Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

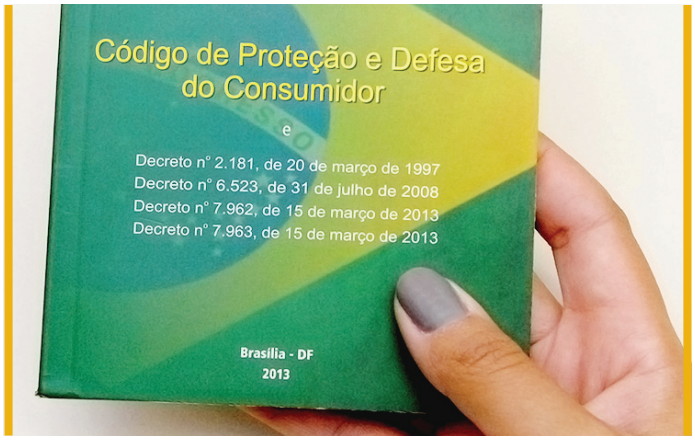
Sábado, 16 de dezembro de 2017 - n.º 1942 - Ano XXI | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 88 páginas

Comdecon Atibaia orienta consumidores sobre compras de final de ano

Ficar atento a regras de troca é um dos principais pontos. Dúvidas podem ser tiradas pelo telefone 156

Final de ano e presente são quase sinônimos nessa época do ano. Mas, com o aumento das compras, também há uma elevação no número de queixas pelos consumidores. Para facilitar as orientações aos consumidores, a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia (Comdecon) disponibilizou o telefone 156 (ligação gratuita) para esclarecimento de direitos e deveres de compradores e fornecedores. A ligação somente funciona de telefones fixos.



De acordo com a Comdecon, alguns detalhes precisam ser observados pelos consumidores: pesquisar os preços e a idoneidade antes de fechar a compra ou a contratação de serviços; a obrigatoriedade de informar todas as formas de pagamento e, quanto ao prazo, o valor dos juros inseridos no preço; os preços dos produtos ou serviços devem estar expostos de forma bem visível aos consumidores, inclusive nas vitrines; antes de concluir a compra, o consumidor deve ficar atento aos papéis que assina, pois existem estabelecimentos que sem qualquer aviso empurram seguros e garantias estendidas; o fornecedor não é obrigado a aceitar cheques ou cartões de crédito ou débito, mas tem que deixar essa informação em local de fácil visualização; cuidado ao comprar pela internet, pesquise se o site possui reclamações nos Procons ou nos sites de reclamação on line.

Quanto às trocas, prática comum no final de ano em função dos presentes, apesar de ser usual, o comerciante não é obrigado a realizá-la se não houver defeito no produto. É uma liberalidade que pode, inclusive, ser estipulada por meio de regras próprias de cada estabelecimento. Para garantir o direito de substituição por motivo de tamanho, cor ou modelo, o consumidor deve exigir que essa informação conste na nota fiscal ou recibo de compra, especificando eventuais restrições, como dia da semana em que a troca poderá ser efetuada, prazo, condições da embalagem etc. No caso dos pisca-piscas e outros objetos que dependam de conexão elétrica, é recomendável que sejam testados antes da compra.

Já em relação a compra de brinquedos, um dos itens de maior importância é garantir a segurança das crianças. Para tal, ao comprar brinquedos, o consumidor precisa observar se possuem o selo do INMETRO e a informação a que faixa etária é indicado.

Outra orientação de suma importância é quanto à solicitação da Nota Fiscal que, além de permitir a comprovação da compra, também assegura a troca em caso de defeito do produto. A Comdecon ainda lembra aos consumidores que os estabelecimentos devem ter um exemplar do Código de Defesa do Consumidor exposto e de forma acessível para consultas.

Ficar atento a prazos de validade é dos pontos que merecem atenção, principalmente nos supermercados e em estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios e os colocam em promoção quando estão com data de validade próxima ao seu vencimento, devem informar de forma clara e bem legível aos consumidores.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.092/2012, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços devem, obrigatoriamente, informar o número do telefone 156 aos consumidores, com placa afixada no estabelecimento em local bem visível. O descumprimento da legislação ocasiona a aplicação de multa.

A Comdecon atende na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 345 Centro, no prédio do Ganha Tempo de Atibaia, de segunda a sexta-feira das 9h às 16h.



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 - PROCESSO Nº 38.314/2017. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços técnicos profissionais em Medicina do Trabalho, execução do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da norma regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Recursos Humanos. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 15 de Janeiro de 2.018, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 - PROCESSO Nº 29.265/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para adaptação de veículo utilizado em transporte escolar, para uso dos alunos com necessidades especiais (cadeirantes) da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 09 de Janeiro de 2.018, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 - PROCESSO Nº 39.894/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 16 de Janeiro de 2.018, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 - PROCESSO Nº 39.973/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carimbos e refis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 16 de Janeiro de 2.018, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br ou dirigirem-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2017 - PROCESSO Nº 39.323/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho receptor GPS, destinado ao uso dos topógrafos da Secretaria de Obras, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 08/01/2018 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 08/01/2018 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2017 - PROCESSO Nº 36.556/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de qualidade nacional, do Programa Básico Nacional, destinado ao uso do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal da Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 08/01/2018 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 08/01/2018 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017 - PROCESSO Nº 39.320/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de indicadores biológicos (com incubadoras em comodato), destinados a monitorização do processo de esterilização das autoclaves existentes nas Unidades de Saúde da Atenção Básica do município de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 09/01/2018 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 09/01/2018 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017 - PROCESSO Nº 37.784/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de Demandas Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 09/01/2018 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 09/01/2018 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2017 - PROCESSO Nº 37.951/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de genêros de alimentação (dietas – Lista 06/2017), destinados ao atendimento dos pacientes da Central de Nutrição da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinações Judiciais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 10/01/2018 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/01/2018 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017 - PROCESSO Nº 40.328/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pães, destinados ao consumo nas escolas da Rede Municipal da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 10/01/2018 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/01/2018 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017 - PROCESSO Nº 39.847/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 11/01/2018 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/01/2018 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017 - PROCESSO Nº 39.261/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 13/2017, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 12/01/2018 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 12/01/2018 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2017 - PROCESSO Nº 38.8602017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de sinalização viária e horizontal, destinados ao uso da Secretaria de Mobilidade e Plajejamento Urbano, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 12/01/2018 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 12/01/2018 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2017 - PROCESSO Nº 39.799/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 15/01/2018 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 15/01/2018 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda, dirigirem-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno

Atos do Poder Executivo

Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de Dezembro 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 22.872/17 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/17. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica na Avenida Santana, Caetetuba, Chácaras Interlagos, Jardim Solaris, Estrada da Agroflora, Estrada da Cachoeira, Estrada do Maracanã, Estrada do Mato Dentro, Jardim dos Pinheiros, Jardim Paraíso do Tanque, Jardim Planalto do Tanque, Vila Helena, Planalto Atibaia e Tereza Pacheco. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.017. Emil Ono - Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, aos 14 de dezembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 37.270/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/17. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamento (oxigenoterapia domiciliar), destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 106/17, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, para os lotes 01 (R$ 5,00), 02 (R$ 10,30), 03 (R$ 40,00), 04 (R$ 4,20) e 05 (R$ 9,60). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017. - Emil Ono - Prefeito Municipal em Exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de dezembro de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 37.907/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao armazenamento de arquivos, programas e guarda dos arquivos e sistema da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 241/2017, julga impugnação apresentada por empresa interessada no presente certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de Dezembro 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CONTRARRECURSO

PROCESSO N.º 17.908/17 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/17. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma dos Ginásios Esportivo Rolando Rolli e Elefantinho, Atibaia/SP. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de dezembro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 20.815/14 – 9º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 083/14 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA Projeto Pró Autista Ltda. EPP – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 03 meses – Valor: R$ 20.955,72 – Assinatura: 23/11/17.

Secretaria de Administração, 15 de dezembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 11.663/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 26/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 423/17
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 04
Descrição: Metronidazol 250 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,134

PROCESSO N.º 11.665/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 24/2017, destinados ao atendimento de pacientes da secretaria municipal da saúde, conforme determinação judicial, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 424/17
Empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Aflibercepte 2 mg/0,050 ml – cada frasco ampola contém um volume de enchimento de 0,278 ml de solução para injeção intravítrea, que fornece aproximadamente 0,100 ml de volume extraível, acompanhado de uma agulha com filtro de 18 g. Cada ml de solução intravítrea contém 40 mg de Aflibercepte. cada frasco – ampôla fornece quantidade suficiente para uma dose única de 0,050 ml contendo 2 mg de Aflibercepte.
Unidade: FRP

Atos do Poder Executivo

Marca: Bayer
Valor Unitário: R$ 2.965,71

Ata de Registro de Preços n.º 425/17
Empresa: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME.

Lote: 04
Descrição: Cloridrato de ranitidina 150 mg/10 ml – suspensão oral frasco 100 ml.
Unidade: FR
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 9,30

Ata de Registro de Preços n.º 426/17
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 07
Descrição: Montelucaste sódico 5 mg comprimido. Comprimido mastigável.
Unidade: CO
Marca: Ache
Valor Unitário: R$ 1,314

Ata de Registro de Preços n.º 427/17
Empresa: HOSP – LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 08
Descrição: Natalizumabe 300 mg, solução concentrada para infusão intravenosa – 300 mg de natalizumabe / 15 ml (20 mg/ml). via intravenosa (IV). cada embalagem contém 1 frasco ampola com uma única dose de 15 ml de solução concentrada.
Unidade: FRP
Marca: Biogen Idec
Valor Unitário: R$ 3.351,95

Ata de Registro de Preços n.º 428/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 13
Descrição: Sursodesoxicólico, Ácido 150 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Zambon
Valor Unitário: R$ 2,195

PROCESSO N.º 10.463/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 22/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 429/17
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Água para injeção – ampôla 05 ml.
Unidade: AM
Marca: Isofarma
Valor Unitário: R$ 0,19

Lote: 26
Descrição: Tramadol cloridrato – ampôla de 1 ml – com 50 mg.
Unidade: UN
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,71

Ata de Registro de Preços n.º 430/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 03
Descrição: Beclometasona 250 mcg/dose uso inalatório oral – frasco com 200 doses.
Unidade: FR
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 40,846

Ata de Registro de Preços n.º 431/17
Empresa: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

Lote: 04
Descrição: Bupropiona 150 mg – comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,384

Ata de Registro de Preços n.º 432/17
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 06
Descrição: Diazepam 10 mg injetável.
Unidade: AM
Marca: Santisa
Valor Unitário: R$ 0,585

Lote: 10
Descrição: Fentanila 10 ml – ampôla A1.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 1,76

Lote: 11
Descrição: Fluconazol 150 mg – cápsula.
Unidade: CAP
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,268

Lote: 18
Descrição: Miconazol 2% - creme intra vaginal – bisnaga com 80 g.
Unidade: BS
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 4,78

Lote: 19
Descrição: Midazolam ampôla 3 ml – com 15 mg.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 1,00

Lote: 22
Descrição: Prednisolona, Fosfato sódico 3 mg/ml solução oral – frasco 60 ml.
Unidade: FR
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 3,19

Lote: 23
Descrição: Ranitidina, Cloridrato 150 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,068

Ata de Registro de Preços n.º 433/17
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 12
Descrição: Flumazenil 0,5 mg/5ml (0,1 mg/ml).
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 13,99

Lote: 20
Descrição: Morfina 0,2 mg – ampôla A1.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 4,186

Ata de Registro de Preços n.º 434/17
Empresa: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 13
Descrição: Fluoxetina 20 mg cápsula.
Unidade: CAP
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,044

Ata de Registro de Preços n.º 435/17
Empresa: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 14
Descrição: Hidróxido de Alumínio 6,2% suspensão FR 150 ml.
Unidade: FR
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 2,60

Ata de Registro de Preços n.º 436/17
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 16
Descrição: Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg – comprimido.
Unidade: CO
Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 0,61

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 437/17
Empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME.

Lote: 24
Descrição: Sertralina, Cloridrato 25 mg (comprimido/cápsula).
Unidade: UN
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,30

Ata de Registro de Preços n.º 438/17
Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Lote: 25
Descrição: Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,09

PROCESSO N.º 10.873/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 439/17
Empresa: D.A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – ME.

Lote: 03
Descrição: Disjuntor unipolar padrão DIN 10A.
Unidade: UN
Marca: Metaltex
Valor Unitário: R$ 6,757

Lote: 04
Descrição: Disjuntor unipolar padrão DIN 16A.
Unidade: UN
Marca: Metaltex
Valor Unitário: R$ 6,757

Lote: 05
Descrição: Disjuntor unipolar padrão DIN 32A.
Unidade: UN
Marca: Metaltex
Valor Unitário: R$ 6,757

Lote: 06
Descrição: Disjuntor unipolar padrão DIN 50A.
Unidade: UN
Marca: Metaltex
Valor Unitário: R$ 7,75

Lote: 07
Descrição: Disjuntor unipolar padrão DIN 63A.
Unidade: UN
Marca: Metaltex
Valor Unitário: R$ 7,75

Lote: 08
Descrição: Lâmpada fluorescente compacta 45w x 220v, corpo de vidro leitoso, formato em "U", base e-27, vida útil aproximada de 8000 h, temperatura da cor acima de 6000 k branco, devendo constar na embalagem o selo do INMETRO e estar de acordo com as normas ABNT/NBR.
Unidade: UN
Marca: Ourolux
Valor Unitário: R$ 38,00

PROCESSO N.º 10.714/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 23/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 440/17
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 06
Unidade: CO
Marca: Cristália
Descrição: Clorpromazina – 25 Mg Comprimido.
Valor Unitário: R$ 0,164

Ata de Registro de Preços n.º 441/17
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 07
Unidade: UN
Marca: Sanofi Aventis
Descrição: Enoxaparina Sódica 20 Mg/0,2ml – Solução injetável em seringa pré carregada subcutâneo – Para uso em gestantes.
Valor Unitário: R$ 10,00

Lote: 08
Unidade: AM
Marca: Sanofi Aventis
Descrição: Enoxaparina Sódica 40 Mg/0,4ml - Solução injetável em seringa pré carregada subcutâneo - Para uso em gestantes.
Valor Unitário: R$ 15,00

Lote: 09
Unidade: UN
Marca: Sanofi Aventis
Descrição: Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6ml - Solução injetável em seringa pré carregada subcutâneo - Para uso em gestantes.
Valor Unitário: R$ 19,00

Ata de Registro de Preços n.º 442/17
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 11
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Descrição: Escopolamina, Butilbrometo 20 Mg/Ml – Ampola 1 ML.
Valor Unitário: R$ 0,900

Ata de Registro de Preços n.º 443/17
Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Lote: 16
Unidade: CA
Marca: Biolab
Descrição: Noretisterona 0,035 Mg – Cartela com 35 comprimidos.
Valor Unitário: R$ 5,00

PROCESSO N.º 11.664/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de café em pó, destinado ao consumo de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 444/17
Empresa: RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Café em pó 500 gramas. Pó de café moído do tipo superior, constituído por grãos de café dos tipos 2 a 6 da COB- classificação oficial brasileira. A quantidade de grãos pretos, verdes e ardidos, conjuntamente não pode exceder os 10% do Blend, ponto de torra entre 50 a 65 pontos do disco Agtron ou equivalente, intervalo médio moderadamente escuro a médio claro, predominância de bebida arábica. Embalagem primária: embalado em alto-vácuo, com capacidade de 500 g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo, reforçado, resistente ao transporte e armazenamento de até 10 quilos. Validade: mínima de 12 meses. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Unidade: Pacote
Marca: Reserva Natural – Sítio São Francisco – Superior
Valor Unitário: R$ 7,40

COTA RESERVADA

Lote: 01
Descrição: Café em pó 500 gramas. Pó de café moído do tipo superior, constituído por grãos de café dos tipos 2 a 6 da COB – Classificação Oficial Brasileira. A quantidade de grãos pretos, verdes e ardidos, conjuntamente não pode exceder os 10% do Blend, ponto de

Atos do Poder Executivo

torra entre 50 a 65 pontos do disco Agtron ou equivalente, intervalo médio moderadamente escuro a médio claro, predominância de bebida arábica. Embalagem primária: embalado em alto-vácuo, com capacidade de 500 g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo, reforçado, resistente ao transporte e armazenamento de até 10 quilos. Validade: mínima de 12 meses. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Unidade: Pacote
Marca: Reserva Natural – Sítio São Francisco – Superior
Valor Unitário: R$ 7,40

PROCESSO N.º 37.836/16 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 221/16. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrútis processados, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 445/17
Empresa: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP.

Lote 01 – PROCESSADOS

Item: 01
Produto: Abobrinha
Denominação: Extra AA
Descrição: Tipo brasileira/ italiana, minimamente processada em cubos. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno a vácuo: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração Padrão mínimo de qualidade: Isento podridão, passado ou murcho.
Consumo mensal aproximado: 800 kg
Valor Unitário: R$ 9,46

Item: 02
Produto: Acelga
Denominação: Extra
Descrição: Acelga higienizada e minimamente processada. Aspecto: Folhas inteiras ou fatiadas Cor: branco a verde médio. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Padrão mínima de qualidade: sem podridão, manchado e murcho. Embalagem primária: sacos de polietileno, contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade: 5 dias após fabricação.
Consumo mensal aproximado: 1.000 kg
Valor Unitário: R$ 10,44

Item: 03
Produto: Alface americana
Denominação: Especial
Descrição: Tipo Americana minimamente processada: folhas inteiras ou fatiadas. Cor: verde-claro. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Padrão mínima de qualidade: sem podridão, manchado, murcho e com virose. Embalagem primária: sacos de polietileno contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade: 5 dias após fabricação.
Consumo mensal aproximado: 1.500 kg
Valor Unitário: R$ 14,32

Item: 04
Produto: Batata doce
Denominação: Extra AA
Descrição: Variedade: rosada ou amarela, coloração da polpa crua: creme/ cozida: amarela. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno a vácuo: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, dano por praga, esverdeamento.
Consumo mensal aproximado: 400 kg
Valor Unitário: R$ 9,61

Item: 05
Produto: Batata
Denominação: Especial
Descrição: Tipo bolinha, polpa de cor amarelo-claro e de consistência seca e firme, minimamente processada: inteira. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno a vácuo: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, esverdeamento e dano por praga.
Consumo mensal aproximado: 2.000 kg
Valor Unitário: R$ 11,14

Item: 06
Produto: Berinjela
Denominação: Extra AA
Descrição: Tipo comum, minimamente processada em cubos ou rodelas, polpa amarela, Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga, passado ou murcho.
Consumo mensal aproximado: 300 kg
Valor Unitário: R$ 9,02

Item: 07
Produto: Beterraba
Denominação: Extra A
Descrição: Tipo comum, minimamente processada em cubos, polpa vermelho – arroxeada. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno a vácuo: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e passado.
Consumo mensal aproximado: 400 kg
Valor Unitário: R$ 10,57

Item: 08
Produto: Brócolis
Denominação: Extra
Descrição: Tipo ninja, minimamente processada: em floretes, sem talos e folhas. Coloração verde- brilhante, botões florais pequenos. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Padrão mínimo de qualidade: não deverá estar passado e coloração das flores queimado. Embalagem primária: sacos de polietileno contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade: 5 dias após fabricação.
Consumo mensal aproximado: 500 kg
Valor Unitário: R$ 15,24

Item: 09
Produto: Cebola
Denominação: Especial
Descrição: Grupo varientais branca, minimamente processada – triturada, polpa branca. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno a vácuo: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, escurecimento.
Consumo mensal aproximado: 800 kg
Valor Unitário: R$ 8,89

Item: 10
Produto: Cenoura
Denominação: Extra
Descrição: Variedade Nantes ou Brasília, minimamente processada: ralada ou em cubos, coração evidente laranja escura ou clara. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno a vácuo: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, escurecimento.
Consumo mensal aproximado: 1.400 kg

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 11,61

Item: 11
Produto: Chuchu
Denominação: Extra
Descrição: Tipo comum minimamente processada: em cubos, coloração evidente verde-claro. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno a vácuo: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, escurecimento.
Consumo mensal aproximado: 1.000 kg
Valor Unitário: R$ 9,89

Item: 12
Produto: Couve-manteiga
Denominação: Primeira
Descrição: Variedade couve manteiga Produto in natura, minimamente processada: picado, limpo, isento de talos duros. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo Embalagem Primária: Sacos de Polietileno: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado.
Consumo mensal aproximado: 400 kg
Valor Unitário: R$ 13,96

Item: 13
Produto: Couve-flor
Denominação: Extra
Descrição: Variedade couve-flor, cor branco, coloração branca a branco – creme. Minimamente processada: em floretes, sem talo e folhas Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento. Embalagem primária: sacos de polietileno contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade: 5 dias após fabricação. Rotulagem completa.
Consumo mensal aproximado: 500 kg
Valor Unitário: R$ 16,00

Item: 14
Produto: Escarola
Denominação: Extra
Descrição: Minimamente processada: folha lisa inteira ou fatiada. Coloração verde-claro. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado.
Consumo mensal aproximado: 1.000 kg
Valor Unitário: R$ 13,18

Item: 15
Produto: Espinafre
Denominação: Especial
Descrição: Tipo comum, minimamente processada: folha grande e inteira. Coloração verde-escuro brilhante. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado.
Consumo mensal aproximado: 120 kg
Valor Unitário: R$ 16,70

Item: 16
Produto: Mandioquinha
Denominação: Extra AA
Descrição: Tipo amarela intensa, minimamente processada: inteira ou em cubos, coração evidente laranja clara. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno a vácuo: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, escurecimento.
Consumo mensal aproximado: 400 kg
Valor Unitário: R$ 18,59

Item: 17
Produto: Pimentão verde
Denominação: Extra AA
Descrição: Variedade: verde, vermelho ou amarelo. Minimamente processado: inteiros. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, escurecimento, murcho.
Consumo mensal aproximado: 240 kg
Valor Unitário: R$ 11,70

Item: 18
Produto: Repolho
Denominação: Extra
Descrição: Minimamente processada: folhas fatiadas e de coloração verde clara, textura das folhas lisas, sem talos duros. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração Padrão mínimo de qualidade: sem podridão e dano por praga.
Consumo mensal aproximado: 1.000 kg
Valor Unitário: R$ 11,65

Item: 19
Produto: Tomate cereja
Denominação: Extra AA
Descrição: Tipo salada, coloração vermelho/alaranjado, minimamente processada: inteiro. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho.
Consumo mensal aproximado: 1.200 kg
Valor Unitário: R$ 12,36

Item: 20
Produto: Vagem
Denominação: Extra
Descrição: Tipo manteiga, coloração da casca verde. Minimamente processada: em cubos, coloração: verde-claro. Aroma: característico. Qualidade: Bolores Ausente, Contaminação física Ausente e Grau de maturação: para consumo. Embalagem Primária: Sacos de Polietileno a vácuo: peso Líquido:1,0 kg. Embalagem secundária: caixa plástica contendo até 10 kg. Validade mínima de 05 dias – sob refrigeração. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, escurecimento, murcho e virose.
Consumo mensal aproximado: 300 kg
Valor Unitário: R$ 15,14

Lote: 02

Item: 01
Produto: Tomate triturado
Denominação: Extra
Descrição: Ingredientes básicos: tomate. Descrição do produto: tomate selecionado, lavado e higienizado, triturado, pré-cozido, envazado e congelado. Característica organoléptica: Aspecto: moído, Cor: vermelho, Sabor: característico. Valor nutricional mínimo por 60 g do produto: Proteína: 0,5 g, VCT: 9 kcal, Cálcio:4 g ,fibra: 0,5 g. Valor máximo por 60 g do produto: CH: 2,0 g. Embalagem primária: sacos de polietileno contendo de 2 a 3 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo de 10 a 15 kg. Validade mínima do produto: 10 meses a partir da data de fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Consumo mensal aproximado: 1.500 kg
Valor Unitário: R$ 13,05

PROCESSO N.º 11.668/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura,

Atos do Poder Executivo

com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 446/17
Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.

Cota: Principal

Lote: 01
Unidade: UN.
Marca: JSN.
Descrição: Dispenser para Papel Higiênico em Aço. Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros de comprimento. Construído em aço-carbono, com acabamento em pintura texturizada epóxi branca. Suporte para fechamento com cadeado(o suporte metálico deve possuir parafuso central, com a cabeça embutida no gabinete para travamento. A abertura do gabinete só deverá ser possível com a utilização da chave allen, que deve acompanhar o produto) Basculante com suporte para fechamento com cadeado. Dimensões: diâmetro: 27 cm; Profundidade: 12,5 cm.
Valor Unitário: R$ 48,66

Cota: Reservada

Lote: 04
Unidade: UN.
Marca: JSN.
Descrição: Dispenser para Papel Higiênico em aço. Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros de comprimento. Construído em aço-carbono, com acabamento em pintura texturizada epóxi branca. Suporte para fechamento com cadeado(o suporte metálico deve possuir parafuso central, com a cabeça embutida no gabinete para travamento. A abertura do gabinete só deverá ser possível com a utilização da chave Allen, que deve acompanhar o produto) Basculante com suporte para fechamento com cadeado. Dimensões: diâmetro: 27 cm; Profundidade: 12,5 cm.
Valor Unitário: R$ 48,66

PROCESSO N.º 14.509/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (massa acrílica, massa corrida, tinta esmalte, verniz e zarcão), destinados ao uso de diversas Secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 447/17
Empresa: SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Lote: 01
Descrição: Massa acrílica, cor: branca, galão de 3,6 litros.
Unidade: GL
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 33,00

Lote: 02
Descrição: Massa corrida, base PVA, cor branca, GL de 3,6 litros.
Unidade: UN
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 25,50

Lote: 03
Descrição: Tinta esmalte, galão de 3,6 litros. esmalte base água premium. resina acrílica, água, aditivos, cargas minerais (acetinado) pigmentos inorgânicos e/ou orgânicos e biocidas. desenvolvido conforme norma: NBR 11702 tipo 4.2.2.1 esmalte premium da ABNT. baixo odor, secagem rápida, resistência a fungos, diluível com água. cores diversas(a serem escolhidas no ato da solicitação), podendo ser: azul del rey, verde folha, marrom, alumínio, tabaco, marfim, cinza, vermelho, preto, branco, gelo, platina, camurça e areia.
Unidade: UN
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 58,00

Lote: 04
Descrição: Tinta esmalte sintético, galão de 3,6 litros. Premium. Cores variadas a serem escolhidas no ato da solicitação. Podendo ser: azul del rey, verde folha, marrom, alumínio, tabaco, marfim, cinza, vermelho, preto, branco, gelo, platina, camurça e areia.
Unidade: GL
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 53,00

Lote: 05
Descrição: Verniz, galão de 3,6 litros. Transparente, com ação inseticida e fungicida. Base madeira.
Unidade: GL
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 58,00

Lote: 06
Descrição: Zarcão 3,6 L, tinta zarcão, anticorrosiva e antioxidante. Indicada para proteção de superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com vestígios de ferrugem na cor laranja. Galão de 3,6 litros.
Unidade: GL
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 53,00

PROCESSO N.º 13.400/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 28/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial (com indicação de marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 448/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 01
Descrição: Colecalciferol (vitamina D3) 500 UI gotas frasco, marca conforme determinação judicial: depura 500 UI.
Unidade: FR
Marca: Sanofi – Aventis
Valor Unitário: R$ 34,410

PROCESSO N.º 15.010/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/17. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 449/17
Empresa: F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA – EPP.

Lote: 01
Descrição: Banheiro químico luxo.
Unidade: UN
Marca: Polyjhon
Valor Unitário: R$ 200,00

Lote: 02
Descrição: Banheiro químico tipo cadeirante.
Unidade: UN
Marca: Polyjhon
Valor Unitário: R$ 280,00

Lote: 03
Descrição: Banheiro químico tipo standart.
Unidade: UN
Marca: Polyjhon
Valor Unitário: R$ 175,00

Lote: 04
Descrição: Locação de tendas. Tenda medindo 3 x 3, modelo chapéu de bruxa, com fechamento em u em lona branca e balcão frontal em madeira, com acabamento de saia em tnt branco
Unidade: SE
Marca: Própria / F. L.
Valor Unitário: R$ 130,00

PROCESSO N.º 07.551/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gramas, terra vegetal e flores variadas, destinadas a utilização da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período

Atos do Poder Executivo

de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 450/17
Empresa: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP.

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Abélia 0,50 m – porte 0,50 m.
Valor Unitário: R$ 18,83

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Agapanto 0,20 m – porte 0,20 m.
Valor Unitário: R$ 3,30

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Alamanda 0,50 m – porte 0,50 m.
Valor Unitário: R$ 14,36

Item: 04
Unidade: CX
Descrição: Alho social – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 26,58

Item: 05
Unidade: CX
Descrição: Amor perfeito – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 25,90

Item: 06
Unidade: CX
Descrição: Asystácia – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 22,91

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Azaléia 0,40 m – porte 0,40 m.
Valor Unitário: R$ 24,53

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Azaléia 0,50 m – porte 0,50 m.
Valor Unitário: R$ 23,53

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Bambusa 2,00 m – porte 2,00 m.
Valor Unitário: R$ 25,15

Item: 10
Unidade: CX
Descrição: Barléria vermelha – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 27,28

Item: 11
Unidade: UN
Descrição: Bauhinia Galpini 0,30 m – porte 0,30 m.
Valor Unitário: R$ 32,84

Item: 12
Unidade: CX
Descrição: Begônia – cores: branca/rosa/vermelha – cx c/15 unid.
Valor Unitário: R$ 22,89

Item: 13
Unidade: CX
Descrição: Bela emília 0,30 m – porte 0,30 m – cx. c/15 unidades.
Valor Unitário: R$ 26,18

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Bromélia fire ball pote nº 15.
Valor Unitário: R$ 21,34

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Bromélia imperial – pote nº 20.
Valor Unitário: R$ 53,97

Item: 16
Unidade: UN
Descrição: Bromélia porto seguro – pote nº 15.
Valor Unitário: R$ 44,16

Item: 17
Unidade: UN
Descrição: Buquê de noiva 0,50 m – porte 0,50 m.
Valor Unitário: R$ 18,65

Item: 18
Unidade: UN
Descrição: Buquê de noiva 0,70 m – porte 0,70 m.
Valor Unitário: R$ 23,26

Item: 19
Unidade: UN
Descrição: Buxinho 0,20 m – porte 0,20 m.
Valor Unitário: R$ 22,75

Item: 20
Unidade: UN
Descrição: Buxinho 0,40 m – porte 0,40 m.
Valor Unitário: R$ 32,63

Item: 21
Unidade: UN
Descrição: Buxinho 0,60 m – porte 0,60 m.
Valor Unitário: R$ 63,25

Item: 22
Unidade: UN
Descrição: Calateia Makioiana pote nº 15.
Valor Unitário: R$ 27,80

Item: 23
Unidade: CX
Descrição: Calêndula – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 22,80

Item: 24
Unidade: UN
Descrição: Caliandra 0,50 m – porte 0,50 m.
Valor Unitário: R$ 19,31

Item: 25
Unidade: CX
Descrição: Camarão amarelo – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 29,51

Item: 26
Unidade: CX
Descrição: Camarão vermelho – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 24,71

Item: 27
Unidade: UN
Descrição: Capim barba de bode 0,40 m – porte 0,40 m.
Valor Unitário: R$ 27,12

Item: 28
Unidade: UN
Descrição: Capim do Texas rubro 0,40 m – porte 0,40 m.
Valor Unitário: R$ 7,52

Item: 29
Unidade: UN
Descrição: Capim dos pampas 1,00 m – porte 1,00 m.
Valor Unitário: R$ 29,15

Item: 30
Unidade: UN
Descrição: Clusia 0,50 m – porte 0,50 m.
Valor Unitário: R$ 20,36

Item: 31
Unidade: UN
Descrição: Comigo ninguém pode 0,30 m – porte 0,30 m.
Valor Unitário: R$ 17,23

Item: 32
Unidade: CX
Descrição: Cravina – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 21,72

Item: 33
Unidade: CX
Descrição: Crossandra 0,20 m – porte 0,20 m – caixa com 15 unid.
Valor Unitário: R$ 26,48

Item: 34
Unidade: UN
Descrição: Dracena goldseffiana – porte 0,40 m.
Valor Unitário: R$ 22,55

Item: 35
Unidade: UN
Descrição: Dracena tricolor 1,00 m – porte 1,00 m.
Valor Unitário: R$ 22,33

Item: 36

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Descrição: Dracena tricolor 1,50 m – porte 1,50 m.
Valor Unitário: R$ 28,95

Item: 37
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 540
Descrição: Érica – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 17,78

Item: 38
Unidade: UN
Descrição: Estrelizia 0,50 m – porte 0,50 m.
Valor Unitário: R$ 26,75

Item: 39
Unidade: CX
Descrição: Flor de Guarujá – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 23,77

Item: 40
Unidade: CX
Descrição: Flox – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 26,61

Item: 41
Unidade: UN
Descrição: Fórmio rubro 1,50 m – porte 1,50 m.
Valor Unitário: R$ 31,75

Item: 42
Unidade: CX
Descrição: Gazânia – caixa com unidades.
Valor Unitário: R$ 21,10

Ata de Registro de Preços n.º 451/17
Empresa: SERGIO FUNKE ME.

Lote: 02

Item: 01
Unidade: CX
Descrição: Gerânio comum – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 32,88

Item: 02
Unidade: CX
Descrição: Grama amendoim – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 12,12

Item: 03
Unidade: CX
Descrição: Grama preta (mini) raiz nua – em caixa.
Valor Unitário: R$ 11,98

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Guaimbê 0,50 m – porte 0,50 m.
Valor Unitário: R$ 28,55

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Guaimbê 0,70 m – porte 0,70 m.
Valor Unitário: R$ 36,20

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Heliconia Psitacorum 0,40 m – porte 0,40 m.
Valor Unitário: R$ 21,51

Item: 07
Unidade: CX
Descrição: Hera estrela – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 23,91

Item: 08
Unidade: CX
Descrição: Halanchoe – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 27,96

Item: 09
Unidade: CX
Descrição: Lantana comum – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 18,10

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Leia rubra porte 1,00 mm – porte 1,00 mm.
Valor Unitário: R$ 42,38

Item: 11
Unidade: UN
Descrição: Ligustrinho 0,50 m – porte 0,50 m.
Valor Unitário: R$ 13,50

Item: 12
Unidade: UN
Descrição: Ligustrinho 0,70 m – porte 0,70 m.
Valor Unitário: R$ 17,10

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Lírio amarelo 0,20 m – porte 0,20 m.
Valor Unitário: R$ 2,97

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Lírio cor ferrugem 0,20 m – porte 0,20 m.
Valor Unitário: R$ 1,33

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Lírio da paz pote nº 15.
Valor Unitário: R$ 21,57

Item: 16
Unidade: UN
Descrição: Maranta variegada 0,30 m – porte 0,30 m.
Valor Unitário: R$ 6,36

Item: 17
Unidade: CX
Descrição: Margaridinha amarela – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 23,21

Item: 18
Unidade: CX
Descrição: Maria sem vergonha – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 22,22

Item: 19
Unidade: UN
Descrição: Mini ixóra 0,20 m – porte 0,20 m.
Valor Unitário: R$ 5,90

Item: 20
Unidade: UN
Descrição: Mini ixóra 0,40 m – porte 0,40 m.
Valor Unitário: R$ 6,23

Item: 21
Unidade: UN
Descrição: Monstera 0,50 m – porte 0,50 m.
Valor Unitário: R$ 25,14

Item: 22
Unidade: UN
Descrição: Mussaenda vermelha/rosa 0,50 m – porte 0,50 m.
Valor Unitário: R$ 24,71

Item: 23
Unidade: UN
Descrição: Mussaenda vermelha/rosa 0,70 m – porte 0,70 m.
Valor Unitário: R$ 31,75

Item: 24
Unidade: CX
Descrição: Ofiopógo – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 30,00

Item: 25
Unidade: CX
Descrição: Onze horas – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 20,97

Item: 26
Unidade: UN
Descrição: Orquídea bambu 0,80 m – porte 0,80 m.
Valor Unitário: R$ 20,26

Item: 27
Unidade: UN
Descrição: Orquídea bambu 1,50 m – porte 1,50 m.
Valor Unitário: R$ 18,97

Item: 28
Unidade: UN
Descrição: Orquídea bambu 2,00 m – porte 2,00 m.
Valor Unitário: R$ 25,40

Atos do Poder Executivo

Item: 29
Unidade: UN
Descrição: Pandanus utilis 1,00 m – porte 1,00 m.
Valor Unitário: R$ 75,76

Item: 30
Unidade: UN
Descrição: Pandanus utilis 1,50 m – porte 1,50 m.
Valor Unitário: R$ 124,71

Item: 31
Unidade: CX
Descrição: Periquito vermelho – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 21,41

Item: 32
Unidade: CX
Descrição: Petúnia – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 24,27

Item: 33
Unidade: UN
Descrição: Poinsettia – cores: branca/rosa/vermelha – pote nº 15.
Valor Unitário: R$ 17,72

Item: 34
Unidade: UN
Descrição: Rosa híbrida – porte 0,40 m.
Valor Unitário: R$ 16,12

Item: 35
Unidade: CX
Descrição: Rosa jardim – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 28,55

Item: 36
Unidade: CX
Descrição: Russélia – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 24,02

Item: 37
Unidade: CX
Descrição: Sálvia vermelha – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 18,49

Item: 38
Unidade: CX
Descrição: Setecrésia porte raiz nua – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 19,28

Item: 39
Unidade: CX
Descrição: Tagete – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 21,72

Item: 40
Unidade: UN
Descrição: Trialis 0,30 m – porte 0,30 m.
Valor Unitário: R$ 22,64

Item: 41
Unidade: CX
Descrição: Vedélia – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 22,70

Item: 42
Unidade: CX
Descrição: Verbena – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 22,70

Item: 43
Unidade: CX
Descrição: Zafirante – caixa com 15 unidades.
Valor Unitário: R$ 26,77

Lote: 03

Item: 01
Unidade: M²
Descrição: Grama batatais.
Valor Unitário: R$ 4,17

Lote: 04

Item: 01
Unidade: M²
Descrição: Grama esmeralda.
Valor Unitário: R$ 3,69

Lote: 05

Item: 01
Unidade: M²
Descrição: Grama São Carlos.
Valor Unitário: R$ 5,63

Ata de Registro de Preços n.º 452/17
Empresa: BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA – EPP.

Lote: 06

Item: 01
Unidade: TN
Descrição: Terra vegetal – embalada em pacotes de 20 kg - (composto orgânico) com PH corrigido, rica em matéria orgânica; isenta de pragas e ervas daninhas; condicionada do solo; estimulante na formação e no crescimento de rizomas; estimulante de um crescimento vegetativo da gramínea rapidamente; que resulte em grama mais verde, viva e resistente; enriquecida com minerais altamente solúvel em água com grande aproveitamento pelas raízes.
Valor Unitário: R$ 257,58

PROCESSO N.º 01.528/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (grelha, piso intertravado, tampa para boca de lobo e tampão circular), destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 453/17
Empresa: LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – EPP.

Lote: 01
Descrição: Grelha articulada – confeccionada em ferro fundido – medida da base:1100 mm x 660 mm, 50 mm espessura; medida da grelha: 1030 mm x 500 mm, 40 mm de espessura.
Unidade: UN
Marca: Afer
Valor Unitário: R$ 399,00

Lote: 07
Descrição: Tampão circular padrão Sabesp – de ferro fundido DN 600, classe 300, conforme NBR 10160, com inscrição de águas pluviais.
Unidade: UN
Marca: Afer
Valor Unitário: R$ 169,89

Ata de Registro de Preços n.º 454/17
Empresa: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote: 02
Descrição: Piso intertravado – modelo: retangular, cor: diversas – dimensões: 10 x 20 x 06 cm – 140 kg/m2 – 50 peças por m2 – fabricado conforme as normas da ABNT (NBR 9780/9781).
Unidade: UN
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 0,63

Lote: 03
Descrição: Piso intertravado – modelo: retangular, cor: natural – dimensões: 10 x 20 x 06 cm – 140 kg/m2 – 50 peças por m2 – fabricado conforme as normas da ABNT (NBR 9780/9781).
Unidade: UN
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 0,50

Lote: 04
Descrição: Piso intertravado – modelo: sextavado, cor: natural – dimensões: 25 x 25 x 08 cm – 180 kg/m2 – 18 peças por m2 – fabricado conforme as normas da ABNT (NBR 9780/9781).
Unidade: UN
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 1,42

Lote: 05
Descrição: Tampa para boca de lobo – confeccionada em concreto armado – medida: 1,10 m x 0,70 m x 0,07 m.
Unidade: UN
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 110,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 06
Descrição: Tampa para boca de lobo – confeccionada em concreto armado – medida: 1,20 m x 0,70 m x 0,07 m.
Unidade: UN
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 131,66

PROCESSO N.º 13.170/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/17. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de buffet, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 455/17
Empresa: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Serviço de buffet almoço e jantar. Devendo ser oferecido os seguintes itens: almoço: arroz; feijão; proteína animal (carne bovina, suína ou frango); acompanhamento (farofa, legumes cozidos, macarrão, torta saltada, salsicha, linguiça); salada (alface, tomate, cenoura ralada, beterraba, acelga, rúcula); sobremesa (fruta, doce ou gelatina) suco. Jantar: arroz; feijão; proteína animal (carne bovina, suína ou frango); acompanhamento (farofa, legumes cozidos, macarrão, torta saltada, salsicha, linguiça); sopa; salada (alface, tomate, cenoura ralada, beterraba, acelga, rúcula) sobremesa (fruta, doce ou gelatina); suco.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 16,25

Item: 02
Descrição: Serviço de buffet café da manhã. Devendo ser oferecido os seguintes itens: café com leite; café; leite c/ achocolatado; pão francês com margarina; bolachas ou bolo simples.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 5,00

Item: 03
Descrição: Serviço de buffet lanche. Devendo ser oferecido os seguintes itens: pão francês com uma fatia de presunto, uma fatia de queijo e um suco de 200 ml
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 4,50

PROCESSO N.º 07.283/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 456/17
Empresa: TSUJI MOTOS LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Balaclava: para motociclista, tamanho único; em material durável que auxilie a umidade da transpiração; desenho de rosto aberto ergonômico; costuras planas; painel do pescoço estendido para maior cobertura e proteção; painel ao redor do queixo.
Marca: Go Head
Valor Unitário: R$ 85,00

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Calça térmica, para uso de motorista, cor preta, tamanho G.
Marca: Go Head
Valor Unitário: R$ 124,00

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Calça térmica, para uso de motorista, cor preta, tamanho GG.
Marca: Go Head
Valor Unitário: R$ 124,00

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Calça térmica, para uso de motorista, cor preta, tamanho M.
Marca: Go Head
Valor Unitário: R$ 124,00

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Calça térmica, para uso de motorista, cor preta, tamanho P.
Marca: Go Head
Valor Unitário: R$ 124,00

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Camiseta térmica: manga longa, tamanho G. Painel frontal corta vento no peito e nos braços, gola alta, costuras planas; para uso de motociclista, cor preta, tamanho G.
Marca: Go Head
Valor Unitário: R$ 150,00

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Camiseta térmica: manga longa, tamanho GG. Painel frontal corta vento no peito e nos braços, gola alta, costuras planas; para uso de motociclista, cor preta.
Marca: Go Head
Valor Unitário: R$ 150,00

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Camiseta térmica: manga longa, tamanho M. Painel frontal corta vento no peito e nos braços, gola alta, costuras planas; para uso de motociclista, cor preta.
Marca: Go Head
Valor Unitário: R$ 150,00

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Camiseta térmica: manga longa, tamanho P. Painel frontal corta vento no peito e nos braços, gola alta, costuras planas; para uso de motociclista, cor preta.
Marca: Go Head
Valor Unitário: R$ 150,00

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta para motociclista – tamanho G. Jaqueta com membrana 100% impermeável e respirável, com ventilação nos braços e costas; tecido externo de poliéster revestido em pu, durabilidade e resistência a abrasão; protetores removíveis, nos cotovelos e ombros; compartimento para proteção peitoral com proteção espumada; compartimento para protetor de coluna com proteção espumada; forro térmico removível de manga longa; ajuste por velcro no braço e antebraço; cor preta.
Marca: Race Tech
Valor Unitário: R$ 625,00

Item: 11
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta para motociclista – tamanho GG. Jaqueta com membrana 100% impermeável e respirável, com ventilação nos braços e costas; tecido externo de poliéster revestido em pu, durabilidade e resistência a abrasão; protetores removíveis, nos cotovelos e ombros; compartimento para proteção peitoral com proteção espumada; compartimento para protetor de coluna com proteção espumada; forro térmico removível de manga longa; ajuste por velcro no braço e antebraço; cor preta.
Marca: Race Tech
Valor Unitário: R$ 625,00

Item: 12
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta para motociclista – tamanho M. Jaqueta com membrana 100% impermeável e respirável, com ventilação nos braços e costas; tecido externo de poliéster revestido em pu, durabilidade e resistência a abrasão; protetores removíveis, nos cotovelos e ombros; compartimento para proteção peitoral com proteção espumada; compartimento para protetor de coluna com proteção espumada; forro térmico removível de manga longa; ajuste por velcro no braço e antebraço; cor preta.
Marca: Race Tech
Valor Unitário: R$ 625,00

Atos do Poder Executivo

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta para motociclista – tamanho P. Jaqueta com membrana 100% impermeável e respirável, com ventilação nos braços e costas; tecido externo de poliéster revestido em PU, durabilidade e resistência a abrasão; protetores removíveis, nos cotovelos e ombros; compartimento para proteção peitoral com proteção espumada; compartimento para protetor de coluna com proteção espumada; forro térmico removível de manga longa; ajuste por velcro no braço e antebraço; cor preta.
Marca: Race Tech
Valor Unitário: R$ 625,00

Item: 14
Unidade: PAR
Descrição: Luva de segurança em couro para motociclista, tamanho G. Luva meio dedo, couro, ajuste elástico no pulso, presilha com velcro e reforço na palma.
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 64,00

Item: 15
Unidade: PAR
Descrição: Luva de segurança em couro para motociclista, tamanho GG. Luva meio dedo, couro, ajuste elástico no pulso, presilha com velcro e reforço na palma.
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 64,00

Item: 16
Unidade: PAR
Descrição: Luva de segurança em couro para motociclista, tamanho M. Luva meio dedo, couro, ajuste elástico no pulso, presilha com velcro e reforço na palma.
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 64,00

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Capacete de segurança para motociclista tamanho 58. Escamoteável; casco com resina termoplástica, com tecnologia de alta pressão; viseira externa de no mínimo 2 mm com proteção UV e antirisco; viseira solar interna retrátil; forração termoformada em tecido tecnológico e antialérgico, removível e lavável; cinto jugular com sistema de engate micrométrico; sistema de ventilação: entrada de ar frontal e extratores traseiros, peso não superior a 1,7 kg; cor: branca / sem logomarca do fabricante; certificado pelo INMETRO.
Marca: Norisk
Valor Unitário: R$ 490,00

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Capacete de segurança para motociclista tamanho 60. Escamoteável; casco com resina termoplástica, com tecnologia de alta pressão; viseira externa de no mínimo 2 mm com proteção UV e antirisco; viseira solar interna retrátil; forração termoformada em tecido tecnológico e antialérgico, removível e lavável; cinto jugular com sistema de engate micrométrico; sistema de ventilação: entrada de ar frontal e extratores traseiros, peso não superior a 1,7 kg; cor: branca / sem logomarca do fabricante; certificado pelo INMETRO.
Marca: Norisk
Valor Unitário: R$ 490,00

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Capacete de segurança para motociclista tamanho 62. Escamoteável; casco com resina termoplástica, com tecnologia de alta pressão; viseira externa de no mínimo 2 mm com proteção UV e antirisco; viseira solar interna retrátil; forração termoformada em tecido tecnológico e antialérgico, removível e lavável; cinto jugular com sistema de engate micrométrico; sistema de ventilação: entrada de ar frontal e extratores traseiros, peso não superior a 1,7 kg; cor: branca / sem logomarca do fabricante; certificado pelo INMETRO.
Marca: Norisk
Valor Unitário: R$ 490,00

Ata de Registro de Preços n.º 457/17
Empresa: CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA ME.

Lote: 04

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Boné modelo francês em tecido brasão bordado.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 19,50

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Boné modelo francês em tecido brasão silk.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 19,50

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Calça feminina tam. 36.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Calça feminina tam. 38.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Calça feminina tam. 40.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Calça feminina tam. 42.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Calça feminina tam. 44.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Calça feminina tam. 46.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Calça feminina tam. 50.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina tam. 36.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 11
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina tam. 38.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 12
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina tam. 40.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina tam. 42.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina tam. 46.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina tam. 48.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 16
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina tam. 50.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Atos do Poder Executivo

Item: 17
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina tam. 52.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 18
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina tam. 56.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 19
Unidade: UN
Descrição: Camisa feminina manga curta nº 01.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 48,50

Item: 20
Unidade: UN
Descrição: Camisa feminina manga curta nº 02.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 48,50

Item: 21
Unidade: UN
Descrição: Camisa feminina manga curta nº 03.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 48,50

Item: 22
Unidade: UN
Descrição: Camisa feminina manga curta nº 04.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 48,50

Item: 23
Unidade: UN
Descrição: Camisa feminina manga curta nº 05.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 48,50

Item: 24
Unidade: UN
Descrição: Camisa feminina manga longa nº 01.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 54,00

Item: 25
Unidade: UN
Descrição: Camisa feminina manga longa nº 02.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 54,00

Item: 26
Unidade: UN
Descrição: Camisa feminina manga longa nº 03.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 54,00

Item: 27
Unidade: UN
Descrição: Camisa feminina manga longa nº 04.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 54,00

Item: 28
Unidade: UN
Descrição: Camisa feminina manga longa nº 05.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 54,00

Item: 29
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga curta nº 01.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 48,50

Item: 30
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga curta nº 02.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 48,50

Item: 31
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga curta nº 03.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 48,50

Item: 32
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga curta nº 04.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 48,50

Item: 33
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga curta nº 05.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 48,50

Item: 34
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga curta nº 06.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 48,50

Item: 35
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga longa nº 01.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 54,00

Item: 36
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga longa nº 02.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 54,00

Item: 37
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga longa nº 03.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 54,00

Item: 38
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga longa nº 04.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 54,00

Item: 39
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga longa nº 05.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 54,00

Item: 40
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina manga longa nº 06.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 54,00

Item: 41
Unidade: UN
Descrição: Cinto de lona.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 15,00

Item: 42
Unidade: UN
Descrição: Culote mara motociclista tam. 42.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 51,00

Item: 43
Unidade: UN
Descrição: Culote mara motociclista tam. 44.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 51,00

Item: 44
Unidade: UN
Descrição: Culote mara motociclista tam. 46.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 51,00

Item: 45
Unidade: UN
Descrição: Culote mara motociclista tam. 48.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 51,00

Item: 46
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta masculina tam. G.
Marca: Cavirelu

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 112,45

Item: 47
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta masculina tam. GG.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 112,45

Item: 48
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta masculina tam. M.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 112,45

Item: 49
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 60
Descrição: Jaqueta masculina tam. P.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 112,45
Valor Total: R$ 6.747,00

Item: 50
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta masculina tam. XXL.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 112,45

Item: 51
Unidade: UN
Descrição: Tarjeta em tecido.
Marca: Cavirelu
Valor Unitário: R$ 5,00

Ata de Registro de Preços n.º 458/17
Empresa: SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI EPP.

Lote: 05

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Camiseta branca tamanho g. Camiseta manga curta na cor branca, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria, com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4), logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,69

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Camiseta branca tamanho GG. Camiseta manga curta na cor branca, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria, com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4), logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,69

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Camiseta branca tamanho M. Camiseta manga curta na cor branca, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria, com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4), logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,69

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Camiseta branca tamanho P. Camiseta manga curta na cor branca, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria, com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4), logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,69

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Camiseta branca tamanho PP. Camiseta manga curta na cor branca, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria, com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4), logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,69

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Camiseta branca tamanho XXL. Camiseta manga curta na cor branca, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria, com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4), logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,69

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Camiseta gola careca EXG. Camiseta manga curta na cor azul-marinho, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65 % poliéster / 35% viscose), com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4 – cor da letra: branca, e logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,97

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Camiseta gola careca EXGG. Camiseta manga curta na cor azul-marinho, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65 % poliéster / 35% viscose), com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4 – cor da letra: branca, e logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,97

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Camiseta gola careca G. Camiseta manga curta na cor azul-marinho, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65 % poliéster / 35% viscose), com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4 – cor da letra: branca, e logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,97

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Camiseta gola careca GG. Camiseta manga curta na cor azul-marinho, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65 % poliéster / 35% viscose), com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4 – cor da letra: branca, e logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,97

Item: 11
Unidade: UN
Descrição: Camiseta gola careca M. Camiseta manga curta na cor azul-marinho, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65 % poliéster / 35% viscose), com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4 – cor da letra: branca, e logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,97

Item: 12
Unidade: UN
Descrição: Camiseta gola careca P. Camiseta manga curta na cor azul-marinho, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65 % poliéster / 35% viscose), com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4 – cor da letra: branca, e logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,97

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Camiseta gola careca PP. Camiseta

Atos do Poder Executivo

manga curta na cor azul-marinho, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65 % poliéster / 35% viscose), com inscrição em silk screen nas costas (tamanho A4 – cor da letra: branca, e logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm, arte a ser definida pela secretaria.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 9,97

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga curta tamanho G, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga curta, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública Municipal.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 15,12

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga curta tamanho M, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga curta, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública Municipal.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 15,12

Item: 16
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga curta tamanho P, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga curta, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública Municipal.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 15,12

Item: 17
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga curta tamanho PP, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga curta, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública Municipal.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 15,12

Item: 18
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga curta tamanho XG, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga curta, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública Municipal.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 15,12

Item: 19
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga curta tamanho XGG, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga curta, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública Municipal.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 15,12

Item: 20
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga longa tamanho G, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga longa, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública Municipal.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 17,39

Item: 21
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga longa tamanho M, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga longa, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública Municipal.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 17,39

Item: 22
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga longa tamanho P, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga longa, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela secretaria de segurança pública municipal;
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 17,40

Item: 23
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga longa tamanho PP, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga longa, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela secretaria de segurança pública municipal;
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 17,40

Item: 24
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga longa tamanho XG, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga longa, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública Municipal.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 17,40

Item: 25
Unidade: UN
Descrição: Camiseta pólo padrão manga longa tamanho XGG, em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor azul-marinho, gola pólo, manga longa, nome da GCM bordado no canto esquerdo frontal em branco, bandeira do município de Atibaia bordado no braço/manga esquerdo, logo da GCMA bordado no braço/manga direito, nas costas centralizado bordado: Guarda Civil Municipal Atibaia na cor branca, arte e logo/brasão à serem fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública Municipal.
Marca: Sagawa Malhas
Valor Unitário: R$ 17,40

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 459/17
Empresa: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Lote: 06

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Cinturão de couro na cor preta, deverá ser confeccionado em soleta preta curtida ao tanino com 3 mm a 3,2 mm de espessura, terá 50 mm de largura e comprimento variável de 1,00 m a 1,30 m, ajustagem com sistema de velcro em toda a extensão, com fivela metálica dourada não oxidante, tendo a frente as letras GCMA grafadas em alto-relevo.
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R$ 105,00

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Coldre para pistola destro, coldre saque rápido, em couro vaqueta, na cor preta, para pistola.
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R$ 80,00

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Coldre para pistola canhoto, coldre saque rápido, em couro vaqueta, na cor preta, para pistola.
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 800,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Coldre para revólver destro, coldre saque rápido, em couro vaqueta, na cor preta, para revólver.
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R$ 80,00

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Coldre para revólver canhoto, coldre saque rápido, em couro vaqueta, na cor preta, para revólver.
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R$ 80,00

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Fiel retrátil, material: fabricado em aço inox, latão e poliamida, mola em aço inox aisi; descrições: 1 – ruptura de conjunto: 31,75 kgf; 2 – ruptura do nó: 29,42 kgf; 3 – ruptura do fio: 40,45 kgf; 4 – inicio de deformação (mosquetão e girador): 28,80 kgf; 5-peso do máximo do conjunto: 75 g; 6-dimensões: 5,5 cm x 5,5 cm x 2 cm.
Marca: MH
Valor Unitário: R$ 39,00

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Porta algemas em couro vaqueta, na cor preta, com fechamento em botão de pressão.
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R$ 40,00

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Porta carregador duplo para pistola, em couro vaqueta, na cor preta , fechamento com botão de pressão.
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R$ 50,00

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Porta Jet duplo, em couro vaqueta, na cor preta, fechamento com botão de pressão, para revólver.
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R$ 39,00

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Porta Tonfa, confeccionada em couro vaqueta na cor preta, com argola em inox, tamanho único.
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R$ 40,00

Item: 11
Unidade: UN
Descrição: Presilha em couro vaqueta, na cor preta, com dois botões de pressão, medindo 16 cm de comprimento, 2,5 cm de largura e 3 mm de espessura.
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R$ 12,00

PROCESSO N.º 04.448/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, destinados ao uso da Secretaria de Segurança Pública e dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania / Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 460/17
Empresa: L G DE SOUZA BARSAGLIA – EPP.

Lote: 01
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo split, 30.000 btus.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 5.070,00

Lote: 02
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo split, 11.500 btus.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 1.938,00

Lote: 03
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo split, 18.000 btus.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 2.718,00

Lote: 04
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo split, 22.000 btus.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 3.348,00

Lote: 05
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo split, 36.000 btus.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 6.230,00

PROCESSO N.º 13.783/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 29/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 461/17
Empresa: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 01
Descrição: Claritromicina 500 mg, comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 3,50

Lote: 08
Descrição: Flunarizina, Dicloridrato 10 mg. Dicloridrato de Flunarizina ....11,8 mg, (equivalente a 10 mg de Flunarizina).
Unidade: UN
Marca: Brainfarma
Valor Unitário: R$ 0,069

Lote: 14
Descrição: Prometazina 25 mg injetável, ampôla 2ml.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,50

Ata de Registro de Preços n.º 462/17
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Atos do Poder Executivo

Lote: 02
Descrição: Clomipramina, Cloridrato 25 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,655

Ata de Registro de Preços n.º 463/17
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 03
Descrição: Clonazepam 0,5 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,062

Lote: 12
Descrição: Lidocaína, Cloridrato 10% spray tópico anestésico, frasco com 50 ml.
Unidade: FR
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 49,60

Ata de Registro de Preços n.º 464/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 04
Descrição: Clonazepam 2 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: Ranbaxy
Valor Unitário: R$ 0,047

Ata de Registro de Preços n.º 465/17
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 05
Descrição: Cloridrato de Propafenona 300 mg, comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,50

Ata de Registro de Preços n.º 466/17
Empresa: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 06
Descrição: Complexo B – ampôla 2 ml.
Unidade: AM
Marca: Hypofarma
Valor Unitário: R$ 0,684

Lote: 17
Descrição: Sinvastatina 40 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: Multilab
Valor Unitário: R$ 0,13

Lote: 20
Descrição: Vitaminas do complexo B cápsula ou comprimido.
Unidade: UN
Marca: Vitamed
Valor Unitário: R$ 0,038

Ata de Registro de Preços n.º 467/17
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 07
Descrição: Dexclorfeniramina 2 mg/5ml xarope frasco com 120ml.
Unidade: FR
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,989

Lote: 09
Descrição: Glicose 25%, injetável, ampôla 10 ml.
Unidade: AM
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,199

Lote: 10
Descrição: Glicose 50%, injetável ampôla 10 ml.
Unidade: AM
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,215
Ata de Registro de Preços n.º 468/17
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 15
Descrição: Retinol 50000 UI + Colecalciferol 10.000 UI solução oral gotas frasco com 10 ml, Colecalciferol Crist. 10.000 ui + Acet. de Retinol 50.000 ui sol. oral gotas fr. 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Takeda Pharma
Valor Unitário: R$ 3,99

Ata de Registro de Preços n.º 469/17
Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Lote: 16
Descrição: Sinvastatina 10 mg, comprimido.
Unidade: CO
Marca: Pharlab
Valor Unitário: R$ 0,067

Ata de Registro de Preços n.º 470/17
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 18
Descrição: Sulfato Ferroso solução oral (gotas) (equivalente a 25 mg de ferro elementar/ml) Sulfato Ferroso solução oral (gotas) (equivalente a 25 mg de ferro elementar/ml), frasco de no mínimo 20 ml.
Unidade: FR
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,70

Ata de Registro de Preços n.º 471/17
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 19
Descrição: Tramadol Cloridrato, ampôla de 1 ml com 50 mg.
Unidade: UN
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,579

PROCESSO N.º 05.470/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, Lista 01/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 472/17
Empresa: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS - LTDA.

Lote: 01
Unidade: FR
Marca: Dermaex
Descrição: Age – Óleo Dermoprotetor com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Composto por ácidos graxos essenciais + vitaminas A E E + Lecitina de soja + T.C.M.; – Apresentação: Frasco com aproximadamente 100 ml.
Valor Unitário: R$ 2,74

Lote: 06
Unidade: UN
Marca: União Textil
Descrição: Curativo Bota de Unna – Curativo composto indispensavelmente de gaze elástica com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Composto de Óxido de Zinco e substâncias emolientes (Acácia, Glicerina, Óleo de Rícino/Castor e Petrolato Branco); - Curativo auxiliar do retorno venoso e preventivo de edema, adaptando-se aos contornos da perna com flexibilidade, proporcionando conforto ao usuário - Paciente; - Dimensões aproximadas de 10 cm X 10 mts.
Valor Unitário: R$ 32,00

Ata de Registro de Preços n.º 473/17
Empresa: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 02
Unidade: RL
Marca: Health Quality
Descrição: Atadura De Rayon 7.5 cm X 5.0 mt - Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Alta absorção e baixa aderência (100% Rayon); - Dimensões aproximadas de 7.5 cm X 5.0 mt; - Estéril (Pronto Uso); - Descartável (Uso único); - Embalagem intacta com manuseio seguro no momento da abertura do invólucro.
Valor Unitário: R$ 5,78

Lote: 11
Unidade: UN
Marca: Curatec
Descrição: Placa de Alginato – Curativo com

Atos do Poder Executivo

alginato com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Composto por fibras de tecido-não-tecido (TNT) derivadas de algas; - Composto por ácidos glanurônico e manurônico, com íons de cálcio e sódio incorporados em fibras; - Dimensões aproximadas de 10 cm X 10 cm.
Valor Unitário: R$ 5,69

Ata de Registro de Preços n.º 474/17
Empresa: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 03
Unidade: UN
Marca: J. Prolab
Descrição: Coletor Universal para urina – 80 ml – Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Estéril; - Confeccionado em Polipropileno (PP) transparente permitindo a visualização da amostra de urina; - Sistema de vedação = Indispensavelmente tampa com rosca, garantindo o travamento do frasco coletor; - Capacidade aproximada e não superior a 80 ml; - Graduado em ml; - Sem pá; - Embalado individualmente.
Valor Unitário: R$ 0,51

Ata de Registro de Preços n.º 475/17
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 04
Unidade: EV
Marca: Polar Fix
Descrição: Compressa de gaze estéril 7,5 cm X 7,5 cm 13 fios - Envelope com 05 unidades com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Compressa de gaze estéril; - Dimensões de 7,5 cm X 7,5 cm dobrada e 15 cm X 30 cm quando aberta; - Confeccionada em 100% algodão - Isenta de filamentos radiopacos; - Densidade de 13 fios por cm2; - 05 dobras e 08 camadas; - Alvejado e hidrofilizado, isenta de: Resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; - Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; - Embalagem com 5 unidades; - O produto deverá atender a NBR 13843.
Valor Unitário: R$ 0,28

Ata de Registro de Preços n.º 476/17
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 05
Unidade: RL
Marca: Texcare
Descrição: Compressa de gaze tipo queijo - Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Gaze hidrófila 09 fios/cm2; - 03 dobras e 08 camadas; - Isenta de amido, impurezas, alvejantes ópticos ou corretivos; - Atóxica e apirogênica; - Não estéril; - Apresentação da embalagem = 91 mm de largura X 91 mts de comprimento quando aberta; - Atender a NBR 14108 / NBR 13350 / NBR 13841.
Valor Unitário: R$ 30,00

Ata de Registro de Preços n.º 477/17
Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.

Lote: 07
Unidade: UN
Marca: Kolplast
Descrição: Espéculo Vaginal tamanho grande com "Dispositivo tipo parafuso borboleta" - Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Tamanho grande; - Sem lubrificação; - Descartável; - Atóxico; - Estéril; - Embalagem individual de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas; - O dispositivo "Tipo parafuso borboleta" deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.
Valor Unitário: R$ 1,18

Lote: 09
Unidade: UN
Marca: Ally Gel
Descrição: Hidrogel 25 gr, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Gel transparente, incolor e amorfo; - Composição = Água + Alginato de Cálcio + Carboximetilcelulose (CMC) + Propilenoglicol;
- Não estéril; Apresentação no ato da entrega: Embalagem com aproximadamente e não inferior a 25 gramas.
Valor Unitário: R$ 6,00

Ata de Registro de Preços n.º 478/17
Empresa: SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Lote: 08
Unidade: UN
Marca: Kolplast
Descrição: Filme semi permeável - Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Transparente; - Elástico; - Semi-Permeável, aderente a superfícies secas; - Dimensões aproximadas de 10 cm X 12 cm.
Valor Unitário: R$ 3,00

Ata de Registro de Preços n.º 479/17
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 10
Unidade: RL
Marca: Flexpell
Descrição: Papel lençol 70 cm X 50 mt - Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Destinado ao uso em consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios; - Dimensões aproximadas e não inferiores a 70 cm (Largura) X 50 mt (Comprimento); - Confeccionado em papel 100% celulose virgem - Não reciclado (Ausente de contaminantes); - Alta absorção; - Controle microbiológico e de irritabilidade - prevenção das irritações dérmicas; - Embalados individualmente, garantindo segurança ao produto.
Valor Unitário: R$ 9,00

Lote: 13
Unidade: UN
Marca: Casex
Descrição: Placa de Hidrocolóide - Hidrocolóide com Alginato de Cálcio com as Seguintes especificações técnicas mínimas: Composto de camada externa de espuma de poliuretano + camada interna de gelatina com pectina + carboximetilcelulose (CMC) sódica, com dimensões aproximadas de 10 cm X 10 cm
Valor Unitário: R$ 5,49

Ata de Registro de Preços n.º 480/17
Empresa: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lote: 12
Unidade: UN
Marca: LM Farma
Descrição: Placa de carvão ativado - Carvão ativado com as seguintes especificações técnicas mínimas:
- Cobertura de contato de baixa aderência, envolto por camada de tecido-não-tecido (TNT), impregnada por carvão ativado e Prata (AG+); - Dimensões aproximadas e não superiores a 10 cm X 12 cm.
Valor Unitário: R$ 10,00

PROCESSO N.º 14.776/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pão tipo bisnaguinha tradicional, destinado ao consumo do Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 481/17
Empresa: DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP.

Lote: 04
Unidade: UN.
Marca: Kim Pães.
Descrição: Pão Tipo Bisnaguinha Tradicional: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento químico. Deverá ser fonte de fibras. Características físico-químicos por 100 grs do produto carboidratos mínimo de 50 g, proteína mínima de 8 g, umidade máx. de 40 %; gorduras totais máx. de 5 g, sódio, máximo de 500 mg; Validade mínima do produto: 08 dias; Embalagem primária em sacos individuais de polipropileno, transparente, atóxico, lacrada, com aproximadamente 15 unidades de bisnaguinhas de 20 g. Embalagem secundária em caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 2 a 3 kg. Rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 0,29

PROCESSO N.º 14.778/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressos padronizados, destinados ao uso nas Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 482/17
Empresa: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME.

Lote: 01
Descrição: Atestado médico bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 155x210mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 1,25

Lote: 04
Descrição: Cartão programa de saúde bucal azul 240 g/m2, tamanho 165x115mm, papel cartão azul, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso (cor preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,30

Lote: 05
Descrição: Cartão retorno adulto azul 240 g/m2, tamanho 160x110mm, papel cartão azul, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,08

Lote: 06
Descrição: Cartão retorno infantil amarelo 240 g/m2, tamanho 160x110mm, papel cartão amarelo, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,09

Lote: 07
Descrição: Declaração de comparecimento 63 g/m2 bloco com 100 folhas, tamanho 155x210mm, 63 g/m2, cor 1x0 (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 2,31

Lote: 08
Descrição: Envelope para prontuário 360 x 260 mm 110 g/m2, tipo saco kraft natural tamanho 360x260mm, 110 g/m2, cor 1x0 (preto).
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,40

Lote: 09
Descrição: Envelope para prontuário da família 240 x 340 mm 110 g/m2 tipo saco kraft natural tamanho 240 x 340 mm, 110 g/m², cor 1x0 (preto).
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,29

Lote: 10
Descrição: Notificação de receita b azul talão com 50 folhas 75 g/m².
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 3,00

Lote: 12
Descrição: Solicitação ao almoxarifado – bloco com 50 folhas, 50x1, tamanho 210 x 300 mm, 75 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Unidade: BL
Valor Unitário: R$ 4,19

PROCESSO N.º 17.685/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/17. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacional e internacional, com seguro de viagem incluso e hospedagem em hotéis, categoria III e IV estrelas, destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/06/2018). Atibaia, 29 de Junho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 483/17
Empresa: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

Lote: 01
Unidade: SV.
Descrição: Serviço de agenciamento, para hospedagem em hotéis categoria III e IV estrelas, em quartos single ou duplo, conforme classificação do Ministério do Turismo.
Valor Unitário: R$ 0,001

Lote: 02
Unidade: SV.
Descrição: Serviço de agenciamento para emissão de bilhete de passagem aérea nacional ou internacional (considerando emissão passagem de ida e volta ou somente ida, ou somente volta).
Valor Unitário: R$ 0,001

PROCESSO N.º 15.875/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/06/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 484/17
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 01
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 5,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril, uso único; dimensões do tubo: 5,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 4,24

Lote: 02
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 5,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril, uso único; dimensões do tubo: 5,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 4,24

Lote: 03
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 6,0, com as seguintes especificações

Atos do Poder Executivo

técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril – uso único; dimensões do tubo: 6,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 4,24

Lote: 04
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 6,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril – uso único; dimensões do tubo: 6,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 4,24

Lote: 05
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 7,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril, uso único; dimensões do tubo: 7,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 4,24

Lote: 06
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 7,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril – uso único; dimensões do tubo: 7,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 4,24

Lote: 07
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 8,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; e embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril – uso único; dimensões do tubo: 8,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 4,24

Lote: 08
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 8,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril, uso único; dimensões do tubo: 8,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 4,24

Lote: 09
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 9,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e

Atos do Poder Executivo

formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril: uso único; dimensões do tubo: 9,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 4,61

Lote: 10
Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 2,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); produto estéril. uso único; dimensões do tubo: 2,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 3,37

Lote: 22
Descrição: Reanimador manual adulto 1600 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: reanimador manual em silicone translúcido autoclavável completo; reservatório de oxigênio adulto com capacidade de 1600ml; reanimador manual em silicone; máscara de silicone; kit reservatório em PVC; válvula para reservatório e extensão de oxigênio; registro na Anvisa.
Unidade: UN
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 140,00

Ata de Registro de Preços n.º 485/17
Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 11
Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 3,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia. Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); . Produto estéril – uso único; - dimensões do tubo = 3,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 3,10

Lote: 12
Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 3,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia. Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio). Produto estéril: uso único; dimensões do tubo: 3,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 3,10

Lote: 13
Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 4,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia. Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio). Produto estéril, uso único; dimensões do tubo: 4,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 3,10

Lote: 14
Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 4,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Extremidade do tubo arredondada e atraumática; olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia. Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio). Produto estéril: uso único; dimensões do tubo: 4,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Unidade: UN
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 3,10

Lote: 15
Descrição: Cateter para subclávia 14 ga x 20 cm. Cateter para subclávia – cateter venoso central 14 ga x 20 cm, (7 FR) contendo: 01 cateter de poliuretano, 01 fio guia 032 x 60 cm com avançador onestep advancer, 01 agulha 18 ga x 7 cm para introdução fio guia 0,26 à 0,38, 01 seringa de 5cc com agulha 30 x 7, 01 dilatador de vaso, 01 aba de sutura, 01 tampa luer, 01 abraçadeira. esterilizado em óxido, registro na Anvisa.
Unidade: UN
Marca: Biomedical
Valor Unitário: R$ 40,50

Lote: 16
Descrição: Cateter para subclávia 18 ga x 45 cm. Cateter para subclávia – cateter venoso central 18 ga x 45 cm, (4fr) contendo: 01 cateter de poliuretano, 01 fio guia 018x45cm com avançador onestep advancer, 01 agulha 21gax5cm para introdução fio guia 018, 01 seringa de 5cc com agulha 20x5,5, 01 dilatador de vaso, 01 aba de sutura, 01 tampa luer, 01 abraçadeira. esterilizado em óxido, registro na Anvisa.
Unidade: UN
Marca: Biomedical
Valor Unitário: R$ 47,25
Lote: 25
Descrição: Solução glico-fisiológica estéril, 500 ml.
Unidade: FR
Marca: JP
Valor Unitário: R$ 2,55

Ata de Registro de Preços n.º 486/17
Empresa: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.

Lote: 17

Atos do Poder Executivo

Descrição: Cobertor térmico aluminizado adulto, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Indicada para resgate, com propriedades térmicas que mantém a temperatura corporal, evitando a hipotermia e/ou choque térmico; b) Confeccionado em polietileno " aluminizado"; c) Tamanho adulto, com dimensões aproximadas de 2,10 x 1,40 m; d) Fácil manuseio e compacto / dobrável.
Unidade: UN
Marca: Ortopratika
Valor Unitário: R$ 3,75

Lote: 26
Descrição: Tala 30 cm x 8 cm. Material de imobilização p/transporte de vitimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.
Unidade: UN
Marca: Ortopratika
Valor Unitário: R$ 4,68

Ata de Registro de Preços n.º 487/17
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 18
Descrição: Colar cervical PP: confeccionado em polietileno, de alta intensidade; espessura mínima de 1,5 mm; . revestido espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) fecho em velcro; cores padrão universal; botão preto que permite a montagem e o tamanho do colar; 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; abertura frontal permitindo a palpação do pulso carotídeo e traquéia; material e botões que permitem a rádio transparência; tamanho PP; registro na Anvisa.
Unidade: UN
Marca: Resgate SP
Valor Unitário: R$ 9,55

Lote: 27
Descrição: Tala 53 cm x 8 cm, material de imobilização p/transporte de vitimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.
Unidade: UN
Marca: Resgate SP
Valor Unitário: R$ 6,00

Lote: 28
Descrição: Tala 63 cm x 9 cm, material de imobilização p/transporte de vitimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.
Unidade: UN
Marca: Resgate SP
Valor Unitário: R$ 8,00

Lote: 29
Descrição: Tala 86 cm x 10 cm, material de imobilização p/transporte de vitimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.
Unidade: UN
Marca: Resgate SP
Valor Unitário: R$ 10,00

Ata de Registro de Preços n.º 488/17
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Lote: 21
Descrição: Fixador estéril para catéter periférico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: fixador estéril para cateter periférico prático e seguro, composto de tecido macio, com dorso de rayon e poliéster; resistente à água – não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico; recorte central para saída dos equipos e tubulações, duas tiras extras para estabilização de cateteres e tubulações; dimensões aproximadas: fixador 50 mm x 74 mm e 2 tiras extras com 74 mm x 12 mm. Fácil adaptação aos contornos anatômicos.
Unidade: UN
Marca: 3M
Valor Unitário: R$ 2,99

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 042/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO À MENINA.

Processo n°.: 41.371/2016
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONTRATADA: Mater Dei – CAM – Casa de Apoio à Menina
CNPJ N°.: 03.951.901/0001-57
OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio de Moura, CPF n°.: 788.677.389-68, GianMarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI.
Processo n°.: 7.395/2017

Onde se lê:

"CLAUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), do valor do Termo firmado entre as partes em 24 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor total do TERMO DE COLABORAÇÃO após a supressão passará a ser de R$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)."

Leia-se:

"CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), do valor do Termo firmado entre as partes em 24 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor total do TERMO DE COLABORAÇÃO após a supressão passará a ser de R$277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)."

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no 2ª Aditivo ao Termo de Colaboração nº 050/2017.

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Adriano da Silva Andrade	Avenida Jeronimo de Camargo, 2300-Atibaia – São Paulo	SEDEC / 37086/2017
Agnaldo Nogueira de Almeida	Alameda Cabreuva, 100-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas/7536/2017
Ailton Neopunucena Pereira	Rua Sorocaba, 22-Francisco Morato-São Paulo	Meio Ambiente / 32655/2017
Aldo Grecco	Avenida Irere, 1922 – São Paulo – Sâo Paulo	Fiscalização de Posturas/16941/2105
Angela Maria Filadelfo de Siqueira	Praça Santa Helena, 50-Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 30238/2017
Angelo Gamez Nunez	Rua das Quaresmeiras, 300-Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 24410/2015
Antonio da Silva Lemos – Espólio	Rua das Vertentes, 389 – São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas/32182/2015
Banco Bradesco S/A	Nucleo Cidade de Deus-Osasco – Sâo Paulo	Comdecon / 18525/2017
Banco do Brasil S/A	Praça Claudino Alves, 33-Atibaia -São Paulo	Comdecon/ 380/2017
Banco Itaucard S/A	Alameda Pedro Calil, 43-Poá – São Paulo	Comdecon / 4889/2017
Benedita Nunes de Morais Ventura	Rua Glicério, 25-Atibaia -São Paulo	SEDEC / 39389/2017
Claro S/A NET	Rua José Calil Ahouagi, 722-Juiz de Fora – Minas Gerais	Comdecon / 8073/2017
Claro S/A NET	Rua José Calil Ahouagi, 722-Juiz de Fora – Minas Gerais	Comdecon / 8461/2017
Colégio Vanguarda Ltda EPP	Avenida Dona Gertrudes, 559 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 4688/2016
Davide Brandi	Rua Araraquara, 917 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas/10823/2017
Diver Transp.Logística e Locações	Estrada dos Cintra, 485-Atibaia – Sâo Paulo	Obras / 25351/2017
Domingos Ferreira da Silva	Rua Guajuvira, 430- Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas /27058/2017
Embratel TVSAT TElecomunicações	Rua José Calil Ahouagi, 722-Juiz de Fora – Minas Gerais	Comdecon / 9379/2017
Embratel TVSAT TElecomunicações	Rua José Calil Ahouagi, 722-Juiz de Fora – Minas Gerais	Comdecon / 4754/2017
Gentil Lopes de Araujo – Espólio	Rua Tereza Poloni, IL 27-Atibaia – Sâo Paulo	Obras / 24927/2017
Geraldo Ferreira Célia – Espólio	Rua Daniela Belarmino da Silva, 253-Atibaia-São Paulo	Obras / 37414/2013
Glauco Rodrigues	Avenida Juca Peçanha, 1087 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas /25140/2016
Haroldo Ruiz	Praça Pedro de Toledo, 30-Atibaia – São Paulo	SEDEC / 37080/2017
Helio Lino de Oliveira	Avenida Brasil, 87-Bom Jesus dos Perdões – São Paulo	SEDEC / 12964/2005
HenryFreud Hiromitsu Tanaka	Rua João Simão de Castro, 381-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 20054/2017
Ismar Cobra – Espólio	Rua Jequitiba, 08 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Porturas / 5287/2017
João dos Santos Lima	Rua Ivan Ferreira de Oliveira, 152-São Paulo – São Paulo	SEDEC / 37081/2017
João Sebastião de Lima	Rua das Mimosas, 19-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 35673/2017
José Alfani – Espólio	Rua Cel. Domingos Ferreira, 227-São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 11239/2015
José aparecido de Lima	Rua Liberdade, 57-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 38830/2017

Atos do Poder Executivo

José Barbosa da Silva Neto	Avenida Nova Atibaia , 580-Atibaia – São Paulo	SEDEC /37267/2017
José Carlos Aguirre Nogueira	Alameda Lucas Nogueira Garcez, 1309-Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 42366/2016
José da Silva Bidarra	Avenida Diederichen, 864-apto 33-Sâo Paulo -São Paulo	Meio Ambiente / 16026/2017
José Dino Rolim	Rua Pedro Salgado, 15-sala 02-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 31962/2017
Josias Leite dos Santos	Estrada Nossa Sra das Brotas,1555-Torre 01 – apto 02-Atibaia-SP	SEDEC /38552/2017
Lanzara Vero Forno Ltda ME	Rua Helio Fazzio, 420 – sala 01-atibaia-São Paulo	SEDEC / 34653/2015
Luiz Felipe Ferreira ME	Avenida São João, 164-Atibaia-São Paulo	SEDEC /17242/2016
Marcia Patricia Sertorio	Avenida Dona Gertrudes, 1224-Atibaia – Sâo Paulo	SEDEC / 38827/2017
Mario /rogerio Gama Filho	Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2117-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 24089/2017
Mario Tundisi – Espólio	Avenida Pompeia, 249-apto 22 A – São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 12722/2017
Pedro de Jesus Silva	Rua Benedito de Almeida Bueno, 97-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 37084/2017
Priscila Mattos Archilla	Rua Bragança Paulista, 175-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 31075/2017
Renato Fiore	Rua Franco Paulista, 214 – São Paulo -São Paulo	Fiscalização de Posturas / 35635/2017
Samuel Barros	Ruas Tobias Barreto, 809 – São Paulo -São Paulo	Meio Ambiente / 32891/2017
Sérgio Nascimento Teixeira Mendes	Rua Alto Paraguai, 362 – São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 15526/2017
Thais Caetano Marcelli de Carvalho	Rua Lydya Magnoli, 300 – apto 112-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 14642/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Aguinaldo Marcelo de Oliveira	Rua Violetas Vermelhas, 302-Atibaia-São Paulo	Alvará de Habite-se/ 22061/2017
Ana Cristina Rosa de Oliveira	Estrada de Ferro Bragantina,1159-Atibaia-São Paulo	Taxas de Cemitério / 39896/2017
Emanuele de Paiva Silva	Estrada Velha Bragantina, 4576-Atibaia- São Paulo	Taxas de Cemitério / 39903/2017
Erasmo Correia de Assis	Rua Deputado Emilio Justo, 450-Atibaia-São Paulo	Taxas de Cemitério / 39905/2017
L B Bueno Distribuidora	Rua Manoel /Rodrigues dos Santos, 210-Bom Jesus de Perdões	Tributos Eventuais / 21637/2017
Solange Ferreira da Silva	Avenida Maria Alvim Soares, 1005-Atibaia-São Paulo	Taxas de Cemitério / 39901/2017
Veronica Manoel dos Santos	Avenida Embuia, 04 – Atibaia – São Paulo	Taxas de Cemitério / 39909/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

CRSTIANO GARBELINI
Proc: nº 31.060/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente a paralisação de ofício das atividades e lançamentos da inscrição fiscal nº 36.588, à partir de 31/12/2014.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2011 ISS/Taxas e ISSQN Homologado, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2011 ISS/Taxas que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação da paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069- 4414-2060, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- Setor de Expediente, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JONATAS DA SILVA AMORIM
Proc. nº 21.407/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município notifica V.Sª, referente a paralisação de ofício das atividades e lançamentos da inscrição fiscal nº 36.209, com data de paralisação alterada em 31/12/2014.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2010 a 2014, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação da paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2069- 4414-2060, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Secretaria de Esportes e Lazer

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **Chamamento Público nº 004/2018**, processo nº **34120/2017**, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Esportes e Lazer, **TERMO DE COLABORAÇÃO no PROJETO ESPORTIVO - Modalidade Futebol e Futsal**, para o atendimento às crianças, jovens, adolescentes e adultos de 6 a 17 anos de idade.

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Reunião da Secretaria de Esportes e Lazer, situada à Rua Bruno Sargiani nº 31 - Vila Rica - CEP: 12940-345 - Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia **15/01/2018 (15 de janeiro de 2018) impreterivelmente às 09h00**, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 3.918 – GP de 07 de março de 2017.

Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br. Aba parceria com Entidades do 3º setor.

Otávio Batista de Lima Neto
Secretário de Esportes e Lazer

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Resolução SME/CME nº 06, de 29/11/2017

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das Escolas da Rede Municipal de Ensino

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** considerando:

- a obrigatoriedade de se assegurar em todas as Unidades Escolares o cumprimento de dias letivos e horas de aula mínimos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e à eficiência da gestão escolar e

- a oportunidade de se oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condição de melhor planejamento de suas atividades;

Resolve:

Artigo 1º - Na elaboração **do calendário para o ano letivo de 2018**, as escolas municipais e as creches comunitárias se organizarão para atender ao que se segue:

I. início das aulas regulares no dia 09 de fevereiro com atividade de acolhimento para as famílias;
encerramento das aulas do 1º semestre no dia 13 de julho;

II início das aulas do 2º semestre no dia 31 de julho e término, no dia 19 de dezembro, para todas as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental cumprindo-se assim efetivamente os 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme determina o *inciso I do artigo 24 da Lei 9394/96 - LDB*.

Artigo 2º - As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para o período diurno e noturno respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.

§ 1º - A Educação Infantil cumprirá carga horária anual de 800 horas.

§ 2º - A modalidade creche será objeto de normatização própria, devendo adequar-se as necessidades específicas das crianças e seus familiares.

§ 3º - O Ensino Fundamental cumprirá carga horária anual de 1000 horas.

§ 4º - A Educação de Jovens e Adultos deverá cumprir 100 dias letivos em cada semestre.

Artigo 3º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º - As atividades previstas deverão atender o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social e cultural da comunidade, sendo descartadas aquelas que visem proselitismo religioso.

§ 3º - As atividades extraclasses programadas pela escola, aulas passeios e expedições educativas, dentro ou fora do município, deverão estar previstas no calendário escolar, ter caráter exclusivamente educativo, coerentes com o Projeto Político Pedagógico, contemplar a totalidade dos estudantes **sem ônus financeiro para as famílias**.

§ 4º - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

Artigo 4º - O calendário escolar deverá ser **elaborado com a participação de docentes, ratificado pelo Conselho de Escola**, com cópia da ata de aprovação, e encaminhado à Secretaria de Educação para a devida homologação **até dia 28 de fevereiro.**

***§ Único* -** Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da escola e à nova homologação pela Diretora do Departamento de Educação, com antecedência de 05 dias úteis.

Artigo 5º - Na elaboração do calendário, a escola deverá observar:
I. atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica, nos dias 05, 06, 07, 08 e 14 de fevereiro e 30 de julho;

II. atribuição de classes na Unidade Escolar no dia 05 de fevereiro;

III. reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

IV. reuniões bimestrais de Conselho de Ciclo/Ano e de pais de alunos;

V. reunião de encerramento do ano letivo para avaliação e preparação do relatório final da escola, a ser encaminhado à Secretaria de Educação no último dia letivo do mês de dezembro;

VI. recesso escolar de 10 dias úteis no mês de julho;

§ 1º - Os dias destinados às atividades relacionadas nos incisos II e III deste artigo são considerados como de efetivo trabalho escolar.

Artigo 6º - As atividades programadas pela Secretaria de Educação com a participação da escola, que caracterize dia letivo conforme artigo 3º devem constar no calendário escolar, conforme o cronograma anexo.

Artigo 7º – As Unidades que possuem dois segmentos: Educação Infantil e Ensino Fundamental, deverão elaborar um calendário específico para cada modalidade.

Artigo 8º - <u>É vedada a realização de atividades para arrecadação de fundos de qualquer natureza, em prejuízo ou não das aulas previstas.</u>

Artigo 9º - As escolas que estiverem situadas em áreas de alagamentos e que possam ser afetadas pelas fortes chuvas ou outros efeitos da natureza poderão sofrer alteração no calendário escolar, em se tratando de situação de emergência decretada pelo Senhor Prefeito.

Artigo 10º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente do CME

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, nas dependências da Secretaria de Turismo, com a 1ª. Chamada as 19h horas e 2ª. Chamada as 19h40, é aberta a **185ª *Reunião Ordinária do COMTUR***, contando com a presença dos conselheiros e representantes abaixo e lista de presença.

O Presidente senhor Raphael Prellwitz Rispoli, abriu a reunião explicando algumas mudanças para os para o ***PROJETOS DO DADE***, pois como explicado pelo Senhor Bruno Leal, Secretário de Turismo e a representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente- SUMA Senhora Carla Bernardi, o Projeto do ***Plano de Marketing e Comunicação,*** autorizado neste conselho anteriormente foi recusado pelo DADE, pois informaram que não dispões de técnicos capazes de analisar as demandas das estâncias para "serviços" ao invés dos projetos comuns de "obras", desta forma, o valor antes utilizado para tal projeto havia sido autorizado a ser integralizado no Projeto Lucas como aprovado na reunião anterior. O valor de R$460.000,00 aproximadamente foi inserido no Projeto Lucas que também fora aprovado neste conselho e que desta forma seria utilizado este valor para melhorias de iluminação e um letreiro escrito "Eu amo Atibaia" e um "Pórtico" para informativo da entrada da cidade, um desejo a muito solicitado pelos membros do conselho e todo o trade de Turismo municipal (ATA da 184ª Reunião Ordinária do COMTUR). Sofrera uma nova alteração, pois o valor da verba do DADE não seria mais suficiente para finalização integral dos projeto conforme explanado em outros momentos!

Desta forma fora necessário uma votação para utilização da totalidade da verba DADE 2018 para conclusão total do Projeto Fase Lucas III, caso contrário a revitalização da Avenida Lucas N.Garcez, seria do Mc Donald's até próximo do Burguer King, desta maneira, foi feita uma discussão entre os conselheiros presentes e aptos a votarem que por unanimidade autorizaram por concluir por fim esse Projeto e passar os demais projetos para utilização de verba DADE 2019.

Fizeram-se presentes na reunião um grupo organizado de munícipes do bairro de Alvinópolis para apresentarem uma proposta de Projeto para o DADE, na Revitalização Urbana e Paisagística da Avenida Maria Alvim Soares, onde apresentaram de forma clara um *croqui* do Projeto Arquitetônico da

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

visão da Praça central, foram explanados os detalhes do projeto, onde houve um pequeno debate e explanação por parte do Conselheiro José Antonio, sobre as regras de utilização e procedimentos para as verbas do DADE da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, que os mesmos desconheciam e acreditavam que houvesse menos "morosidade", todavia, não descartado o projeto, foram informados a apresentarem mais detalhes do Projeto, com valores e desmembrá-lo em "fases" desta maneira ser um Projeto de conclusão de médio tempo, adequando e não conflitando com as demais demandas deste Conselho para a cidade.

Apresentado também o *croqui* do Projeto da Grota Funda, em que o representante da ONG Simbiose que esta responsável pela administração do Parque Municipal da Grota Funda, Sr. Vinícius Zozzi fez uma apresentação junto com a Sra. Carla Bernardi sobre as fases de reforma e reconstrução das bases de apoio do Parque, que muito agregam a nossa cidade e vem de encontro com o desejo do Turismo em organizar o complexo do Parque Estadual da Pedra Grande e do Parque Municipal da Grota Funda.

O Presidente do Conselho apresentou o indeferimento da Secretaria de Assuntos Jurídicos que respondera à Secretaria de Turismo com a devolutiva quanto a autorização de uso da verba do FUMTUR- Fundo Municipal do Turismo, para aquisição de equipamentos de combate a incendios, conforme solicitado por este conselho em reuniões anteriores, porém o indeferimento se baseia na Lei de uso do FUMTUR, que não contentou os presentes. O Vereador de Atibaia, presente na reunião Sr. Michel Carneiro, se prontificou assim que o Presidente deste conselho lhe encaminhasse uma cópia das justificativas para o indeferimento, analisaria uma possibilidade de viabilidade desta demanda que é de muita importância a todos.

No dia 04/12/2017 ocorreu a festa de encerramento do Festival Comida de Boteco, onde foram apresentados os vencedores do festival, assim como os números oficiais do evento. O Sr.Bruno informou que foram gerados mais de R$120mil com as vendas dos pratos do festival, além de fortalecer e integrar um pouco mais o *trade* com o setor de Alimentos&Bebidas que tem ficado distante das reuniões.

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

Outro evento importante que o Turismo participou foi o Revelando São Paulo, onde foram mais de 10mil pessoas por dia passeando pelo evento que contou com mais de 70 municípios participantes deste evento que tem como cunho a divulgação popular de circuitos e destinos pouco conhecidos da maioria.

O Conselheiro José Antonio, apresentou uma demanda para iluminação natalina do Lago do Major, próximo a Secretaria de Turismo, onde solicitou que os empresários e munícipes fizessem a doação para compra de "luzes" natalinas para iluminar árvores em torno do parque, onde a Prefeitura apenas permitira a instalação das mesmas, porém todo esforço necessário seria cedido pela iniciativa popular, sendo este um projeto embrional e quem sabe estimulará novas ações nos demais anos, informados dos canais de atendimento e procedimentos, este conselho apenas tem como responsabilidade o apoio institucional e facilitação de comunicação junto aos interessados em participar desta ação.

Ao encerrar esta reunião às 21h20 o Presidente agradeceu os esforços de cada um neste ano e convidou a todos para a Festa de Confraternização do Turismo que será realizada no próximo dia 07/12/2017, na Adega Cantábria, conforme informativos enviados pelas redes sociais e e-mails.

Presentes no dia

Michel Carneiro	Câmara de Vereadores de Atibaia
Ana Maria Herrerias	Conselheira
Ana Paula Reck	Conselheira
Jaime Santos	Conselheiro
Mônica Rubia Fontes	Conselheira
Raphael A.Risspoli	Conselheiro
Sergio Machado	Conselheiro
Sergio Rispoli	Conselheiro
Sergio Zocchio	Conselheiro
Fernanda Mancilha Fontes	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Sandro Carvalho	Secretaria de Esportes
Bruno P. Leal	Secretaria de Turismo
Marcelo Guimarães Torres	Secretaria de Turismo
Carla Bernardi	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
Luiz Gonçalves	Simbiose
Marcelo E. Silva	Simbiose
Vinícius Zozzi	Simbiose

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

Gilciney (sobrenome não informado)	Sociedade Civil
Jeferson (Sobrenome não informado)	Sociedade Civil
João Antonio Jacinto	Sociedade Civil
João Carlos Mendes	Sociedade Civil
Joice Sousa	Sociedade Civil
Luis Fernando Magro	Sociedade Civil
Luis Roberto de J. Sousa	Sociedade Civil
Mario Nascimento	Sociedade Civil
Ricardo Craveiro	Sociedade Civil
Ricardo Santos Vincente	Sociedade Civil
Venderson Venutti	Sociedade Civil
Wenner Henrique	Sociedade Civil
Willian Silva	Sociedade Civil

Atibaia, 05 de Dezembro de 2017.

Raphael A. Risspoli
Presidente do COMTUR

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

AUTUADA: ATIBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Referente ao Processo: 40847/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 005

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 005 – sanção de MULTA - no valor 225 UVRM's (Unidades de Valor de Referência do Município), em 27/11/17, aplicada pela supressão de um indivíduo arbóreo sem licença em imóvel sito na Al. Profº Lucas Nogueira Garcêz, nº 3393 - lote 142 -quadra "L" – Vl. Gíglio, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 680/13, artigo 15, inciso I, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal cientes que, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, devem oferecer recurso ou pagar a multa, com pena de inscrição em Dívida Ativa. Mesmo prazo é concedido para celebrar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, estabelecendo medida compensatória pelo dano causado. Informações - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

AUTUADA: ATIBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Referente ao Processo: 40838/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 003

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 003 – sanção de Advertência, em 27/11/17, aplicada pela transporte de resíduos sólidos – entulho – em desacordo com projeto aprovado pelo PA nº 22238/17, em imóvel sito na Al. Profº Lucas Nogueira Garcêz, nº 3393 - lote 142 -quadra "L" – Vl. Gíglio, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar nº 714/15, artigo 32, §1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificada a regularizar o passivo no mesmo prazo, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Informações na Coordenadoria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ESTORIL CENTRO DE CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS LTDA ME
Processo nº: 41793/17 JP 16419/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 057

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 057 – sanção de MULTA - no valor de 200 UVRM's (Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 04/12/17, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1013 de 13/05/17 para providenciar licenciamento ambiental para atividade de comércio de sucatas, materiais reutilizáveis e recicláveis, sito na Rua da Bahia, nº 141 – Recreio Estoril, o que constitui infração nos termos do artigo 3º cc. artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº 4271/14. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica o(a) autuado(a) notificado(a) a providenciar regularização do passivo no prazo de 15 dias, o não cumprimento implicará em sanções previstas em lei. Informações na Coordenadoria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

AUTUADA: TERRAPLANAGEM PATRIARCA LTDA
Referente ao Processo: 41450/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 022

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 022 – sanção de MULTA – no valor de 375 UVRM's (Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 30/11/17, pelo transporte de resíduos (terra) sem dispositivo fr cobertura e desrespeito ao limite de volume (cupim) realizado por caminhão de placa COK 4807, trafegando pela Rua Alfredo André, confluência com Av. Profº Carlos Alberto A. Carvalho Pinto, Centro, o que constitui infração nos termos do artigo 15, § 2º, inciso I, cc. § 3º, inciso II da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo, é concedido prazo de 15(quinze) para apresentação da documentação comprobatória da regularização. Informações - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): PEP HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Processo Administrativo nº: 41646/17 jp 6747/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 023

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 023 – sanção de MULTA, em 01/12/17, no valor de 1000 UVRM's (Mil Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 065/16, celebrado em 05/05/16, para regularização de intervenção em APP em imóvel sito na Estrada Masakasu Hayashida, s/nº lotes A1 e A2 – Ribeirão dos Porcos, o que constitui infração nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar 680/13. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Coordenadoria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Atos do Poder Executivo

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **30 de novembro à 06 de dezembro 2017**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
363/2015	015/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa
34584/2017	016/2017	Teodoro Brasilio de Lima	Remoção de árvore nativa
23340/2017	017/2017	Sérgio Luiz Bigheti	Remoção de árvore nativa
36694/2016	018/2017	Sol a Sol Participações e Empreendimentos	Remoção de árvore nativa e exótica
40788/2017	019/2017	GS House Empreendimentos e Participações	Remoção de árvore nativa e exótica
36417/2017	020/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
35145/2017	021/2017	Manzanza Consultoria e Adm. de Shopping	Remoção de árvore nativa

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce
Telefone: (11) 4414-5400

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017
Cal Hidratada

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 08 de dezembro de 2017, participaram deste pregão presencial as empresas COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA, BAUMINAS QUÍMICA S/A, COOPROCAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAL LTDA e CAL ARCO IRIS LTDA, estando presente na sessão os seus respectivos representantes legais, além da empresa CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (sem representante na sessão), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Cal Hidratada (Hidróxido de Cálcio), de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e, após a etapa de lances, foram obtidos os valores mínimos em negociação, sendo CLASSIFICADAS da seguinte forma:

Item 1
1ª colocada: COOPROCAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAL LTDA.
2ª colocada: BAUMINAS QUÍMICA S/A.
3ª colocada: CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
4ª colocada: COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA.
5ª colocada: CAL ARCO IRIS LTDA.

Em seguida, a empresa COOPROCAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAL LTDA foi HABILITADA e sagrou-se vencedora do certame, por ter atendido ao Edital na íntegra.

Como todos os representantes das empresas licitantes renunciaram expressamente ao direito de manifestar interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 14 de dezembro de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Danilo Mistrinel
- PREGOEIRO -

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE URBANISMO

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
27.191/12	Donizete Aparecido de Souza	Adelson Dorothoto
13.202/17	Claudia Andreia Cruz	Alfredo Arruda Cesco
34.819/10	Rodolfo Luis Bier Riquero	Carla Giovanna Bernardi
38.300/17	Vitor Francisco Russomano Cintra	Daniel Francisco de Matos
24.134/17	Cleiton Silva de Almeida	Dirceu Nunes da Silva
41.903/17	Tokishiro Kono	Dirceu Nunes da Silva
40.439/17	Izaura Vinagre Caldeira	Djalma Aparecido Rodrigues Primo
40.972/17	Liza de Paula Souza	Douglas Furtuoso
41.030/17	Vito Pascalicchio	Fernando Ferreira Pedroso
40.386/17	Vito Pascalicchio	Fernando Ferreira Pedroso
23.535/17	Mirian Yoshie Kato	Guilherme Kato Kohama Sato
21.680/17	Alcides Rodrigues	Ila Terezinha Braggion
34.348/17	Regina Teresa Camolese	João Batista Pimenta Pereira
38.113/13	Varlei Donisete Cruz	José Aparecido Fernandes
17.732/15	R. Y. Shibuya Matsuda EIRELI	Juliano Aparecido Zanoti
40.989/17	Laércio Shigueki Inui	Laércio Shigueki Inui
38.753/17	Daniel Rogerio Cruz	Licia Thomaz do Amaral
28.411/17	Almir Rabello	Luciano Polo de Camargo
40.824/17	Sérgio Roberto Borghetti	Michel Habibi Ghatas
21.274/16	A & A Gestão Patrimonial Ltda.	Michele Brizzante
38.035/17	Cloe Cardoso Gevige	Nayara Virginia Bagatin Souza
15.553/15	Vinicius Genio de Almeida	Nicolau Jorge Avallone
41.026/17	Gabriel Scorza	Orestes Bueno Moraes
42.147/17	Mário Pinheiro de Almeida	Rafaela Vernille de Felippo
38.531/17	Elisabete Leite Nogueira	Ricardo Yapugian
35.810/17	Marcelo Matsuse	Soraya Regina Maia Tessaro
39.872/17	Benedito de Souza Filho	Suzana de Moraes
22.548/14	José Carlos Zanoni	Vinicius Ferreira Silva
22.546/14	Marcio Christiani Carbonare	Vinicius Ferreira Silva

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 562/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.865.660-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.157.388-40, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Chefe de Gabinete**, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 18 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, **sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 563/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

RENOVA

A cessão da servidora municipal Sra. **JULIANA APARECIDA CAMILO LESSI**, matrícula nº 6874, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.189-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.383.048-84, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, lotada na Secretaria de Obras Públicas, para, com prejuízo dos vencimentos, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como Auxiliar Parlamentar, por razão de interesse público, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, "***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
100º	ROSANGELA APARECIDA PETUKAUSKAS	16951933

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
45º	ARNALDO MARTIN NARDY NETO	468959427

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
51º	DANIEL ICHIKAWA YAMASHITA	478892652
52º	KARINA VITOR DOS SANTOS	46698067X
53º	NATALIA CAMARGO	340521739
54º	CRISTIANE RIBEIRO TELES	324169164

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
12º	MARCIA APARECIDA MOREIRA SCHMIDT	449102385

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
129º	THAIS PORTO MENDONÇA	489219809
130º	RAMONA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	321477303
131º	MARIA APARECIDA VASCIAVEO	111510636

EMPREGO: **Enfermeiro (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
16º	TATIANE APARECIDA PIRES FERREIRA	457304844

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
209º	ANA MEDEIROS DE SOUSA DANTAS	432914043

210º	CARMEN VALERIA MONTEIRO	241626973

EMPREGO: **Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
25º	PAMELA LUNARDELLI TRINDADE	289619464

EMPREGO: **Salva Vidas (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
5º	MARCO AURELIO RICARDO JUNIOR	44851981

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde - Enfermagem (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
26º	PAULA REGINA FILOMENO DE ABREU	328952199
27º	QUEILA DE MOURA RIBAS PRADO	308218565

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde – Higiene Bucal (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	ALEXANDRA PASCHOAL DA SILVA	225318969

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de dezembro de 2017.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL

A Secretaria de Recursos Humanos, informa a **RELAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DO EXERCÍCIO DE 2017**, em conformidade com o disposto na **Lei nº 2.479,** de 21 de novembro de 1991, alterada pela **Lei Complementar nº 559,** de 04 de abril de 2008, e pela **Lei Complementar nº 582,** de 19 dezembro de 2008:

NOME	RG	EMPREGO	ADMISSÃO	TÉRMINO
*Moacir Damasceno	4.582.580	Fiscal de Indústria e Comércio	24/08/2009	23/08/2010

O contrato não foi encerrado, pois o servidor está afastado pelo INSS. Com isso, o contrato está suspenso e será finalizado após a alta do auxílio-doença.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Fórum da Cidadania",* aos 15 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Atos do Poder Executivo

Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e das

Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Em cumprimento ao artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 5º da Emenda Constitucional nº 19/1998 e em conformidade com as Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria de Recursos Humanos divulga a Relação de Cargos e Empregos da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, bem como os respectivos Subsídios e Remunerações, conforme segue:

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
1	Administrador	3.319,49	3.319,49
2	Agente Administrativo I	1.720,54	1.720,54
3	Agente Administrativo II	2.008,89	2.069,11
4	Agente Comunitário de Saúde	1.030,53	1.259,54
5	Agente Contábil	1.720,54	1.720,54
6	Agente Controlador	2.770,16	2.770,16
7	Agente de Combate a Vetores	1.481,75	1.481,75
8	Agente de Execuções Fiscais	2.770,16	2.770,16
9	Agente de Fiscalização Imobiliária	2.065,14	2.065,14
10	Agente de Fiscalização Mobiliária	2.008,89	2.008,89
11	Agente de Saúde	1.290,89	1.290,89
12	Agente de Serviços de Alimentação	1.222,89	1.376,34
13	Agente de Serviços de Comunicações	1.297,35	1.297,35
14	Agente de Serviços de Conservação e Limpeza	1.000,55	1.222,89
15	Agente de Serviços de Construção e Manutenção	1.230,50	1.849,68
16	Agente de Serviços de Cultura e Eventos	1.297,35	1.297,35
17	Agente de Serviços de Documentação	1.297,35	1.297,35
18	Agente de Serviços de Gestão	1.126,10	2.021,20
19	Agente de Serviços de Transportes	1.305,45	1.692,75
20	Agente de Serviços Educacionais	1.222,89	1.297,35
21	Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna	1.222,89	1.222,89
22	Agente de Tributos	2.008,89	2.008,89
23	Agente Regulador	2.008,89	2.008,89
24	Ajudante de Conservação	1.220,62	1.251,29
25	Ajudante de Manutenção	1.344,09	1.344,09
26	Ajudante de Merenda	1.220,62	1.220,62
27	Ajudante de Serviços Gerais	620,31	1.244,37
28	Ajudante de Topografia	1.220,62	1.220,62
29	Analista de Desenvolvimento de Pessoal Pleno	3.637,59	3.637,59
30	Analista de Gestão	1.810,63	5.820,71
31	Analista de Sistemas Computacionais	3.521,62	3.736,10
32	Analista de Suporte Júnior	3.447,64	3.447,64
33	Analista de Treinamento	2.008,89	2.310,18
34	Aposentado (Estatutário)	1.779,01	8.666,56
35	Arquiteto e Urbanista	5.820,71	7.114,20
36	Assessor	2.770,16	2.770,16
37	Assessor de Controle Interno	7.370,97	7.370,97
38	Assessor de Gestão e Controle	5.528,21	5.528,21
39	Assessor de Gestão Pública	5.794,89	5.794,89
40	Assessor de Secretaria Municipal	6.081,02	6.081,02
41	Assessor Especial	5.794,89	5.794,89
42	Assessor Especial do Prefeito	6.081,02	6.081,02
43	Assessor Especial II	6.081,02	6.081,02
44	Assessor Executivo	5.794,89	5.794,89
45	Assessor Jurídico da Cidadania	7.370,97	7.370,97
46	Assessor Jurídico de Contas	7.370,97	7.370,97
47	Assessor V	4.052,70	4.052,70
48	Assessor-Chefe	4.052,70	4.052,70
49	Assessor-Chefe de Fiscalização	4.052,70	4.052,70
50	Assessor-Chefe de Licenciamento Ambiental	4.052,70	4.052,70
51	Assessor-Chefe de Unidades de Conservação	4.052,70	4.052,70
52	Assessor-Coordenador	6.081,02	6.081,02
53	Assistente de Contabilidade	3.736,10	3.736,10

Atos do Poder Executivo

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
54	Assistente de Planejamento	2.354,91	2.354,91
55	Assistente em Serviços de Cultura e Eventos	938,56	1.720,70
56	Assistente em Serviços de Fiscalização	1.299,20	2.453,28
57	Assistente em Serviços de Gestão	1.120,68	2.929,39
58	Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social	938,56	1.720,70
59	Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças	1.299,20	2.453,28
60	Assistente em Serviços de Portaria e Vigilância Interna	938,56	1.720,70
61	Assistente em Serviços de Saúde	938,56	1.720,70
62	Assistente em Serviços Educacionais	938,56	1.720,70
63	Assistente em Serviços Educacionais (Monitor Educacional)	1.720,70	1.720,70
64	Assistente Especial do Executivo	3.637,59	3.637,59
65	Assistente Especial em Serviços de Alimentação	1.551,29	2.844,03
66	Assistente Especial em Serviços de Comunicação	1.551,29	2.844,03
67	Assistente Especial em Serviços de Conservação e Limpeza	1.551,29	2.844,03
68	Assistente Especial em Serviços de Construção e Manutenção	1.551,29	2.844,03
69	Assistente Especial em Serviços de Cultura e Eventos	1.551,29	2.844,03
70	Assistente Especial em Serviços de Fiscalização	1.798,36	4.054,91
71	Assistente Especial em Serviços de Gestão	1.551,29	3.395,94
72	Assistente Especial em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social	1.551,29	2.844,03
73	Assistente Especial em Serviços de Saúde	1.551,29	2.844,03
74	Assistente Especial em Serviços de Transportes	1.551,29	2.844,03
75	Assistente Social	3.268,26	4.874,74
76	Auditor	5.820,71	7.114,20
77	Auditor da Saúde	5.020,97	6.136,74
78	Auxiliar de Biblioteca	1.290,89	1.290,89
79	Auxiliar de Enfermagem	1.481,75	1.481,75
80	Auxiliar de Escritório	1.161,43	1.161,43
81	Auxiliar de Odonto	1.290,89	1.323,77
82	Auxiliar Técnico Desportivo	1.524,11	1.524,11
83	Bibliotecário	3.268,26	3.268,26
84	Biólogo	3.848,20	4.703,36
85	Bombeiro Auxiliar	1.344,09	1.344,09
86	Borracheiro	1.495,56	1.495,56
87	Carpinteiro	1.677,17	1.727,48
88	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	3.637,59	3.637,59
89	Chefe da Divisão de Assistência a Comunidade	5.964,71	5.964,71
90	Chefe de Gabinete	11.137,84	11.137,84
91	Chefe do Setor de Administração de Eventos	4.052,70	4.052,70
92	Chefe do Setor de Administração de Governo	4.052,70	4.052,70
93	Chefe do Setor de Administração de Indústria	4.052,70	4.052,70
94	Chefe do Setor de Administração de Próprios Municipais	4.052,70	4.052,70
95	Chefe do Setor de Administração do Comércio	4.052,70	4.052,70
96	Chefe do Setor de Almoxarifado	4.052,70	4.052,70
97	Chefe do Setor de Almoxarifado de Ferramentas e Peças	4.052,70	4.052,70
98	Chefe do Setor de Análise e Aprovação	4.052,70	4.052,70
99	Chefe do Setor de Arquivo Contábil	4.052,70	4.052,70
100	Chefe do Setor de Arrecadação e Baixas	4.052,70	4.052,70
101	Chefe do Setor de Atenção Básica	4.052,70	4.052,70
102	Chefe do Setor de Atenção Social	4.052,70	4.052,70
103	Chefe do Setor de Atendimento aos Empreendedores	4.052,70	4.052,70
104	Chefe do Setor de Atualização Cadastral	4.052,70	4.052,70
105	Chefe do Setor de Avaliação e Controle	4.052,70	4.052,70
106	Chefe do Setor de Banco de Dados, Mapas e Legislação	4.052,70	4.052,70
107	Chefe do Setor de Benefícios Assistenciais	4.052,70	4.052,70
108	Chefe do Setor de Bibliotecas	4.052,70	4.052,70
109	Chefe do Setor de Cadastramento e Acompanhamento	4.052,70	4.052,70
110	Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores	4.052,70	4.052,70
111	Chefe do Setor de Cadastro de Itens e Serviços	4.052,70	4.052,70
112	Chefe do Setor de Cadastro de Materiais	4.052,70	4.052,70
113	Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Imobiliário	4.052,70	4.052,70
114	Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário	4.052,70	4.052,70
115	Chefe do Setor de Cadastro Técnico	4.052,70	4.052,70
116	Chefe do Setor de Cálculo e Cobrança de Emolumentos	4.052,70	4.052,70
117	Chefe do Setor de Central Especializada Odontológica	4.052,70	4.052,70
118	Chefe do Setor de Cobrança	4.052,70	4.052,70
119	Chefe do Setor de Coleta da Segurança Alimentar	4.052,70	4.052,70
120	Chefe do Setor de Comércio e Serviços	4.052,70	4.052,70

Atos do Poder Executivo

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
121	Chefe do Setor de Comércio Eventual	4.052,70	4.052,70
122	Chefe do Setor de Compras	4.052,70	4.052,70
123	Chefe do Setor de Compras Diretas	4.052,70	4.052,70
124	Chefe do Setor de Conservação de Vias Públicas Municipais	4.052,70	4.052,70
125	Chefe do Setor de Contabilidade Geral	4.052,70	4.052,70
126	Chefe do Setor de Controle de Execução e de Despesas	4.052,70	4.052,70
127	Chefe do Setor de Controle de NFE	4.052,70	4.052,70
128	Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário	4.052,70	4.052,70
129	Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário	4.052,70	4.052,70
130	Chefe do Setor de Controle e Logística	4.052,70	4.052,70
131	Chefe do Setor de Controle Fiscal	4.052,70	4.052,70
132	Chefe do Setor de Creches	4.052,70	4.052,70
133	Chefe do Setor de Cursos e Oficinas	4.052,70	4.052,70
134	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Projetos	4.052,70	4.052,70
135	Chefe do Setor de Distribuição de Alimentos	4.052,70	4.052,70
136	Chefe do Setor de Editais e Contratos	4.052,70	4.052,70
137	Chefe do Setor de Educação Ambiental	4.052,70	4.052,70
138	Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos	4.052,70	4.052,70
139	Chefe do Setor de Educação em Saúde	4.052,70	4.052,70
140	Chefe do Setor de Educação Inclusiva	4.052,70	4.052,70
141	Chefe do Setor de Educação Permanente	4.052,70	4.052,70
142	Chefe do Setor de Elaboração de Legislação Urbanística	4.052,70	4.052,70
143	Chefe do Setor de Empenho	4.052,70	4.052,70
144	Chefe do Setor de Ensino Profissionalizante	4.052,70	4.052,70
145	Chefe do Setor de Escolas de Ensino Fundamental	4.052,70	4.052,70
146	Chefe do Setor de Espaços Culturais	4.052,70	4.052,70
147	Chefe do Setor de Execução	4.052,70	4.052,70
148	Chefe do Setor de Expediente	4.052,70	4.052,70
149	Chefe do Setor de Expediente e Controle	4.052,70	4.052,70
150	Chefe do Setor de Fanfarras e Bandas	4.052,70	4.052,70
151	Chefe do Setor de Feiras / SIM	4.052,70	4.052,70
152	Chefe do Setor de Fiscalização	4.052,70	4.052,70
153	Chefe do Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana	4.052,70	4.052,70
154	Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Públicas	4.052,70	4.052,70
155	Chefe do Setor de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.052,70	4.052,70
156	Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística	4.052,70	4.052,70
157	Chefe do Setor de Fomento aos Empreendimentos	4.052,70	4.052,70
158	Chefe do Setor de Gestão de Centros de Referência do SUAS	4.052,70	4.052,70
159	Chefe do Setor de Gestão de Contratos	4.052,70	4.052,70
160	Chefe do Setor de Gestão de Materiais	4.052,70	4.052,70
161	Chefe do Setor de Gestão de Registros de Preços	4.052,70	4.052,70
162	Chefe do Setor de Habitação de Interesse Social	4.052,70	4.052,70
163	Chefe do Setor de Implantação e Manutenção de Sinalização	4.052,70	4.052,70
164	Chefe do Setor de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóvel	4.052,70	4.052,70
165	Chefe do Setor de Imunização	4.052,70	4.052,70
166	Chefe do Setor de Informação	4.052,70	4.052,70
167	Chefe do Setor de Informática	4.052,70	4.052,70
168	Chefe do Setor de Infraestrutura de Eventos	4.052,70	4.052,70
169	Chefe do Setor de Inscrição e Controle	4.052,70	4.052,70
170	Chefe do Setor de Levantamento de Campo	4.052,70	4.052,70
171	Chefe do Setor de Limpeza de Vias Públicas Municipais	4.052,70	4.052,70
172	Chefe do Setor de Manutenção de Escolas Municipais	4.052,70	4.052,70
173	Chefe do Setor de Manutenção de Parques	4.052,70	4.052,70
174	Chefe do Setor de Manutenção Geral	4.052,70	4.052,70
175	Chefe do Setor de Merenda Escolar	4.052,70	4.052,70
176	Chefe do Setor de Mobilidade e Acessibilidade de Pedestres	4.052,70	4.052,70
177	Chefe do Setor de Monitoramento da Rede Socioassistencial Privada	4.052,70	4.052,70
178	Chefe do Setor de Monitoramento de Vigilância Socioassistencial	4.052,70	4.052,70
179	Chefe do Setor de Monitoramento do SUAS	4.052,70	4.052,70
180	Chefe do Setor de Multas	4.052,70	4.052,70
181	Chefe do Setor de Museus	4.052,70	4.052,70
182	Chefe do Setor de Oficina, Recuperação e Manutenção	4.052,70	4.052,70
183	Chefe do Setor de Oficinas Pedagógicas	4.052,70	4.052,70
184	Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário	4.052,70	4.052,70
185	Chefe do Setor de Patrimônio Mobiliário	4.052,70	4.052,70
186	Chefe do Setor de Peças Orçamentárias	4.052,70	4.052,70
187	Chefe do Setor de Planejamento	4.052,70	4.052,70

Atos do Poder Executivo

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
188	Chefe do Setor de Planejamento da Mobilidade Urbana	4.052,70	4.052,70
189	Chefe do Setor de Planejamento e Estatística	4.052,70	4.052,70
190	Chefe do Setor de Planos de Contribuição de Melhoria	4.052,70	4.052,70
191	Chefe do Setor de Podas e Remoção de Árvores	4.052,70	4.052,70
192	Chefe do Setor de Pré-Escolas	4.052,70	4.052,70
193	Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênios	4.052,70	4.052,70
194	Chefe do Setor de Programas Sociais no Município	4.052,70	4.052,70
195	Chefe do Setor de Projetos de Mobilidade Urbana	4.052,70	4.052,70
196	Chefe do Setor de Projetos e Planta Genérica	4.052,70	4.052,70
197	Chefe do Setor de Projetos Especiais	4.052,70	4.052,70
198	Chefe do Setor de Projetos Folclóricos e Cultura Popular	4.052,70	4.052,70
199	Chefe do Setor de Promoção de Eventos	4.052,70	4.052,70
200	Chefe do Setor de Propostas e Projetos Urbanísticos	4.052,70	4.052,70
201	Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo	4.052,70	4.174,28
202	Chefe do Setor de Regularização Fundiária	4.052,70	4.052,70
203	Chefe do Setor de Relações e Negócios Internacionais	4.052,70	4.052,70
204	Chefe do Setor de Repasse ao Terceiro Setor	4.052,70	4.052,70
205	Chefe do Setor de Repasses Estaduais, Federais e Financiamentos	4.052,70	4.052,70
206	Chefe do Setor de Saúde Bucal Coletiva	4.052,70	4.052,70
207	Chefe do Setor de Segurança Alimentar e Nutricional	4.052,70	4.052,70
208	Chefe do Setor de Serviços Gerais	4.052,70	4.052,70
209	Chefe do Setor de Táxis e Transportes Alternativos	4.052,70	4.052,70
210	Chefe do Setor de Telefonia	4.052,70	4.052,70
211	Chefe do Setor de Tesouraria	4.052,70	4.052,70
212	Chefe do Setor de Topografia	4.052,70	4.052,70
213	Chefe do Setor de Transferência de Renda	4.052,70	4.052,70
214	Chefe do Setor de Transporte	4.052,70	4.052,70
215	Chefe do Setor de Transporte Sanitário	4.052,70	4.052,70
216	Chefe do Setor de Transportes Coletivos	4.052,70	4.052,70
217	Chefe do Setor de Transportes Escolares e Especial	4.052,70	4.052,70
218	Chefe do Setor de Transportes Leves Internos	4.052,70	4.052,70
219	Chefe do Setor de Transportes Pesados Internos	4.052,70	4.052,70
220	Chefe do Setor de Unidade Municipal de Cadastro Rural	4.052,70	4.052,70
221	Chefe do Setor de Urbanismo	4.052,70	4.052,70
222	Chefe do Setor de Urgência e Emergência	4.052,70	4.052,70
223	Chefe do Setor de Urgência e Emergência (SAMU)	4.052,70	4.052,70
224	Chefe do Setor de Vagas Ambulatoriais	4.052,70	4.052,70
225	Chefe do Setor de Vagas Hospitalares	4.052,70	4.052,70
226	Chefe do Setor de Varrição de Vias Públicas	4.052,70	4.052,70
227	Chefe do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins	4.052,70	4.052,70
228	Chefe do Setor de Vigilância de Agravos	4.052,70	4.052,70
229	Chefe do Setor de Viveiro de Plantas	4.052,70	4.052,70
230	Chefe do Setor do Centro de Controle Zoonoses	4.052,70	4.052,70
231	Chefe do Setor Fiscal	4.052,70	4.052,70
232	Chefe do Setor Fiscal e Expedição	4.052,70	4.052,70
233	Chefe do Setor Técnico de Projetos e Orçamentos	4.052,70	4.052,70
234	Chefe do Setor Técnico de Vigilância Ambiental	4.052,70	4.052,70
235	Chefe do Setor Técnico de Vigilância Sanitária	4.052,70	4.052,70
236	Chefe do Setor Técnico-Legislativo	4.052,70	4.052,70
237	Cirurgião Dentista	5.820,71	11.660,76
238	Coletor de Lixo	1.220,62	1.220,62
239	Conservador de Parques e Jardins	1.495,56	1.495,56
240	Contador	3.848,20	3.848,20
241	Coordenador de Centro de Referência	5.326,76	5.326,76
242	Coordenador de Conservação	1.677,17	1.677,17
243	Coordenador de Serviços de Velório e Cemitério	1.551,29	2.844,03
244	Coordenador Especial da Mulher	10.492,88	10.492,88
245	Coordenador Especial de Cidadania	10.492,88	10.492,88
246	Coordenador Especial de Conservação de Vias Públicas	2.770,16	2.770,16
247	Coordenador Especial de Defesa Civil	10.492,88	10.492,88
248	Coordenador Especial de Emprego e Renda	10.492,88	10.492,88
249	Coordenador Especial de Execução de Obras	2.770,16	2.853,33
250	Coordenador Especial de Limpeza Pública	2.930,72	2.930,72
251	Coordenador Especial de Meio Ambiente	10.493,88	10.493,88
252	Coordenador Especial de Parques e Jardins	2.770,16	2.770,16
253	Coordenador Especial de Planejamento Estratégico	10.492,88	10.492,88
254	Coordenador Especial de Relações Institucionais	10.492,88	10.492,88

Atos do Poder Executivo

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
255	Coordenador Especial de Solidariedade	10.492,88	10.492,88
256	Coordenador Especial de Tecnologia da Informação	10.492,88	10.492,88
257	Coordenador Especial do Idoso	10.492,88	10.492,88
258	Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal	10.494,88	10.494,88
259	Copeira	1.220,62	1.251,29
260	Coveiro	1.220,62	1.222,89
261	Diretor da COMDECON	7.370,97	7.370,97
262	Diretor de Escola	4.883,72	5.486,56
263	Diretor do Departamento de Abastecimento	7.370,97	7.370,97
264	Diretor do Departamento de Administração da Educação	7.370,97	7.370,97
265	Diretor do Departamento de Administração de Comunicação	7.370,97	7.370,97
266	Diretor do Departamento de Administração de Esportes e Lazer	7.370,97	7.370,97
267	Diretor do Departamento de Administração de Governo	7.370,97	7.370,97
268	Diretor do Departamento de Administração de Obras Públicas	7.370,97	7.370,97
269	Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos	7.370,97	7.370,97
270	Diretor do Departamento de Administração de Serviços	7.370,97	7.370,97
271	Diretor do Departamento de Comércio	7.370,97	7.370,97
272	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	7.370,97	7.370,97
273	Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e Cidadania	7.370,97	7.370,97
274	Diretor do Departamento de Contencioso	7.370,97	7.370,97
275	Diretor do Departamento de Cultura	7.370,97	7.370,97
276	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios	7.370,97	7.370,97
277	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos	7.370,97	7.370,97
278	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Turístico	7.370,97	7.370,97
279	Diretor do Departamento de Educação	7.370,97	7.370,97
280	Diretor do Departamento de Esportes	7.370,97	7.370,97
281	Diretor do Departamento de Eventos	7.370,97	7.370,97
282	Diretor do Departamento de Finanças	7.370,97	7.370,97
283	Diretor do Departamento de Gestão de Materiais	7.370,97	7.370,97
284	Diretor do Departamento de Gestão e Controle	7.370,97	7.370,97
285	Diretor do Departamento de Habitação de Interesse Social	7.370,97	7.370,97
286	Diretor do Departamento de Imprensa e Comunicação Social	7.370,97	7.370,97
287	Diretor do Departamento de Indústria	7.370,97	7.370,97
288	Diretor do Departamento de Lazer e Atividades Especiais	7.370,97	7.370,97
289	Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana	7.370,97	7.370,97
290	Diretor do Departamento de Planejamento	7.370,97	7.370,97
291	Diretor do Departamento de Planos de Contribuição de Melhoria	7.370,97	7.370,97
292	Diretor do Departamento de Projetos e Orçamento de Obras Públicas	7.370,97	7.370,97
293	Diretor do Departamento de Projetos Turísticos	7.370,97	7.370,97
294	Diretor do Departamento de Regularização Fundiária	7.370,97	7.370,97
295	Diretor do Departamento de Relações de Segurança	7.370,97	7.370,97
296	Diretor do Departamento de Relações e Negócios Internacionais	7.370,97	7.370,97
297	Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	7.370,97	7.370,97
298	Diretor do Departamento de Serviços Administrativos	7.370,97	7.370,97
299	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	7.370,97	7.370,97
300	Diretor do Departamento de Transportes Leves e Pesados Internos	7.370,97	7.370,97
301	Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários	7.370,97	7.370,97
302	Diretor do Departamento de Tributos Mobiliários	7.370,97	7.370,97
303	Diretor do Departamento de Urbanismo	7.370,97	7.370,97
304	Diretor do Departamento de Vias Públicas	7.370,97	7.370,97
305	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	7.370,97	7.370,97
306	Diretor do Departamento do SUAS	7.370,97	7.370,97
307	Diretor do Departamento Técnico	7.370,97	7.370,97
308	Diretor do Departamento Técnico de Saúde	7.370,97	7.370,97
309	Diretor do Departamento Técnico-Legislativo	7.370,97	7.370,97
310	Distribuidor de Merenda Escolar	1.344,09	1.344,09
311	Economista	3.319,49	3.319,49
312	Educador em Saúde	3.848,20	4.703,36
313	Eletricista	1.677,17	1.754,34
314	Encanador	1.677,17	1.677,17
315	Encarregado de Atualização e Cobrança de Débitos	2.985,01	2.985,01
316	Encarregado de Fiscalização de Indústria e Comércio	2.770,16	2.770,16
317	Encarregado de Fiscalização Mobiliária	2.770,16	2.770,16
318	Encarregado de Lançamento e Controle	2.770,16	2.770,16
319	Encarregado de Mercado e Feiras	2.008,89	2.008,89
320	Encarregado de Serviços de Trânsito	2.123,06	2.123,06
321	Enfermeiro	3.848,20	4.844,43

Atos do Poder Executivo

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
322	Engenheiro	5.820,71	7.327,60
323	Engenheiro Civil	5.794,89	7.082,64
324	Escriturário	1.290,89	1.290,89
325	Escriturário de Pessoal	1.772,16	2.008,89
326	Escriturário Especializado	1.212,35	1.673,30
327	Farmacêutico ou Bioquímico	3.848,20	4.844,43
328	Fiscal de Estacionamento Regulamentado	2.008,89	2.008,89
329	Fiscal de Feiras	1.720,54	1.720,54
330	Fiscal de Indústria e Comércio	2.008,89	2.008,89
331	Fiscal de Posturas Municipais	1.720,54	1.720,54
332	Fiscal de Tributos	3.736,10	3.736,10
333	Fisioterapeuta	3.459,22	3.459,22
334	Fonoaudiólogo	3.848,20	4.844,43
335	Frentista	1.222,89	1.344,09
336	Funileiro de Autos	1.815,07	1.815,07
337	Geógrafo, Geólogo ou Geofísico	3.319,49	3.319,49
338	Gerente da Divisão de Acompanhamento Imobiliário	6.081,02	6.081,02
339	Gerente da Divisão de Administração	6.081,02	6.081,02
340	Gerente da Divisão de Administração da Educação	6.081,02	6.081,02
341	Gerente da Divisão de Administração de Espaços Culturais	6.081,02	6.081,02
342	Gerente da Divisão de Administração de Governo	6.081,02	6.081,02
343	Gerente da Divisão de Administração de Obras Públicas	6.081,02	6.081,02
344	Gerente da Divisão de Administração de Próprios Municipais	6.081,02	6.081,02
345	Gerente da Divisão de Administração de Recursos Humanos	6.081,02	6.081,02
346	Gerente da Divisão de Administração de Turismo	6.081,02	6.081,02
347	Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Comércio	6.081,02	6.081,02
348	Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Eventos	6.081,02	6.081,02
349	Gerente da Divisão de Alimentação e Nutrição	6.081,02	6.081,02
350	Gerente da Divisão de Almoxarifado Central	6.081,02	6.081,02
351	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo	6.081,02	6.081,02
352	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo do Esporte e Lazer	6.081,02	6.081,02
353	Gerente da Divisão de Apoio ao Empreendedor	6.081,02	6.081,02
354	Gerente da Divisão de Artes	6.081,02	6.081,02
355	Gerente da Divisão de Assistência Farmacêutica	6.081,02	6.081,02
356	Gerente da Divisão de Assistência Jurídica	6.081,02	6.081,02
357	Gerente da Divisão de Assistência Social	6.081,02	6.081,02
358	Gerente da Divisão de Atendimento e Expediente	6.081,02	6.081,02
359	Gerente da Divisão de Atividades Especiais	6.081,02	6.081,02
360	Gerente da Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário	6.081,02	6.081,02
361	Gerente da Divisão de Cemitérios e Velórios	6.081,02	6.081,02
362	Gerente da Divisão de Cerimonial	6.081,02	6.081,02
363	Gerente da Divisão de Compras Diretas e Cotações	6.081,02	6.081,02
364	Gerente da Divisão de Consultoria Jurídica	6.081,02	6.081,02
365	Gerente da Divisão de Contencioso	6.081,02	6.081,02
366	Gerente da Divisão de Controladoria	6.081,02	6.081,02
367	Gerente da Divisão de Controle de Projetos e Convênios	6.081,02	6.081,02
368	Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias	6.081,02	6.081,02
369	Gerente da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias	6.081,02	6.081,02
370	Gerente da Divisão de Controle Fiscal e Expedição	6.081,02	6.081,02
371	Gerente da Divisão de Controle Orçamentário	6.081,02	6.081,02
372	Gerente da Divisão de Defesa do Consumidor	6.081,02	6.081,02
373	Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	6.081,02	6.081,02
374	Gerente da Divisão de Desenvolvimento Industrial	6.081,02	6.081,02
375	Gerente da Divisão de Dívida Ativa do Município	6.081,02	6.081,02
376	Gerente da Divisão de Educação Infantil	6.081,02	6.081,02
377	Gerente da Divisão de Educação Permanente	6.081,02	6.081,02
378	Gerente da Divisão de Engenharia de Mobilidade Urbana	6.081,02	6.081,02
379	Gerente da Divisão de Ensino Fundamental e EJA	6.081,02	6.081,02
380	Gerente da Divisão de Execução Fiscal	6.081,02	6.081,02
381	Gerente da Divisão de Fiscalização	6.081,02	6.081,02
382	Gerente da Divisão de Fiscalização de Comércio	6.081,02	6.081,02
383	Gerente da Divisão de Fiscalização de Mobilidade Urbana	6.081,02	6.081,02
384	Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas	6.081,02	6.081,02
385	Gerente da Divisão de Fiscalização de Tributos	6.081,02	6.081,02
386	Gerente da Divisão de Fiscalização e Multas de Trânsito	6.081,02	6.081,02
387	Gerente da Divisão de Folclore e Cultura Popular	6.081,02	6.081,02
388	Gerente da Divisão de Folha de Pagamento	6.081,02	6.081,02

Atos do Poder Executivo

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
389	Gerente da Divisão de Formação	6.081,02	6.081,02
390	Gerente da Divisão de Gestão de Contratos	6.081,02	6.081,02
391	Gerente da Divisão de Habitação de Interesse Social	6.081,02	6.081,02
392	Gerente da Divisão de Imprensa	6.081,02	6.081,02
393	Gerente da Divisão de Jornalismo	6.081,02	6.081,02
394	Gerente da Divisão de Licitações	6.081,02	6.081,02
395	Gerente da Divisão de Limpeza Pública Municipal	6.081,02	6.081,02
396	Gerente da Divisão de Logística Sanitária	6.081,02	6.081,02
397	Gerente da Divisão de Manutenção de Parques e Jardins	6.081,02	6.081,02
398	Gerente da Divisão de Manutenção de Próprios Municipais	6.081,02	6.081,02
399	Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade	6.081,02	6.081,02
400	Gerente da Divisão de Mobilidade Urbana	6.081,02	6.081,02
401	Gerente da Divisão de Núcleo de Assessoria de Programas de Saúde	6.081,02	6.081,02
402	Gerente da Divisão de Patrimônio	6.081,02	6.081,02
403	Gerente da Divisão de Planejamento Ambiental	6.081,02	6.081,02
404	Gerente da Divisão de Planejamento e Estatística	6.081,02	6.081,02
405	Gerente da Divisão de Planejamento, Avaliação de Risco, Controle e Logística	6.081,02	6.081,02
406	Gerente da Divisão de Planejamento, Avaliação e Controle	6.081,02	6.081,02
407	Gerente da Divisão de Planos de Contribuição de Melhoria	6.081,02	6.081,02
408	Gerente da Divisão de Projetos	6.081,02	6.081,02
409	Gerente da Divisão de Projetos de Eventos	6.081,02	6.081,02
410	Gerente da Divisão de Projetos e Orçamento de Obras Públicas	6.081,02	6.081,02
411	Gerente da Divisão de Projetos Turísticos	6.081,02	6.081,02
412	Gerente da Divisão de Projetos Urbanísticos	6.081,02	6.081,02
413	Gerente da Divisão de Proteção Social do SUAS	6.081,02	6.081,02
414	Gerente da Divisão de Rádio e Televisão	6.081,02	6.081,02
415	Gerente da Divisão de Recreação e Lazer	6.081,02	6.081,02
416	Gerente da Divisão de Rede Socioassistencial Privada	6.081,02	6.081,02
417	Gerente da Divisão de Regularização Fundiária	6.081,02	6.081,02
418	Gerente da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte	6.081,02	6.081,02
419	Gerente da Divisão de Relações e Negócios Internacionais	6.081,02	6.081,02
420	Gerente da Divisão de Rendimento	6.081,02	6.081,02
421	Gerente da Divisão de Saúde Bucal	6.081,02	6.081,02
422	Gerente da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho	6.081,02	6.081,02
423	Gerente da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional	6.081,02	6.081,02
424	Gerente da Divisão de Serviços Administrativos	6.081,02	6.081,02
425	Gerente da Divisão de Serviços de Análises Clínicas	6.081,02	6.081,02
426	Gerente da Divisão de Serviços de Referência	6.081,02	6.081,02
427	Gerente da Divisão de Suprimentos da Saúde	6.081,02	6.081,02
428	Gerente da Divisão de Tesouraria (Tesoureiro)	6.081,02	6.081,02
429	Gerente da Divisão de Transferência de Renda	6.081,02	6.081,02
430	Gerente da Divisão de Transportes Leves Internos	6.081,02	6.081,02
431	Gerente da Divisão de Transportes Pesados Internos	6.081,02	6.081,02
432	Gerente da Divisão de Unidades de Saúde	6.081,02	6.081,02
433	Gerente da Divisão de Urbanismo	6.081,02	6.081,02
434	Gerente da Divisão de Vias Públicas Rurais	6.081,02	6.081,02
435	Gerente da Divisão de Vias Públicas Urbanas	6.081,02	6.081,02
436	Gerente da Divisão de Vigilância Ambiental	6.081,02	6.081,02
437	Gerente da Divisão de Vigilância Epidemiológica	6.081,02	6.081,02
438	Gerente da Divisão de Vigilância Patrimonial	6.081,02	6.081,02
439	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária	6.081,02	6.081,02
440	Gerente da Divisão do Centro de Atendimento Psicossocial	6.081,02	6.081,02
441	Gerente da Divisão Técnica	6.081,02	6.081,02
442	Gerente da Divisão Técnico Administrativo	6.081,02	6.081,02
443	Gerente da Divisão Técnico-Legislativo	6.081,02	6.081,02
444	Gerente da Divisão Técnico-Pedagógica	6.081,02	6.081,02
445	Guarda Civil Municipal Classe Especial	4.052,70	4.052,70
446	Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe	3.599,79	4.051,59
447	Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe	2.951,60	3.322,05
448	Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe	2.381,87	2.680,81
449	Guarda de Portaria	1.344,09	1.344,09
450	Inspetor da Guarda Civil Municipal	6.081,02	6.081,02
451	Inspetor de Alunos	1.290,89	1.290,89
452	Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal	7.370,97	7.370,97
453	Instrutor de Curso Profissionalizante	2.372,44	2.372,44
454	Jardineiro	1.344,09	1.437,58
455	Jornalista	5.794,89	5.794,89

Atos do Poder Executivo

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
456	Lavador de Autos	1.344,09	1.344,09
457	Licitador	2.421,50	2.421,50
458	Líder de Fábrica de Artefatos de Cimento	1.904,58	1.904,58
459	Lubrificador de Máquinas	2.025,95	2.025,95
460	Mecânico de Autos	1.815,07	1.865,49
461	Mecânico de Máquinas e Equipamentos	1.970,81	1.970,81
462	Médico	49,71 p/ hora	12.325,70
463	Médico Auditor	6.723,11	6.723,11
464	Médico da Unidade de Avaliação e Controle da Saúde – UAC	6.723,11	6.723,11
465	Médico de Família	6.723,11	12.325,70
466	Médico do Trabalho	6.723,11	12.325,70
467	Médico Plantonista	1.194,14 p/ 12h	1.194,14 p/ 12h
468	Médico Regulador	6.723,11	12.325,70
469	Médico Socorrista	1.194,14 p/ 12h	1.194,14 p/ 12h
470	Médico Veterinário	6.723,11	12.695,48
471	Merendeira	1.099,72	1.437,58
472	Monitor Artístico	1.720,54	1.720,54
473	Monitor de Biblioteca	1.481,75	1.481,75
474	Monitor de Museu	1.290,89	1.290,89
475	Monitor de Trabalhos Manuais	1.546,04	1.546,04
476	Monitor Educacional	1.720,54	1.817,25
477	Motorista Especial do Executivo	3.637,59	3.637,59
478	Motorista I	1.495,56	1.643,59
479	Motorista II	1.677,17	1.802,98
480	Nutricionista	3.848,20	4.703,36
481	Odontólogo	49,71 p/ hora	49,71 p/ hora
482	Oficial de Limpeza Escolar	1.220,62	1.220,62
483	Operador de Equipamentos Automotivo I	1.970,81	1.970,81
484	Operador de Equipamentos Automotivo II	2.144,15	2.144,15
485	Operador de Equipamentos Automotivo III	2.330,68	2.330,68
486	Operador de Incinerador de Lixo	1.481,75	1.481,75
487	Orientador de Medidas Socioeducativas	4.732,77	4.732,77
488	Orientador Social	2.007,23	2.453,28
489	Ouvidor da Saúde	7.370,97	7.370,97
490	Ouvidor do Município	11.137,84	11.137,84
491	Padeiro	1.344,09	1.344,09
492	Pedreiro	1.495,56	1.534,52
493	Pensionista	971,37	4.710,36
494	Pesquisador das Ciências Sociais e Humanas	3.319,49	3.319,49
495	Pintor de Autos	1.952,07	1.952,07
496	Pintor de Manutenção	1.495,56	1.495,56
497	Pintor Letrista	1.815,07	1.815,07
498	Prefeito	20.304,75	20.304,75
499	Procurador Municipal	5.820,71	10.671,30
500	Procurador-Geral do Município	11.137,84	11.137,84
501	Professor	1.344,10	4.082,52
502	Professor de Artes	2.037,87	3.736,10
503	Professor de Educação Física	2.037,87	3.963,62
504	Professor de Educação Física Escolar	1.682,08	2.354,91
505	Professor de Educação Física I	1.926,74	1.926,74
506	Professor IB	1.477,18	2.708,16
507	Professor Supletivo	2.008,89	2.008,89
508	Profissional da Educação Física	2.037,87	3.736,10
509	Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional	3.848,20	4.703,36
510	Profissional da Informação	3.319,49	3.319,49
511	Profissional do Jornalismo ou das Relações Públicas	3.319,49	3.319,49
512	Psicólogo	3.994,54	3.994,54
513	Psicólogo ou Psicanalista	3.848,20	4.989,75
514	Reparador Geral	1.677,17	1.677,17
515	Salva-Vidas	1.481,75	1.503,94
516	Sanitarista	5.995,31	10.991,40
517	Secretária de Escola	1.720,54	1.720,54
518	Secretária do Chefe de Gabinete	6.081,02	6.081,02
519	Secretária do Prefeito	6.081,02	6.081,02
520	Secretário de Administração	11.137,84	11.137,84
521	Secretário de Agricultura	11.137,84	11.137,84
522	Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social	11.137,84	11.137,84

Atos do Poder Executivo

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
523	Secretário de Comunicação	11.137,84	11.137,84
524	Secretário de Cultura e Eventos	11.137,84	11.137,84
525	Secretário de Desenvolvimento Econômico	11.137,84	11.137,84
526	Secretário de Educação	11.137,84	11.137,84
527	Secretário de Esportes e Lazer	11.137,84	11.137,84
528	Secretário de Governo	11.137,84	11.137,84
529	Secretário de Habitação de Interesse Social	11.137,84	11.137,84
530	Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano	11.137,84	11.137,84
531	Secretário de Obras Públicas	11.137,84	11.137,84
532	Secretário de Planejamento e Finanças	11.137,84	11.137,84
533	Secretário de Recursos Humanos	11.137,84	11.137,84
534	Secretário de Saúde	11.137,84	11.137,84
535	Secretário de Segurança Pública	11.137,84	11.137,84
536	Secretário de Serviços	11.137,84	11.137,84
537	Secretário de Turismo	11.137,84	11.137,84
538	Servente de Escola	1.220,62	1.220,62
539	Servente de Pedreiro	1.304,03	1.304,03
540	Soldador	1.970,81	1.970,81
541	Supervisor Administrativo da Defesa Civil	2.598,66	2.598,66
542	Supervisor Administrativo de Biblioteca	2.354,91	2.598,66
543	Supervisor Administrativo de Gabinete	2.598,66	2.598,66
544	Supervisor Administrativo de Saúde	2.598,66	2.598,66
545	Supervisor Administrativo do Jurídico	2.598,66	2.598,66
546	Supervisor Agente de Combate a Vetores	2.598,66	2.598,66
547	Supervisor da Consultoria Jurídica e da Cidadania	2.598,66	2.598,66
548	Supervisor da Unidade Municipal de Cadastro Rural	2.598,66	2.598,66
549	Supervisor de Almoxarife e Estoque	2.598,66	2.598,66
550	Supervisor de Arquivo Contábil	2.598,66	2.598,66
551	Supervisor de Arrecadação e Baixa	2.598,66	2.598,66
552	Supervisor de Assuntos Comunitários	2.598,66	2.598,66
553	Supervisor de Atendimento	2.598,66	2.598,66
554	Supervisor de Biblioteca Infanto Juvenil	2.598,66	2.598,66
555	Supervisor de Cadastro Fiscal Imobiliário	2.598,66	2.598,66
556	Supervisor de Cadastro Fiscal Mobiliário	2.598,66	2.598,66
557	Supervisor de Cálculo e Emolumentos	2.598,66	2.598,66
558	Supervisor de Compras	2.598,66	2.598,66
559	Supervisor de Comunicação de Expediente e Correspondência	2.008,89	2.598,66
560	Supervisor de Conservação	1.924,96	1.924,96
561	Supervisor de Contabilidade	2.598,66	2.598,66
562	Supervisor de Controle de Projetos e Convênios	2.598,66	2.598,66
563	Supervisor de Controle e Execução de Despesas	2.598,66	2.598,66
564	Supervisor de Controle e Lançamento Imobiliário	2.598,66	2.598,66
565	Supervisor de Controle e Lançamento Mobiliário	2.598,66	2.598,66
566	Supervisor de Convênios e Prestação de Contas	2.598,66	2.598,66
567	Supervisor de Copa	1.924,96	1.924,96
568	Supervisor de Cursos Profissionalizantes	3.848,20	3.848,20
569	Supervisor de Empenho	2.598,66	2.598,66
570	Supervisor de Ensino	5.171,62	5.326,76
571	Supervisor de Execução	2.598,66	2.598,66
572	Supervisor de Expediente	2.598,66	2.598,66
573	Supervisor de Fiscalização de Estacionamento Regulamentado	2.353,26	2.353,26
574	Supervisor de Fiscalização de Indústria e Comércio	2.598,66	2.598,66
575	Supervisor de Fiscalização Imobiliária	2.598,66	2.598,66
576	Supervisor de Fiscalização Mobiliaria	2.598,66	2.598,66
577	Supervisor de Fomento	2.598,66	2.598,66
578	Supervisor de Inscrição e Controle	2.598,66	2.598,66
579	Supervisor de ISTBI	2.598,66	2.598,66
580	Supervisor de Junta Militar	2.353,26	2.353,26
581	Supervisor de Lançamento e Controle	2.598,66	2.598,66
582	Supervisor de Licitação	2.598,66	2.598,66
583	Supervisor de Mercado e Feiras	2.353,26	2.353,26
584	Supervisor de Merenda Escolar	2.598,66	2.598,66
585	Supervisor de Museu	2.598,66	2.598,66
586	Supervisor de Padaria e Hidrossolúvel	2.353,26	2.353,26
587	Supervisor de Patrimônio	2.598,66	2.598,66
588	Supervisor de Patrocínio Incentivado	2.598,66	2.598,66
589	Supervisor de Pessoal e Salários	2.674,03	3.268,26

Atos do Poder Executivo

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
590	Supervisor de Planejamento e Estatística	2.598,66	2.598,66
591	Supervisor de Portaria e Vigilância	1.720,54	1.720,54
592	Supervisor de Processos de Execução Fiscal	2.598,66	2.598,66
593	Supervisor de Programas Especiais	2.065,14	2.598,66
594	Supervisor de Recursos Humanos	2.598,66	2.598,66
595	Supervisor de Relações de Consumo	2.598,66	2.598,66
596	Supervisor de Serviços de Trânsito	2.598,66	2.598,66
597	Supervisor de Setor Fiscal	2.598,66	2.598,66
598	Supervisor de Sistema de Telefonia	2.353,26	2.353,26
599	Supervisor de Tesouraria	2.598,66	2.598,66
600	Supervisor de Trânsito	1.772,16	2.353,26
601	Supervisor de Velórios e Cemitérios	2.353,26	2.353,26
602	Supervisor de Vigilância Patrimonial	2.598,66	2.598,66
603	Supervisor do Contencioso	2.598,66	2.598,66
604	Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente	2.598,66	2.598,66
605	Supervisor do Setor de Fiscalização de Obras	2.598,66	2.598,66
606	Supervisor do Setor de Varrição de Vias Públicas	2.353,26	2.353,26
607	Supervisor do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins	2.353,26	2.353,26
608	Supervisor do Setor Técnico de Vigilância Sanitária	2.598,66	2.598,66
609	Supervisor Especial de Abastecimento e Manutenção de Veículo	2.353,26	2.353,26
610	Supervisor Especial de Conservação de Vias Públicas	2.353,26	2.353,26
611	Supervisor Especial de Estradas Municipais	2.353,26	2.353,26
612	Supervisor Especial de Execução de Obras	2.598,66	2.598,66
613	Supervisor Especial de Limpeza Pública	2.353,26	2.353,26
614	Supervisor Especial de Parques e Jardins	2.353,26	2.353,26
615	Supervisor Especial de Transportes	2.598,66	2.598,66
616	Supervisor Fiscalização de Posturas Municipais	2.598,66	2.598,66
617	Técnico de Enfermagem	1.720,54	1.720,54
618	Técnico de Higiene Bucal	1.720,54	1.720,54
619	Técnico de Processamento de Dados	3.366,29	3.366,29
620	Técnico Eletrônico	2.008,89	2.008,89
621	Técnico em Desenho	2.372,44	2.372,44
622	Técnico em Segurança do Trabalho	3.382,51	3.483,99
623	Técnico em Serviços Agrossilvipecuário	2.372,44	2.372,44
624	Técnico em Serviços de Construção e Manutenção	2.372,44	2.372,44
625	Técnico em Serviços de Saúde	2.372,44	2.516,89
626	Técnico em Serviços de Sistemas Computacionais	2.372,44	3.284,00
627	Técnico em Serviços de Turismo	2.372,44	2.372,44
628	Telefonista	1.290,89	1.290,89
629	Topógrafo	2.354,91	2.372,44
630	Vice-Prefeito	14.213,33	14.213,33
631	Vigia	1.220,62	1.304,03
632	Vigilante Sanitário	2.008,89	2.008,89
633	Zootecnista	5.171,62	5.794,89

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Fórum da Cidadania"*, aos 15 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo nº 42.044/16

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D.**,** nomeada pela **Portaria nº 3.961 – GP, de 15 de maio de 2017,** nos termos do **artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008**, **torna publico a ABSOLVIÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal, **matriculado (a) sob Nº 8.900,** conforme **Relatório Final** de fls.60/67, da Comissão Processante Permanente Disciplinar homologado pelo **Sr. Prefeito Municipal,** às fls.68.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 14 de dezembro de 2017.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.961/17-GP

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo nº 25.056/16

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela **Portaria nº 3.961 – GP**, de 15 de maio de 2017, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, torna publico que através do Processo em epígrafe foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS,** face ao servidor público municipal **PROFESSOR MARCOS ANTÔNIO DA SILVA RÉGIS,** de acordo com os **Artigos 474 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho por desrespeito aos princípios da Administração preconizados nos incisos I e IV do Artigo 3º, pela insubmissão das diretrizes da Administração constantes nos incisos I/III do Artigo 4º e pela infração dos incisos I/ IV e XI do Artigo 5º e incisos I, XI e XIX do Artigo 6º, todos do Decreto Municipal nº 4.882/06,** conforme Relatório Final acostado às fls. 213/235, dos autos supra, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls. 236.
Prefeitura da Estância de Atibaia, em 14 de dezembro de 2017.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.961/16-GP

ATO Nº 2/2017

O Prefeito da Estância de Atibaia e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia/SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Designar, a título de substituição, a servidora **EDNA FERREIRA DA COSTA** para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia/SP, por motivo de folga da titular no período de 26 à 29 de dezembro de 2017 e por motivo de férias, no período de 15 à 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 13 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
EM EXERCÍCIO

Proc. nº 2.125/2002

P O R T A R I A Nº 4.039-GP
de 12 de dezembro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando as exigências da Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013 e ainda o que consta dos autos administrativos nº 2.125/2002, **NOMEIA**, em substituição, membro da Comissão Eleitoral para acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2018/2020, que passa a contar com a seguinte composição:

Marcos Antonio de Moura
RG: 38.630.356-3
CPF:788.677.389-68

Lia Innocenti Risaliti
RG: 18.287.955-0
CPF: 820.045.870-91

Michele Pereira Carlos de Lima
RG: 44.825.684-8
CPF: 375.910.268-95

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 12 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Processo nº 41758/2016

P O R T A R I A Nº 4.040
de 12 de dezembro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, em substituição, membro da Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial do Idoso, que passa a contar com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR
Marcos Antonio de Moura

SUPLENTE
Lia Innocenti Risaliti

MEMBROS
Adriano Henrique Zanon
Michele Pereira Carlos de Lima

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 12 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Atos do Poder Executivo

Processo nº 32541/2014

P O R T A R I A Nº 4.041-GP
de 14 de dezembro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 726, de 23 de dezembro de 2015, e suas alterações posteriores, RESOLVE publicar o valor total de recursos a serem destinados aos projetos para o exercício de 2018 que será de até R$ **1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)**

Limite de recursos que cada empreendedor esportivo habilitado poderá pleitear para o exercício de 2018.

Nº Processo	Empreendedor Esportivo	Nome Do Projeto	Valor Limite
28004/2017	A.P.A.J.A. - Associação Paulo Alvim de Judo de Atibaia	Projeto Judô Atibaia – Participação/Formação e Rendimento - 2018	R$ 730.000,00
30374/2017	AEA – Associação Esportiva Atibaia	Projeto Voleibol 2018	R$ 480.000,00
30294/2017	ACENBRA – Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Atibaia	Projeto Beisebol e Softbol	R$ 350.000,00
30395/2017	ADA – Associação Desportiva Atibaiense	Projeto Natação Competitiva	R$ 190.000,00
30350/2017	AECA – Associação Esportiva Comunitária de Atibaia	Projeto Tênis para Todos	R$ 50.000,00
Total do Limite			**R$ 1.800.000,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.009-GP, de 05 de outubro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", aos 14 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Proc nº 32541/2014

P O R T A R I A Nº 4.042-GP
de 14 de dezembro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 726 de 23 de dezembro de 2015, NOMEIA, membros da Comissão de análise dos projetos esportivos, com a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES

Marcio Isao Kikuchi
Marcio Osles
Maurício Pedroso Domingues
Michele Pereira Carlos de Lima

MEMBROS SUPLENTES

Andreia Raphael Doratiotto
Rafael Augusto Cardoso
Fabrício Fernando Alvarenga da Silva
Caroline Aparecida Alves de Souza

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e em especial, a Portaria nº 3.909-GP, de 24 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 14 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 41535/2017

LEI Nº 4.552
de 13 de dezembro de 2017.

Institui a Temporada de Dança, no Município de Atibaia.(de autoria da Vereadora Roberta Barsotti de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Temporada de Dança", no Município de Atibaia.

Parágrafo Único Esta temporada integrará o Calendário Oficial do Município e será realizada, anualmente, nos meses de novembro e dezembro.

Art. 2º O objetivo da Temporada de Dança é promover apresentações artísticas específicas e elaboradas por academias de dança, projetos, profissionais independentes e outras iniciativas nesta área, em diversos locais da cidade.

Parágrafo Único Os espetáculos buscam trazer visibilidade para a arte da dança, além de proporcionar manifestações culturais para a população e valorizar os artistas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, associações ou outras instituições que contribuam para a realização da temporada.

Art. 4º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 13 de dezembro de 2017.

- Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42283/2017

LEI Nº 4.553
de 14 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação de Rua Oswaldo Salgado, com início em propriedade particular e término na Rua José Eustáquio Fernandes de Lima e Silva, no Loteamento Parque da Represa, Bairro da Usina, neste Município, e dá outras providências.(de autoria da Vereadora Roberta Barsotti de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação de Rua Oswaldo Salgado, com início em propriedade particular e término na Rua José Eustáquio Fernandes de Lima e Silva, no Loteamento Parque da Represa, Bairro da Usina, neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Oswaldo Salgado".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 14 de dezembro de 2017.

- Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42274/2017

LEI Nº 4.554
de 14 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação de Rua Therezinha Cintra Ferro, que se inicia na Rua Antônio da Silveira Cintra, Vila Mira.(de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação de Rua Therezinha Cintra Ferro, com início na Rua Antônio da Silveira Cintra, Vila Mira, neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Therezinha Cintra Ferro".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 14 de dezembro de 2017.

- Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42281/2017

LEI Nº 4.555
de 14 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação de Rua Rosa do Deserto, que inicia na Rua Emília Bizarre Moreira, finalizando em propriedade particular, localizada no bairro do Itapetinga, no município de Atibaia.(de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Rosa do Deserto, que inicia na Rua Emília Bizarre Moreira, finalizando em propriedade particular, localizada no bairro do Itapetinga, no município de Atibaia

Parágrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: "Rua Rosa do Deserto".

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 14 de dezembro de 2017.

- Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42277/2017

LEI Nº 4.556
de 14 de dezembro de 2017

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.822, de 16 de dezembro de 2009, que declara de Utilidade Pública a entidade denominada "Clube Atlético Atibaia".(de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Atos do Poder Executivo

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.822, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública a Entidade denominada Associação Desportiva Atibaiense".

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 3.822, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica declarada de Utilidade Pública nos termos das Leis Municipais nºs 3.169/2001 e 3.204/2001 combinado com o artigo 31, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, a entidade sem fins lucrativos denominada Associação Desportiva Atibaiense, CNPJ sob nº 51.913.770/0001-66"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 12 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 40148/2017

Lei Nº 4.557
de 15 de dezembro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a efetuar remanejamento, transposição ou transferência de recursos orçamentários para a folha de pessoal, no exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, mediante decreto, remanejamentos, transferências ou transposições de recursos orçamentários para compor a despesa com pessoal do exercício de 2017, até o limite de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 32277/2017

LEI Nº 4.558
de 15 de dezembro de 2017

Institui o Programa Domingo Livre no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana. (anteprojeto do vereador Daniel da Rocha Martini).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica autorizado a instituição do Programa Domingo Livre, visando promover o desenvolvimento sustentável da Cidade, nas dimensões socioeconômicas e ambientais, e garantir a equidade no uso do espaço público de circulação em vias e logradouros públicos, nos termos do artigo 23, inciso I, da Lei federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

§ 1º- A Prefeitura por meio de Decreto determinará como viabilizar o Programa Domingo Livre no Município de Atibaia.

§ 2º- o Programa Domingo Livre tem caráter inicialmente experimental, ocorrendo em horários predeterminados pelo Poder Executivo, preferencialmente entre 08h e 17h, aos domingos.

Art. 2º Durante as atividades do Programa Domingo Livre, o trânsito de todas as vias públicas integrantes será controlado pela Secretaria competente, impedindo a circulação de veículos motorizados, charretes, carroças e animais de montaria.

Parágrafo Único fica autorizado aos moradores das áreas fechadas para o Programa, a livre circulação de veículos motorizados.

Art. 3º Fica a definir, no âmbito de suas circunstâncias territoriais, as vias públicas que integram o Programa.

§ 1º- será feita a forma participativa, atendendo as características e peculiaridades locais, a definição:

I- das vias públicas, alcançadas pelo programa.

II- dos dias e dos horários de abertura.

§ 2º- as vias indicadas poderão ser previamente submetidas a estudos de viabilidade e impacto viário pela Secretaria de Trânsito de Atibaia e priorizadas em função de critérios de acessibilidade por meio de transporte público.

§ 3º- é vedada a inclusão no Programa de trechos de vias públicas em que haja hospitais, prontos-socorros, velórios ou cemitérios quando não apresentadas rotas alternativas a essas vias.

§ 4º- em situações específicas e excepcionais, a Prefeitura poderá alterar o horário de abertura, devendo a alteração ser divulgada com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência aos munícipes.

§ 5º- a Prefeitura poderá divulgar por ato próprio as vias públicas integrantes do Programa, bem como os dias e horário de abertura.

Art. 4º No Domingo Livre serão permitidas manifestações artísticas, culturais e esportivas, mediante pactuação com a Prefeitura, com validade de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovadas até o período máximo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º- as atividades que emitam sons e ou ruídos de qualquer natureza, deverão estar em conformidade aos termos da lei Complementar nº 291, de 28 de maio de 1999.

§ 2º- as entidades da sociedade civil e as empresas poderão firmar parceria com a Prefeitura para prover estruturas temporárias, tais como banheiros químicos, geradores de energia para apresentações artísticas, mobiliário urbano, equipamentos para atividades esportivas e estruturas congêneres.

§ 3º- a comercialização de alimentos e bebidas poderá ser autorizada pelo Poder Executivo, em acordo com termos do artigo 154, I e VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º A quantidade de atividades será definida pela Prefeitura.

Art. 6º Os interessados são inteiramente responsáveis pelos meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 7º As Secretarias e demais órgãos e entidades da Administração Municipal poderão propor atividades de divulgação de seus serviços e políticas no âmbito do Programa Domingo Livre.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,"Fórum da Cidadania", 15 de dezembro de 2017

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 17641/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 758
de 15 de dezembro de 2017

Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os artigos 75-C e 75-D, na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, conforme segue:

"Art. 75 C Fica extinto o emprego de Advogado, na LC nº 418/04, de 30 de janeiro de 2004 e as suas alterações, nos ANEXOS I, II, III e VI.

Art. 75 D Os atuais ocupantes do emprego de Advogado, regulado pela LC nº 418/04 e as suas alterações, serão enquadrados automaticamente na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, desde que haja disponibilidade orçamentária."

Art. 2º O Anexo I – Estrutura de Carreiras e Quadros de Empregos Efetivos, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, fica alterado conforme segue:
…

QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS		
Empregos	No. Vagas	Jornadas
...	...	…
Advogado	*Extinto*	
...	...	...
Procurador Municipal	*20*	*40, 30 ou 20 horas semanais*
...	...	...

…

Art. 3º O Anexo II – 5/5 – Tabela de Reenquadramento, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, fica alterado conforme segue:
…

NÍVEL SUPERIOR		
Área de Atividade	De	Para
...	...	...
Advogado	*Advogado*	*Procurador Municipal*
...	...	...

…

Art. 4º O Anexo III - Referência Salarial – Jornada de Trabalho, fica alterado conforme segue:

…

REFERÊNCIA SALARIAL – JORNADA DO TRABALHO		
Emprego	Jornada de Trabalho (horas)	Referência Salarial
...	...	...
Advogado	*Extinto*	
…	…	...
Procurador Municipal	*120*	QS5-N1-R20
…	…	...

…

Atos do Poder Executivo

Art. 5º O Anexo IV – Quadro de Empregos e Funções de Livre Preenchimento – Parte 1 – Empregos em Comissão e Empregos de Confiança, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, fica alterado conforme segue:

ANEXO IV
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO
PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
...				
GABINETE DO PREFEITO				
Chefe de Gabinete	1	11.137,84		Livre Preenchimento / Agente Político
...				
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor V	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*2*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*28*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio.*
...				
Assessor Especial I	*Extinto*			
Assessor Especial II	*Extinto*			
Assessor Especial III	*Extinto*			
Assessor Especial IV	*Extinto*			
Assessor Especial	*20*	*5.794,89*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
...				
COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
Coordenador Especial de Cidadania	*1*	*10.492,88*	*50%*	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.
Assessor-Coordenador	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Chefe	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor Especial I	*Extinto*			
Assessor Especial II	*Extinto*			
Assessor Especial III	*Extinto*			
Assessor Especial IV	*Extinto*			

COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Planejamento Estratégico	*1*	*10.492,88*	*50%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Coordenador	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Chefe	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor Especial I	*Extinto*			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
Assessor Especial II	*Extinto*			
Assessor Especial III	*Extinto*			
COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial da Mulher	*1*	*10.492,88*	*50%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Coordenador	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Chefe	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor V	*Extinto*			
COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhoria	*Extinto*			
Assessor I	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor Especial II	*Extinto*			
Assessor Especial III	*Extinto*			
COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Emprego e Renda	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Coordenador	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
Assessor-Chefe	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor V	*Extinto*			
COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Coordenador Especial de Tecnologia da Informação	1	10.492,88	50%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.
Assessor-Coordenador	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Chefe	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor V	*Extinto*			
Assessor Especial I	*Extinto*			
Assessor Especial II	*Extinto*			
Assessor Especial III	*Extinto*			
COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Bem-Estar, Saúde, Proteção, Direitos e Defesa Animal	*Extinto*			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal.	*1*	*10.492,88*	*50%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Coordenador	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Chefe	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor V	*Extinto*			
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE				
PARTE -1 EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	*Nº DE VAGAS*	*SALÁRIO*	*%*	*REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO*
Coordenador Especial de Meio Ambiente	*1*	*10.492,88*	*50%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Coordenador	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Chefe de Licenciamento Ambiental	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor-Chefe de Unidades de Conservação	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor-Chefe de Fiscalização	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO				
Coordenador Especial do Idoso	*1*	*10.492,88*	*50%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Coordenador	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Chefe	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
Assessor V	*Extinto*			
COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Relações Institucionais	*1*	10.492,88	*50%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor-Coordenador	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Chefe	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor V	*Extinto*			
Assessor Especial II	*Extinto*			
Assessor Especial III	*Extinto*			
COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Solidariedade	*1*	*10.492,88*	*50%*	*Emprego a ser ocupado por pessoa indicada pelo Chefe do Executivo.*
Assessor-Coordenador	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Chefe	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor V	*Extinto*			
Assessor Especial II	*Extinto*			
Assessor Especial III	*Extinto*			
COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Coordenador Especial de Defesa Civil	*1*	*10.492,88*	*50%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Coordenador	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Assessor-Chefe	*1*	*4.052,70*	*35%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor Especial I	*Extinto*			
Assessor Especial II	*Extinto*			
Assessor Especial III	*Extinto*			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*3*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Diretor do Departamento de Assistência Social	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Proteção Social Especial	*Extinto*			
Chefe de Setor de Gestão de Centros de Referência Especializados de Assistência Social	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Proteção Social Básica	*Extinto*			
Chefe de Setor de Gestão de Centros de Referência de Assistência Social	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Desenvolvimento Social e Comunitário	*Extinto*			
Chefe do Setor de Projetos Sociais	*Extinto*			
Chefe do Setor de Demandas e Avaliações	*Extinto*			
Diretor do Departamento de Geração de Trabalho e Renda	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Geração de Trabalho e Capacitação	*Extinto*			
Chefe do Setor de Capacitação Profissional	*Extinto*			
Chefe do Setor de Empreendedorismo e Gestão de Negócios	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Geração e Renda	*Extinto*			
Chefe do Setor de Geração de Renda	*Extinto*			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Chefe do Setor de Empreendimentos Econômicos Solidários	*Extinto*			
...				
Chefe do Setor de Coleta da Segurança Alimentar	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Distribuição de Alimentos	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Diretor do Departamento de Rede Socioassistencial Privada	*1*	*7.370,97*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Gerente da Divisão de Rede Socioassistencial Privada	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Monitoramento da Rede Socioassistencial Privada	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Gerente da Divisão de Vigilância Socioassistencial	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Monitoramento de Vigilância Socioassistencial	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Diretor do Departamento do SUAS	*1*	*7.370,97*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Gerente da Divisão de Proteção Social do SUAS	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Gestão de Centros de Referência do SUAS	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Monitoramento do SUAS	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
...				
Gerente da Divisão de Educação Permanente	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Educação Permanente	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Gerente da Divisão de Transferência de Renda	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Transferência de Renda	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
...				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Administração	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*2*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				
Chefe do Setor de Transporte Interno	*Extinto*			
...				
Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Materiais	*Extinto*			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Diretor do Departamento de Gestão de Materiais	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Materiais	*Extinto*			
Chefe do Setor de Almoxarifado Central	*Extinto*			
Chefe do Setor de Almoxarifado de Merenda Escolar	*Extinto*			
Chefe do Setor de Almoxarifado de Farmácia	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Controle e Cadastros	*Extinto*			
Chefe do Setor de Controle Fiscal	*Extinto*			
Chefe do Setor de Cadastro Geral	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Almoxarifado Central	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Gestão de Materiais	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Controle Fiscal e Expedição	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor Fiscal e Expedição	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Cadastro de Itens e Serviços	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Diretor do Departamento de Transportes Leves e Pesados Internos	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Transportes Leves Internos	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Transportes Leves Internos	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Transportes Pesados Internos	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Transportes Pesados Internos	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Oficina, Recuperação e Manutenção	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Almoxarifado de Ferramentas e Peças	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
...				
SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Secretário de Agropecuária e Abastecimento	*Extinto*			
Secretário de Agricultura	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*4*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania	*Extinto*			
Procurador-Geral do Município	*1*	*11.137,84*	*50%*	*Livre Preenchimento / Agente Político.*
...				
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor Jurídico de Contas	*1*	*7.370,97*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo em Direito, registro definitivo na OAB e com especialização em Direito Administrativo.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*2*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Cultura e Eventos	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor V	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*3*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*4*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Educação	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor Pedagógico	*Extinto*			
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*6*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor Especial I	*Extinto*			
Assessor Especial	*3*	*5.794,89*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
...				
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Esportes e Lazer	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*3*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				
SECRETARIA DE GOVERNO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Governo	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*7*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Infraestrutura	*Extinto*			
Secretário de Serviços	*1*	*11.137,84*	*50%*	*Livre Preenchimento / Agente Político.*
...				
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*5*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Diretor do Departamento de Administração de Infraestrutura	*Extinto*			
Diretor do Departamento de Administração de Serviços	*1*	*7.370,97*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
...				
Gerente da Divisão de Transportes Internos Pesados	*Extinto*			
...				
Gerente da Divisão de Obras e Manutenção de Próprios Municipais	*Extinto*			
...				
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Planejamento e Finanças	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*2*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Recursos Humanos	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	*Extinto*			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
Assessor III	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*2*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				
SECRETARIA DE SAÚDE				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Saúde	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*4*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor Especial II	*Extinto*			
Assessor Especial	*3*	*5.794,89*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
...				
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Segurança Pública	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*3*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				
Gerente da Divisão de Fiscalização e Multas de Trânsito	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Fiscalização	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Multas	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
...				
SECRETARIA DE TURISMO				

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Turismo	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*2*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente	*Extinto*			
Secretário de Obras Públicas	*1*	*11.137,84*	*50%*	*Livre Preenchimento / Agente Político.*
...				
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*7*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				
Chefe do Setor de Implantação e Manutenção de Sinalização	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profisssionais com ensino médio completo e experiência na área.*
...				
Gerente da Divisão de Manutenção de Próprios Municipais	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Diretor do Departamento de Urbanismo	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Análise e Aprovação de Projetos Particulares	*Extinto*			
Chefe do Setor de Análise de Projetos	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Planejamento Urbano	*Extinto*			
Chefe do Setor de Diretrizes e Pré-análises	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Fiscalização	*Extinto*			
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Particulares	*Extinto*			
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente	*Extinto*			
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais	*Extinto*			
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	*Extinto*			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
Gerente da Divisão de Planejamento Ambiental	*Extinto*			
Chefe do Setor Unidade de Conservação do Parque da Pedra Grande	*Extinto*			
Chefe do Setor de Gestão de Parques Ambientais	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental	*Extinto*			
Chefe do Setor de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental	*Extinto*			
Diretor do Departamento de Projetos e Orçamento de Obras Públicas	*1*	*7.370,97*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
...				
Chefe do Setor de Análise e Aprovação	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
...				
Diretor do Departamento de Planos de Contribuição de Melhoria	*1*	*7.370,97*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Gerente da Divisão de Planos de Contribuição de Melhoria	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Planos de Contribuição de Melhoria	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
...				
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Comunicação	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*10*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
...				
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Transportes e Trânsito	*Extinto*			
Assessor de Secretaria Municipal	*Extinto*			
Assessor de Gestão Pública	*Extinto*			
Assessor de Gestão e Controle	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
Assessor IV	*Extinto*			
Diretor do Departamento de Frota Municipal	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Transportes Internos Leves	*Extinto*			
Chefe do Setor de Oficina de Manutenção Leve	*Extinto*			
Chefe do Setor de Oficina de Manutenção Pesada	*Extinto*			
Chefe do Setor de Oficina de Recuperação	*Extinto*			
Chefe do Setor de Almoxarifado de Peças e Ferramentas	*Extinto*			
Diretor do Departamento de Trânsito	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Engenharia de Tráfego	*Extinto*			
Chefe do Setor de Projetos	*Extinto*			
Chefe do Setor de Implantação e Manutenção de Sinalização	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Trânsito	*Extinto*			
Chefe do Setor Técnico de Trânsito	*Extinto*			
Chefe do Setor de Processamento de Multas	*Extinto*			
Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito	*Extinto*			
Diretor do Departamento de Transporte Público	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Transporte Público	*Extinto*			
Chefe do Setor de Planejamento de Transporte Público	*Extinto*			
Gerente da Divisão de Fiscalização de Transporte Público	*Extinto*			
Chefe do Setor de Transporte Coletivo e Complementar	*Extinto*			
Chefe do Setor de Táxi de Aluguel e Moto Táxi	*Extinto*			
Chefe do Setor de Transporte Escolar e Especial	*Extinto*			
...				
SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Habitação de Interesse Social	1	11.137,84	50%	Livre Preenchimento / Agente Político.
...				
Assessor I	*Extinto*			
Assessor II	*Extinto*			
Assessor III	*Extinto*			
Assessor IV	*Extinto*			
Assessor V	*Extinto*			

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**%**	**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*5*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Assessor Especial II	*Extinto*			
Assessor Especial III	*Extinto*			
Assessor Especial	*2*	*5.794,89*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.*
Gerente da Divisão de Regularização Fundiária de Interesse Social				Extinto
Chefe do Setor de Regularização Fundiária de Interesse Social				Extinto
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária	1	7.370,97	40%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Gerente da Divisão de Regularização Fundiária	1	6.081,02	30%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.
Chefe do Setor de Regularização Fundiária	1	4.052,70	20%	Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.
...				

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano	*1*	*11.137,84*	*50%*	*Livre Preenchimento / Agente Político.*
Assessor de Secretaria Municipal	*1*	*6.081,02*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo, especialização ou experiência na área.*
Assessor de Gestão Pública	*1*	*5.794,89*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e formação, experiência ou especialização em Administração.*
Assessor de Gestão e Controle	*1*	*5.528,21*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.*
Assessor	*3*	*2.770,16*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.*
Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana	*1*	*7.370,97*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Gerente da Divisão de Mobilidade Urbana	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Mobilidade e Acessibilidade de Pedestres	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Transportes Coletivos	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Táxis e Transportes Alternativos	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Transportes Escolares e Especial	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Gerente da Divisão de Engenharia de Mobilidade Urbana	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Projetos de Mobilidade Urbana	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Planejamento da Mobilidade Urbana	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*

Atos do Poder Executivo

PARTE 1 - EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA

EMPREGOS DE LIVRE PREENCHIMENTO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Gerente da Divisão de Fiscalização de Mobilidade Urbana	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Diretor do Departamento de Urbanismo	*1*	*7.370,97*	*40%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Gerente da Divisão de Urbanismo	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Urbanismo	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Gerente da Divisão de Projetos Urbanísticos	*1*	*6.081,02*	*30%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Propostas e Projetos Urbanísticos	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*
Chefe do Setor de Elaboração de Legislação Urbanística	*1*	*4.052,70*	*20%*	*Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo e experiência na área.*

(NR)

…

Art. 6º O Anexo V – Perfil e Descrições dos Empregos – 5/6 – Cargo de Nível Superior, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, fica alterado conforme segue:

TIPO DE CARREIRA:	Carreira de Nível Superior.
DEFINIÇÃO:	Profissionais que realizam atividades de planejamento, gestão e operacionalização das políticas públicas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
ABRANGÊNCIA	Todos os Órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
ESCOLARIDADE	Ensino superior completo mais especialização se for o caso, registro no órgão de classe e demais atribuições específicas.

...

CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
.	
...	
Advogado	Extinto
...	
PROCURADOR MUNICIPAL	Requisito mínimo para ingresso: Ensino superior completo mais especialização se for o caso, registro no órgão de classe e demais atribuições específicas. Jornada de Trabalho: 40, 30 ou 20 horas semanais. Referência Salarial Inicial: QS5-N1-R20. Atribuições específicas: Postular, em nome da Prefeitura, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assessorando negociações internacionais e nacionais; Zelar pelos interesses da municipalidade na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses públicos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; Observar os preceitos do Código de Ética e do Estatuto da Advocacia e da OAB; Observar o sigilo profissional quanto à matéria dos processos de interesse Municipalidade; Realizar outras tarefas correlatas a função, conforme determinação de superior direto.

Atos do Poder Executivo

...

Art. 7º O Anexo V – Perfil e Descrições dos Empregos – 6/6 – Cargo de Livre Preenchimento em Comissão, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, fica alterado conforme segue:

CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
...	
ASSESSOR DE GESTÃO E CONTROLE	*Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo com experiência em, pelo menos, uma das áreas a seguir: Administração Pública, Gestão Orçamentária, Gestão de Suprimentos e Compras ou Recursos Humanos.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral.* *Referência Salarial Inicial: R$ 5.528,21 ou 40% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Responder pela execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito ou de uma Secretaria, auxiliando diretamente o responsável da área onde atua em suas funções;* *Responde pelo recebimento e prestações de contas de sua área;* *Presta assistência à unidade de atuação;* *Emitir pareceres;* *Executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério;* *Agilizar o fluxo de trabalhos administrativos;* *Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho;* *Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área;* *Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior hierárquico.*
...	
ASSESSOR JURÍDICO DE CONTAS	*Requisito mínimo para ingresso: Ensino Superior completo em Direito, registro definitivo na OAB e especialização em Direito Administrativo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral.* *Referência Salarial Inicial: R$ 7.370,97 ou 40% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Acompanhar Auditoria Anual do Tribunal de Contas, bem como todas as visitas daquele órgão que ocorrem no Município;* *Atender todas as requisições e pedidos de informações advindas do TCE;* *Acompanhar o cumprimento das Orientações e Resoluções do TCE, orientando as Secretarias sobre os procedimentos a serem seguidos;* *Prestar apoio à Secretaria de Finanças em todos os assuntos referentes às Contas Municipais;* *Elaborar e propor perante o TCE justificativas de apontamentos daquele órgão no que se refere aos relatórios de Contas Anuais, bem como nos Processos Apartados;* *Elaborar e propor todas as demais defesas relativas ao Tribunal de Contas, inclusive impugnações de edital de licitação;* *Fazer sustentações orais, inclusive nas esferas de apreciação de Contas pela Câmara Municipal ou perante o TCE;* *Acompanhar abertura de licitações quando solicitado e orientar o Departamento de Suprimentos nos Procedimentos Licitatórios.*
...	
Assessor Especial I	*Extinto*
Assessor Especial II	*Extinto*
Assessor Especial III	*Extinto*
Assessor Especial IV	*Extinto*

Atos do Poder Executivo

ASSESSOR ESPECIAL	*Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 5.794,89 ou 40% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Assistir o responsável pela área nas suas relações com órgãos e autoridade municipais, assessorando e intermediando nos assuntos relativos ao Governo Municipal;* *Buscar resoluções nos diversos setores da municipalidade, bem como em outras tarefas, objetivando a agilidade e eficiência da máquina administrativa;* *Apresentar relatórios periódicos sobre o funcionamento de sua assessoria;* *Executar outras tarefas correlatas à sua função e demais estabelecidas pelo superior imediato.*
ASSESSOR-COORDENADOR	*Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 6.081,02 ou 40% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Gerenciar e Assessorar o responsável pela Coordenadoria nas suas relações com órgãos e autoridade municipais;* *Gerenciar o Planejamento, controlar e avaliar sistemas administrativos subordinados e propor métodos gerais de organização;* *Assessorar, emitir pareceres, elaborar relatórios, planos e projetos;* *Propor estratégias para Coordenadoria;* *Elaborar, propor e atualizar indicadores de qualidade dos serviços públicos prestados, com vista a aperfeiçoar a execução das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria;* *Efetuar relatórios da evolução da qualidade dos serviços públicos prestados pela Coordenadoria;* *Desenvolver as Diretrizes e os Objetivos definidos pela Coordenadoria;* *Estabelecer Planos e Programas submetendo-os a aprovação do Coordenador, para posterior desenvolvimento;* *Emitir pareceres acerca dos documentos da Coordenadoria, submetendo-os para aprovação do Coordenador, quando for o caso;* *Executar outras tarefas correlatas à sua função e demais estabelecidas pelo Coordenador.*
...	
Assessor I	*Extinto*
Assessor II	*Extinto*
Assessor III	*Extinto*
Assessor IV	*Extinto*
Assessor V	*Extinto*
...	
ASSESSOR	*Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 2.770,16 ou 30% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Assessorar a área nas suas relações com órgãos e autoridades municipais, estaduais e federais, intermediando nos assuntos relativos a Administração Municipal;* *Assessorar a chefia da área nas relações com os munícipes e nos assuntos políticos;* *Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.*

Atos do Poder Executivo

ASSESSOR-CHEFE	*Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 4.052,70 ou 35% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Desempenhar atividades de assessoramento dos temas relativos a área da Coordenadoria, fazendo pesquisas, levantamentos, analisando documentos coletando informações para melhor adequação dos serviços públicos prestados;* *Elaborar relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados;* *Desenvolver as Diretrizes e os Objetivos definidos pelo Assessor Especial de Coordenadoria, a serem alcançados pela Coordenadoria;* *Emitir pareceres acerca dos documentos das Assessorias da Coordenadoria, submetendo-os para aprovação do Assessor Coordenador, quando for o caso;* *Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.*
...	
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	*Requisito mínimo para ingresso: Cargo a ser ocupado por pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 11.137,84 ou 50% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Chefia a Procuradoria-Geral do Município, orientando a sua atuação, coordenando e supervisionando as suas atividades;* *Representar o Município judicial e extrajudicialmente, em conjunto com os demais procuradores, bem como, receber citações, notificações e intimações nas ações propostas em face do Município;* *Opinar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Pública Municipal;* *Representar ao Chefe do Executivo Municipal sobre a ilegalidade de atos administrativos, bem como sobre a inconstitucionalidade de Leis Municipais;* *Propor ao Chefe do Executivo, medidas que visem i aprimoramento e melhoria das instituições vinculadas à Administração Municipal;* *Emitir parecer sobre afastamento de procuradores, considerando a legalidade, oportunidade e a conveniência da Procuradoria-Geral do Município;* *Velar pelo estrito cumprimento das leis por parte das Unidades da Administração Pública Municipal;* *Emitir parecer final, quando se fizer necessário, em processos oriundos das várias Unidades da Procuradoria-Geral do Município;* *Expedir atos normativos para o bom andamento das tarefas das Unidades da Procuradoria-Geral do Município;* *Coordenar a arrecadação da verba honorária e de sucumbência, com auxílio de Comissão constituída por dois Procuradores, providenciando em conjunto com o setor contábil da Prefeitura, sua partilha integral e igualitária entre os advogados ativos com procuratório;* *Editar súmulas sobre matérias afetas a Procuradoria-Geral do Município;* *Decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a conveniência ou não da interposição de recursos;* *Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de administração interna e o representando perante órgãos e entidades, quando designado para tal fim;* *Assessorar o Prefeito Municipal, subsidiando na elaboração das políticas da administração municipal, levando em consideração a Lei Orgânica do Município e o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, em consonância com as diretrizes estabelecidas;* *Receber do Prefeito as diretrizes a serem obedecidas e os objetivos a serem alcançados;* *Estabelecer Planos e Programas a serem desenvolvidos pela Procuradoria-Geral do Município e submetendo-os à aprovação do Prefeito Municipal;* *Executar outras tarefas correlatas e quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo Prefeito.*
...	

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO MUNICIPAL (Agente Político)	*Requisito mínimo para ingresso: Cargo a ser ocupado por pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo.* *Jornada de Trabalho: Dedicação Integral* *Referência Salarial Inicial: R$ 11.137,84 ou 50% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito.* *Atribuições específicas: Assessorar o Prefeito Municipal, subsidiando na elaboração das políticas da administração municipal, levando em consideração a Lei Orgânica do Município e o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, em consonância com as diretrizes estabelecidas;* *Receber do Prefeito as diretrizes a serem obedecidas e os objetivos a serem alcançados;* *Estabelecer Planos e Programas a serem desenvolvidos pela Secretaria e submetendo-os à aprovação do Prefeito Municipal;* *Analisar os documentos de suas Unidades Administrativas subordinadas, remetendo-as para o Prefeito Municipal para homologação, quando for necessário;* *Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de administração interna e o representando perante órgãos e entidades, quando designado para tal fim;* *Aprovar os planos e programas de suas Unidades Administrativas, para oportunamente controlar sua execução;* *Supervisionar as atividades administrativas, a fim de que as atividades técnicas tenham o necessário apoio e se viabilizem de acordo com os princípios da racionalidade e da otimização dos recursos disponíveis;* *Executar outras tarefas correlatas e quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo Prefeito.*
ASSESSOR-CHEFE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo. Jornada de Trabalho: Dedicação Integral Referência Salarial Inicial: R$ 4.052,70 ou 35% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito. Atribuições específicas: Desempenhar atividades de assessoramento dos temas relativos a área da Coordenadoria, fazendo pesquisas, levantamentos, analisando documentos coletando informações para melhor adequação dos serviços públicos prestados; Elaborar relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados; Desenvolver as Diretrizes e os Objetivos definidos pelo Assessor Especial de Coordenadoria, a serem alcançados pela Coordenadoria; Emitir pareceres acerca dos documentos das Assessorias da Coordenadoria, submetendo-os para aprovação do Assessor Coordenador, quando for o caso; Analisar e propor medidas compensatórias definidas em processos de licenciamento ambiental; Analisar processos relacionados a impactos ambientais, referentes à construção civil; Elaborar relatórios técnicos para fins de licenciamento; Elaborar pareceres relativos ao licenciamento ambiental; Coordenar ações de monitoramento ambiental; Elaborar medidas de compensação ambiental; Orientar quanto à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal, bem como dos procedimentos de obtenção das licenças ambientais; Expedir Certidões, Alvarás, Autorizações, Licenças e demais documentos inerentes ao licenciamento ambiental; Prestar assistência na elaboração de normas, diretrizes, instruções técnicas, procedimentos, documentos e legislação de cunho ambiental; Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.

Atos do Poder Executivo

ASSESSOR-CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo. Jornada de Trabalho: Dedicação Integral Referência Salarial Inicial: R$ 4.052,70 ou 35% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito. Atribuições específicas: Desempenhar atividades de assessoramento dos temas relativos a área da Coordenadoria, fazendo pesquisas, levantamentos, analisando documentos coletando informações para melhor adequação dos serviços públicos prestados; Elaborar relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados; Desenvolver as Diretrizes e os Objetivos definidos pelo Assessor Especial de Coordenadoria, a serem alcançados pela Coordenadoria; Emitir pareceres acerca dos documentos das Assessorias da Coordenadoria, submetendo-os para aprovação do Assessor Coordenador, quando for o caso; Fiscalizar o cumprimento das normas municipais no âmbito da proteção ambiental; Fiscalizar o cumprimento das condicionantes exigidas quando do licenciamento ambiental; Expedir notificações, intimações, autos de infração, embargos, demolições, apreensões e interdições de estabelecimentos/atividades; Coordenar, programar, orientar e participar de ações de licenciamento ambiental da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, com outros setores do Município, conforme a legislação ambiental vigente; Programar e orientar ações de fiscalização e controle ambiental; Prestar orientação quanto à legislação ambiental, no âmbito municipal, estadual e federal; Prestar assistência na elaboração de normas, diretrizes, instruções técnicas, procedimentos, documentos e legislação de cunho ambiental; Verificar o fiel cumprimento de Termos de compromisso Ambiental; Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.
ASSESSOR-CHEFE DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino médio completo. Jornada de Trabalho: Dedicação Integral Referência Salarial Inicial: R$ 4.052,70 ou 35% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito. Atribuições específicas: Desempenhar atividades de assessoramento dos temas relativos a área da Coordenadoria, fazendo pesquisas, levantamentos, analisando documentos coletando informações para melhor adequação dos serviços públicos prestados; Elaborar relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados; Desenvolver as Diretrizes e os Objetivos definidos pelo Assessor Especial de Coordenadoria, a serem alcançados pela Coordenadoria; Emitir pareceres acerca dos documentos das Assessorias da Coordenadoria, submetendo-os para aprovação do Assessor Coordenador, quando for o caso; Promover, em conjunto com as demais unidades da Coordenadoria, a gestão, preservação, conservação e manejo de parques ou de outras unidades de conservação, com todos os seus equipamentos, atributos e instalações, provendo suas necessidades, dispondo sobre as modalidades de uso e conciliando o manejo com a utilização pelo público; Orientar outros órgãos da Prefeitura, dando-lhes suporte técnico em matéria de sua competência; Promover a preservação e a conservação da fauna, com acompanhamento especializado; Estimular o reflorestamento, com fins ecológicos de acordo com a legislação e o Plano de Manejo das unidades de conservação; Estimular e promover ações de educação ambiental e uso público nas unidades de conservação municipais; Promover, supletivamente, no âmbito do Município de Atibaia, a proteção e o equilíbrio da paisagem e do meio ambiente, no que se refere aos recursos naturais e demais fatores que, dentro do campo de interesse de suas atividades, influam na qualidade da vida humana; Prestar assistência na elaboração de normas, diretrizes, instruções técnicas, procedimentos, documentos e legislação de cunho ambiental; Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.

Atos do Poder Executivo

COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE	Requisito mínimo para ingresso: Livre Preenchimento dentre profissionais com ensino superior completo. Jornada de Trabalho: Dedicação Integral Referência Salarial Inicial: R$ 10.492,88 ou 50% de diferença salarial para servidor de carreira designado para a função e que já perceba salário igual ou maior que o valor definido para o cargo, limitado ao salário do Prefeito. Atribuições específicas: Coordenar, planejar e avaliar os projetos de proteção ao meio ambiente; Coordenar os programas de preservação dos recursos naturais renováveis, com instituições federais, estaduais e municipais; Coordenar e implementar ações para obtenção de financiamento para programas ambientais de interesse do Município; Coordenar ações com outros Órgãos da Prefeitura, divulgando normas, critérios e padrões de qualidade ambiental; Coordenar campanhas de educação ambiental, em parceria com Órgãos da Prefeitura e instituições particulares para sensibilizar a população residente ou visitante quanto a importância de preservação do meio ambiente; Apresentar relatórios periódicos e oportunos ao Gabinete do Prefeito, sobre o desempenho de sua coordenadoria e de sua Unidade subordinada; Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato
...	

…
(NR)

Art. 8º Todos os servidores públicos do emprego de Advogado com contrato regulado pela Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, serão regulados por esta Lei Complementar e Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9º Fica alterado no Anexo V – Perfil e Descrições dos Empregos 1/6 a 6/6 da Lei Complementar nº 582, de 19 de Dezembro de 2008 e suas alterações, onde conste "Secretário" constar "Secretário e Procurador-Geral do Município", a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 10 Os ocupantes dos cargos em comissão ora extintos deverão ter automaticamente sua portaria de exoneração ou revogação efetivadas, considerando data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário, consideradas às projeções de despesa com pessoal e os acréscimos dela decorrentes, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 12 Fica o Chefe do Poder Executivo, a fim de atender a necessidade do serviço público, autorizado a remanejar o quadro de pessoal para as novas estruturas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes Orçamentários devidos e a criação de rubricas com a finalidade de adequar os anexos da Lei Orçamentária, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual à Estrutura Administrativa estabelecida por esta Lei Complementar.

Art. 14 Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 582, de 19 de Dezembro de 2008 e suas alterações.

Art. 15 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Atos do Poder Executivo

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 39285/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 761

de 15 de dezembro de 2017

Institui regras relativas à instalação de elevadores em habitações multifamiliares de interesse social.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá ser instalado elevador em habitações multifamiliares de interesse social que apresentem mais de 5 pavimentos acima do pavimento térreo ou lance de acesso entre a soleira do pavimento térreo e o piso do último pavimento, acima ou abaixo, maior do que 12m (doze metros).

Art. 2º Para efeito do cálculo da altura, o pé-direito mínimo nas habitações de interesse social será de 2,50m (dois metros e meio), sendo admitidos pés-diretos mínimos de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) nos sanitários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EM EXERCÍCIO

- Almir Bueno do Prado -

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 42097/2017

D E C R E T O Nº 8.392
de 07 de dezembro de 2017

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 20 do Mercado Municipal, à CELSO FRANCISCO HONDA.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 42097/2017;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso do Box nº 20 do Mercado Municipal, a título precário à CELSO FRANCISCO HONDA, CPF nº 706.816.358/00, para exposição e comercialização de especiarias, frutas secas e produtos vegetais.

Art. 2º O Autorizado deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 07 de dezembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42951/2014

D E C R E T O Nº 8.401
de 14 de dezembro de 2017

Institui a Instrução Normativa n° 01/2017, que estabelece os procedimentos administrativos relacionados à Movimentação de Solo, Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Análise Ambiental e Licenciamento Ambiental (Agenda Verde e Agenda Azul) em âmbito municipal.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1° Fica instituída a Instrução Normativa n° 01/2017 que tem por objetivo estabelecer procedimentos administrativos relacionados à legislação municipal que trata de Movimentação de Solo, Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Análise Ambiental e Licenciamento Ambiental (Agenda Verde e Agenda Azul).

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa também visa disciplinar o que consta no Anexo 10 da Lei Municipal nº 714/2015, na fase de Licenciamento Ambiental para movimentação de solo e a emissão de seu respectivo Álvara de Licença, para que seja garantido na movimentação de volumes de solo, soluções técnico-econômicas compatíveis sob o ponto de vista geológico, geotécnico, de drenagem, paisagístico e de proteção do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2° Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – Movimentação de Solo: toda e qualquer movimentação de terra, manual ou mecânica, para nivelamento, corte e/ou aterro de terreno, excluída a deposição de resíduos da construção civil e de resíduos sólidos (domésticos e industriais). Para efeito de entendimento do volume geométrico movimentado de 100 m³, seria aquela quantidade atingida, primeiramente, ou pelo corte, ou pelo aterro.

II – Certidão de Uso e Ocupação do Solo: é o documento oficial, expedido pela municipalidade competente, contendo informações do empreendimento e/ou atividade pretendido(a)s, para um determinado local ou área específicos, autorizando, ou não, o uso e ocupação do solo para tais informações prestadas.

III – Análise Ambiental: é o documento oficial, expedido pela Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, contendo todas as informações e/ou restrições ambientais, para um determinado local ou área específicos. Este documento é parte integrante da Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

IV – Agenda Azul: processos de licenciamento ambiental relacionados a empreendimentos e atividades industriais e não-industriais, conforme Deliberações CONSEMA Normativas nº 01/2014 e 02/2014.

V – Agenda Verde: processos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização da arborização urbana ou de supressão de árvores isoladas, ou de vegetação, em Área de Preservação Permanente (APP) do município, além de intervenção em APP.

VI – Alvará de Licença de Movimentação de Solo: documento oficial, expedido pela municipalidade competente, autorizando a execução do serviço de movimentação de solo, de acordo com o projeto de movimentação de solo aprovado, por um período de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da sua

expedição.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 3° Nos casos de movimentação de solo deverá ser apresentado o levantamento planialtimétrico georreferenciado do terreno natural, contendo os seguintes elementos:

I - Declividade máxima do mesmo, em porcentagem (%);

II - Locação de árvore(s) isolada(s), caso exista(m);

III – Representação do(s) curso(s) d´água e/ou nascente(s), delimitando a respectiva APP (Área de Preservação Permanente) e sua quantificação, em m², caso exista(m);

IV – Delimitação da área do terreno, e apresentação da mesma, na imagem de satélite do Google Earth®;

V - Recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico.

Art. 4° Para movimentação de terra (corte e/ou aterro) igual ou superior a 100 m³ apresentar todas as documentações do *"Requerimento para aprovação de projeto de movimentação de solo"* do Licenciamento Ambiental.

§ 1º O projeto específico de movimentação de solo deverá ser apresentado em folha padronizada de acordo com a ABNT NBR 10068/87, e conter os seguintes elementos, com escala adequada:

I - Indicação, na vista em planta, de 4 (quatro) seções, no mínimo, transversais às curvas de nível, sendo 1 (uma) na borda (ou fachada do terreno), 2 (duas) centrais, e 1 (uma) na outra borda (ou fundos do terreno), conforme Anexo I deste Decreto.

a) Se a distância entre as seções transversais for superior a 10 (dez) metros, adicionar outra(s) seção(ões) central(is), de forma que a distância máxima, entre elas, não ultrapasse esses 10 (dez) metros.

II - Representação das seções transversais do inciso I, e quantificação das áreas de corte e/ou aterro, de cada uma dessas seções transversais, em m², conforme Anexo III deste Decreto;

III – Indicação da distância entre as seções transversais do inciso I, em metros (m), na vista em planta, conforme Anexo I;

IV - Memória de cálculo de volumes em [m³] (conforme Anexo V deste Decreto), pela fórmula das áreas médias (conforme Anexo IV deste Decreto), com indicação de volumes parciais e totais de corte e/ou aterro, em m³. Para efeito de análise e conferência, considerar-se-á, somente, os volumes geométricos de corte e/ou aterro, em m³, sem consideração de coeficientes de empolamento e contração de solo. Neste caso, não há indicação de escala;

V - Sistemas de drenagem proposto;

VI - Contenção (taludes, bermas e/ou muros de arrimo), conforme Anexo II deste Decreto;

VII - Representação hachurada, e devidamente identificada, da área de corte e/ou aterro, conforme Anexo II deste Decreto, e quantificação da área total de intervenção de movimentação de solo, em m².

§ 2º Quando aprovado em conjunto com projeto arquitetônico, apresentar o projeto específico de movimentação de solo, com todos os elementos dos incisos I a VII, em 1 (uma) única via, em separado.

§ 3º Se o responsável técnico, pelo projeto e/ou execução de movimentação de solo, não for o mesmo responsável pelo projeto e execução da construção, dever-se-á recolher uma ART ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para tais atividades técnicas.

§ 4º Se houver bota-fora ou empréstimo de solo, os locais deverão ser identificados e caracterizados, conforme documentação constante no *"Requerimento para aprovação de projeto de movimentação de solo"* do Licenciamento Ambiental, disponível no site da Prefeitura Municipal. Neste caso, será emitido o Alvará de Licença de Movimentação de Solo.

Art. 5° Para movimentação de terra (corte e/ou aterro), com volume inferior a 100 m³, vinculada ao projeto arquitetônico, deverão ser apresentados croquis e memórias de cálculo de volumes de corte e/ou aterro, com indicação do referencial para conferência.

§ 1º Se o responsável técnico, pelo croqui(s) e/ou execução de movimentação de solo, não for o mesmo responsável pelo projeto e execução da construção, dever-se-á recolher uma ART ou RRT para tais atividades técnicas.

§ 2º Se houver bota-fora, ou empréstimo de solo, o volume deve ser destinado, ou ter como origem, locais licenciados pela Prefeitura da Estância de Atibaia. Neste caso, não será emitido o Alvará de Licença de Movimentação de Solo.

Art. 6° Para processos exclusivos de movimentação de solo (sem estar vinculado ao projeto arquitetônico), independente do volume de movimentação de terra (corte e/ou aterro), deverá ser apresentado projeto de movimentação de solo, com todos os elementos dos incisos I a VII, do Art. 4º, bem como os outros documentos constantes no *"Requerimento para aprovação de projeto de movimentação de solo"* do Licenciamento Ambiental, disponível no site da Prefeitura Municipal. Neste caso será emitido Álvara de Licença de Movimentação de Solo.

Art. 7° Para projetos de construção que envolva movimentação de solo com volume superior a 1.000 m³ deverá ser apresentado projeto específico, separado do projeto de construção, conforme formulário *Requerimento para aprovação de projeto de movimentação de solo"* do Licenciamento Ambiental, disponível no site da Prefeitura Municipal.

Art. 8° Para volumes superiores a 1.000 m³ para áreas de bota-fora ou empréstimo de solo, quando houver, deverá ser apresentado também o Plano de Recuperação Ambiental para estes locais.

Art. 9° Em casos que alterem perfil natural do terreno acima de 100 m³ e/ou 1 metro de altura, deverá ser apresentado licenciamento ambiental para área de empréstimo ou bota-fora, conforme formulário *Requerimento para aprovação de projeto de movimentação de solo"* do Licenciamento Ambiental, disponível no site da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A Revalidação do Álvara de Licença de Movimentação de Solo, que tem validade de 180 dias, deverá ser dada por meio de solicitação via protocolo antes do vencimento, e ser apresentado Relatório Fotográfico do estágio atual dos serviços, bem como memorial demonstrando a porcentagem (%) de serviços executados.

Art. 11. Para os processos exclusivamente de movimentação de solo, quando do término dos serviços, deverá ser solicitado o Atestado de Conclusão de Movimentação de Solo, que somente será emitido se considerada concluída, quando integralmente executada de acordo com projeto aprovado.

§ 1º Para solicitação do Atestado de Conclusão de Movimentação de Solo

Atos do Poder Executivo

deverá ser apresentado relatório fotográfico, demonstrando a conclusão das obras de acordo com o projeto aprovado (movimentação de solo e drenagem), e cópia da baixa de responsabilidade técnica do profissional.

§ 2º Se constatada divergências será exigido Projeto "a*s built*" com apresentação de ART/RRT.

Art. 12. O projeto e soluções técnicas são de inteira responsabilidade do responsável técnico pelo projeto e execução do empreendimento, e deverão atender as normas técnicas e legislação vigentes sobre o assunto.

Art. 13. Quando o projeto apresentar muros de arrimo, ou outras soluções de contenção de solo, deverá ser apresentada ART/RRT específica para este tipo de estrutura.

Art. 14. Deverá ser atendido o predisposto na Lei Municipal n° 3.696/08, regulamentada pelo Decreto n° 5.982/09, com destaque para os artigos 9°, 11, 13, 15 e 18.

§ 1º O proposto no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) deverá ser cumprido, sendo que qualquer alteração nos agentes responsáveis pelas etapas, o interessado deverá protocolizar requerimento.

§ 2º Os documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) deverão ter carimbo da empresa de transporte e de recepção, para serem considerados válidos.

I - Para pessoas físicas, deverão ser apresentados Alvará de Licença de Movimentação de Solo e declaração de volume.

Art. 15. A execução de movimentação de solo sem aprovação e Álvara de Licença de Movimentação de Solo será considerada infração sujeita às sanções previstas em lei.

Art. 16. Nos casos de processos oriundos da Fiscalização da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, que possuam Auto de Infração Ambiental, o infrator deverá ingressar com um projeto de recuperação ambiental e apresentar responsável técnico com a respectiva ART.

Art. 17. Não será autorizada a compensação em pecúnia nos casos de Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA´s) oriundos de Auto de Infração Ambiental.

Art. 18. Os processos de Agenda Verde, Agenda Azul, Movimentação de Solo, Certidão de Uso e Ocupação do Solo deverão ser autuados obrigatoriamente em nome do proprietário (pessoa física ou jurídica).

Art. 19. Quando necessários, os manifestos dos Conselhos Municipais (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, Conselho Consultivo da APA do Rio Atibaia e Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda) deverão ser solicitados obrigatoriamente em nome do requerente.

Art. 20. Todos os requerimentos e documentos relacionados à legislação de que trata esta Instrução Normativa deverão ser assinados pelo próprio requerente ou qualquer pessoa munida de procuração com reconhecimento de firma do requerente.

§ 1º As assinaturas devem conferir com a assinatura do RG.

§ 2º No caso de mais de 1 (um) proprietário, todos deverão assinar os requerimentos e documentos, ou apenas 1 (um) proprietário, desde que munido de procuração com reconhecimento de firma dos demais proprietários.

Art. 21. Consulta a processos (ou parte integrante do processo), juntada ou retirada de qualquer documentação deverá ser feita pelo próprio requerente, responsável técnico ou qualquer pessoa munida de procuração com reconhecimento de firma do requerente.

Parágrafo único. O próprio requerente, responsável técnico ou qualquer pessoa munida de procuração com reconhecimento de firma do requerente, deverá apresentar os documentos para o checklist de licenciamento ambiental (Agenda Azul e Agenda Verde).

Art. 22. Nos casos de licenciamento Agenda Verde, deverá ser apresentada declaração comprovando que foi realizada a supressão de árvores de acordo com a autorização emitida pela Coordenadoria Especial de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Juntamente com a declaração deverá ser apresentado relatório fotográfico e cópia da baixa da ART do profissional responsável.

Art. 23. Os laudos fotográficos dos processos de licenciamento Agenda Verde deverão contemplar todos os exemplares arbóreos da área correspondente à matrícula objeto de licenciamento ambiental.

Art. 24. Os plantios de árvores em calçadas deverão seguir as orientações e a indicação das espécies contidas no GAU – Guia de Arborização Urbana do município, disponível no site da Prefeitura Municipal.

Art. 25. Para as intervenções em lotes ou áreas com existência de nascentes, cursos d´água ou fragmentos florestais, o levantamento planialtimétrico deverá ser georreferenciado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O prazo para análise e emissão de parecer pelos técnicos da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente é de 60 (sessenta) dias.

Art. 27. Poderá ser exigida documentação complementar pela Coordenadoria Especial de Meio Ambiente para elucidação de questões técnicas no processo administrativo.

Art. 28. Para esclarecimentos de dúvidas e orientações, os técnicos de meio ambiente realizarão atendimento de acordo com a agenda publicada na recepção da Coordenadoria.

Art. 29. Os requerimentos referentes à Movimentação de Solo, Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Agenda Azul e Agenda Verde poderão ser alterados a qualquer momento, sempre que os técnicos da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente julgarem necessário, visando a melhoria dos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental no município.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 14 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

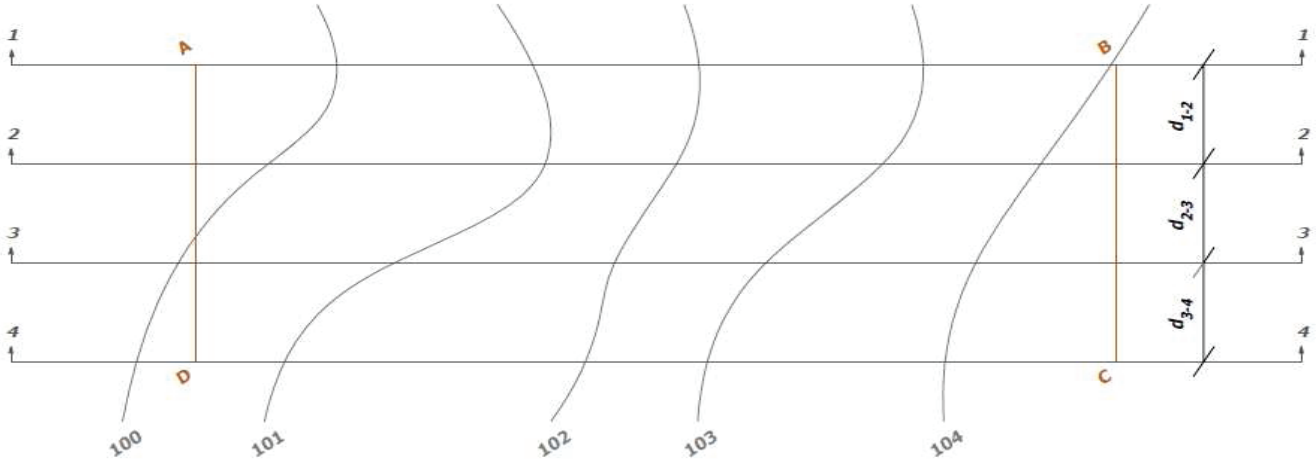
- Daniel Borghi Filho -
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

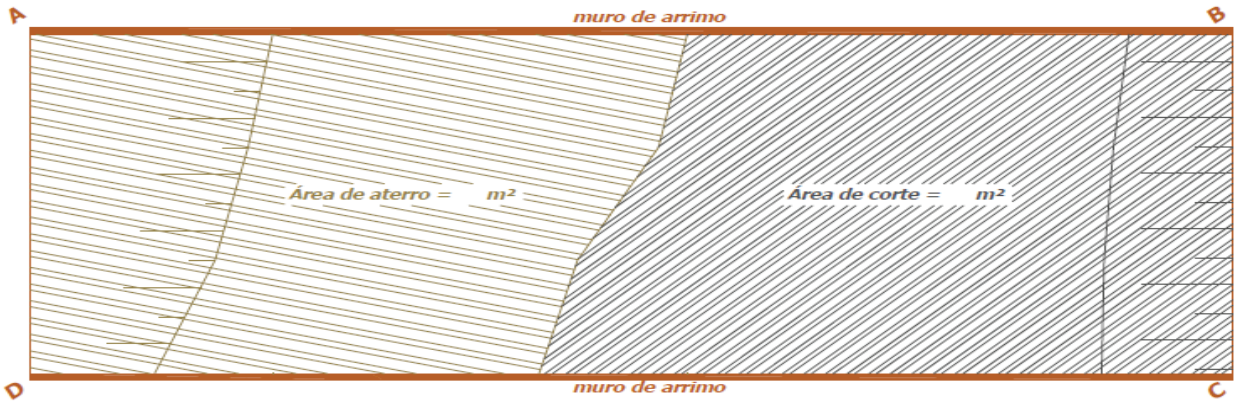
ANEXO I - Modelo de representação das seções (transversais às curvas de nível) e distâncias entre tais seções (vista em planta)



LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Escala:

Anexo II. Modelo de representações da área de intervenção de terraplenagem e das contenções (vista em planta)

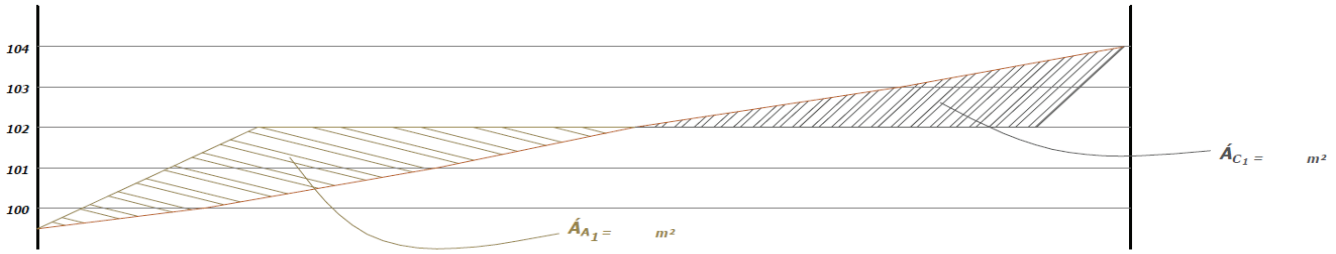


ÁREA DE INTERVENÇÃO DE TERRAPLENAGEM E CONTENÇÕES

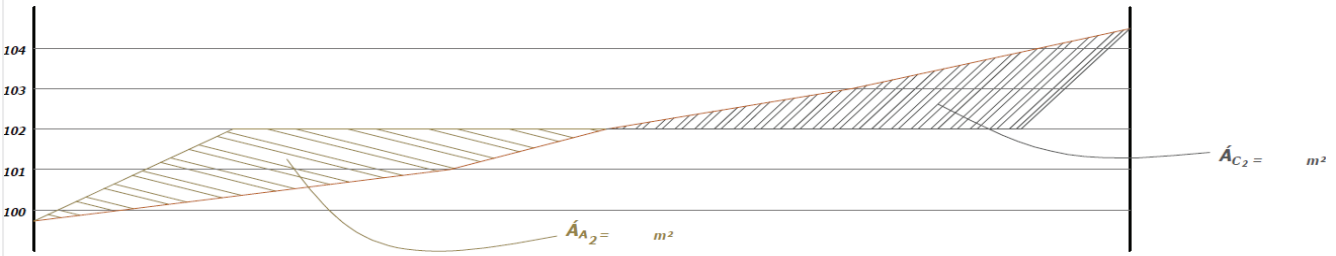
Escala:

Atos do Poder Executivo

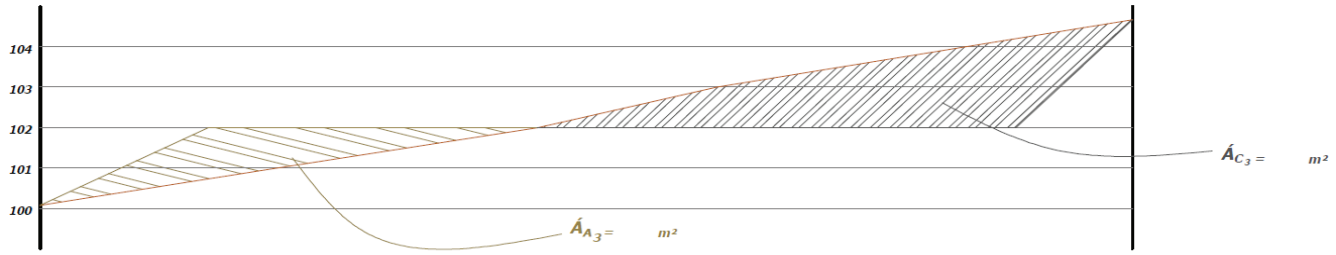
ANEXO III - Modelos de representações das áreas de corte e/ou aterro [m²], nas seções de 1 a 4



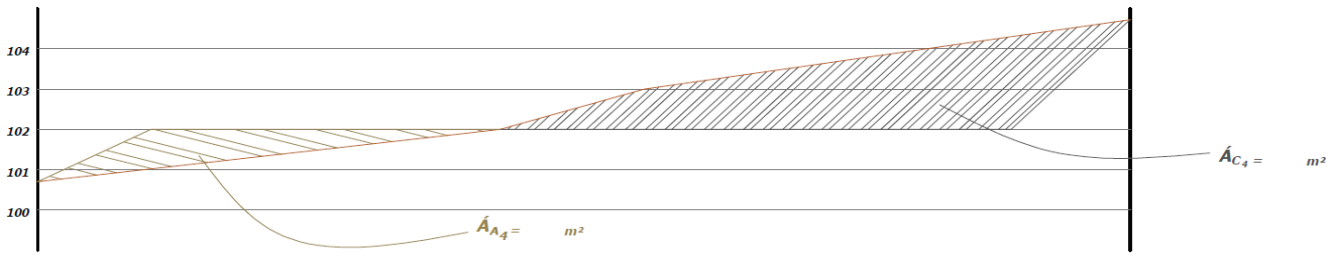
SEÇÃO 1
Escala:



SEÇÃO 2
Escala:



SEÇÃO 3
Escala:



SEÇÃO 4
Escala:

Atos do Poder Executivo

ANEXO IV – Fórmulas para o cálculo de volumes parciais de corte e aterro

$$V_{C_{1-2}} = \left(\frac{Á_{C_1} + Á_{C_2}}{2} \right) \cdot d_{1-2}$$

onde :

$V_{C_{1-2}}$ *: Volume de corte entre as seções "1" e "2" , em [m³];*

$Á_{C_1}$ *: Área de corte da seção "1" , em [m²];*

$Á_{C_2}$ *: Área de corte da seção "2" , em [m²];*

d_{1-2} *: distância, em planta, entre as seções "1" e "2" , em [m];*

$$V_{C_{2-3}} = \left(\frac{Á_{C_2} + Á_{C_3}}{2} \right) \cdot d_{2-3}$$

onde :

$V_{C_{2-3}}$ *: Volume de corte entre as seções "2" e "3" , em [m³];*

$Á_{C_2}$ *: Área de corte da seção "2" , em [m²];*

$Á_{C_3}$ *: Área de corte da seção "3" , em [m²];*

d_{2-3} *: distância, em planta, entre as seções "2" e "3" , em [m];*

$$V_{C_{3-4}} = \left(\frac{Á_{C_3} + Á_{C_4}}{2} \right) \cdot d_{3-4}$$

onde :

$V_{C_{3-4}}$ *: Volume de corte entre as seções "3" e "4" , em [m³];*

$Á_{C_3}$ *: Área de corte da seção "3" , em [m²];*

$Á_{C_4}$ *: Área de corte da seção "4" , em [m²];*

d_{3-4} *: distância, em planta, entre as seções "3" e "4" , em [m];*

$$V_{A_{1-2}} = \left(\frac{Á_{A_1} + Á_{A_2}}{2} \right) \cdot d_{1-2}$$

onde :

$V_{A_{1-2}}$ *: Volume de aterro entre as seções "1" e "2" , em [m³];*

$Á_{A_1}$ *: Área de aterro da seção "1" , em [m²];*

$Á_{A_2}$ *: Área de aterro da seção "2" , em [m²];*

d_{1-2} *: distância, em planta, entre as seções "1" e "2" , em [m];*

$$V_{A_{2-3}} = \left(\frac{Á_{A_2} + Á_{A_3}}{2} \right) \cdot d_{2-3}$$

onde :

$V_{A_{2-3}}$ *: Volume de aterro entre as seções "2" e "3" , em [m³];*

$Á_{A_2}$ *: Área de aterro da seção "2" , em [m²];*

$Á_{A_3}$ *: Área de aterro da seção "3" , em [m²];*

d_{2-3} *: distância, em planta, entre as seções "2" e "3" , em [m];*

$$V_{A_{3-4}} = \left(\frac{Á_{A_3} + Á_{A_4}}{2} \right) \cdot d_{3-4}$$

onde :

$V_{A_{3-4}}$ *: Volume de aterro entre as seções "3" e "4" , em [m³];*

$Á_{A_3}$ *: Área de aterro da seção "3" , em [m²];*

$Á_{A_4}$ *: Área de aterro da seção "4" , em [m²];*

d_{3-4} *: distância, em planta, entre as seções "3" e "4" , em [m];*

Atos do Poder Executivo

ANEXO V – Memória de cálculo de movimentação de terra (Fórmula das áreas médias)

Processo Nº:

Requerente:

Resp. Técnico(a):

Trecho	*Área de corte (m²)*		*Distância (m)*		*Volume de corte (m³)*	
Seção 1	$ÁC_1$ =		d_{1-2} =		VC_1 =	*0,00*
Seção 2	$ÁC_2$ =				VC_2 =	
Seção 2	$ÁC_2$ =		d_{2-3} =		VC_2 =	*0,00*
Seção 3	$ÁC_3$ =				VC_3 =	
Seção 3	$ÁC_3$ =		d_{3-4} =		VC_3 =	*0,00*
Seção 4	$ÁC_4$ =				VC_4 =	
...	...	...	...	...	...	...
...	...	...			...	
Volume geométrico total de corte (m³)						*0,00*

Trecho	*Área de aterro (m²)*		*Distância (m)*		*Volume de aterro (m³)*	
Seção 1	$ÁA_1$ =		d_{1-2} =		VA_1 =	*0,00*
Seção 2	$ÁA_2$ =				VA_2 =	
Seção 2	$ÁA_2$ =		d_{2-3} =		VA_2 =	*0,00*
Seção 3	$ÁA_3$ =				VA_3 =	
Seção 3	$ÁA_3$ =		d_{3-4} =		VA_3 =	*0,00*
Seção 4	$ÁA_4$ =				VA_4 =	
...	...	...	...	...	...	...
...	...	...			...	
Volume geométrico total de aterro (m³)						*0,00*

Volume de bota-fora (m³):	*0,00*

Volume de empréstimo (m³):	*0,00*

Atos do Poder Executivo

Proc. Nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.402
de 14 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.520.000,00 (hum milhão e quinhentos e vinte mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei Complementar nº 759 de 31 de outubro de 2017, em seu artigo 27, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.520.000,00 (hum milhão e quinhentos e vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1140 SANEAMENTO AMBIENTAL
759 – 27.101.15.512.0067.1.140.449051.01.100000.....R$ 20.000,00
760 – 27.101.15.512.0067.1.140.449051.05.100000.....R$ 1.500.000,00

Art. 2º O valor o presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
930 - COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
1107 FUNASA
919 – 11.930.17.512.0067.1.107.449051.01.110000.....R$ 20.000,00
920 – 11.930.17.512.0067.1.107.449051.05.110000.....R$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 14 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Daniel Borghi Filho -
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.403
de 15 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.557, de 15 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
369 – 18.200.12.361.0037.2.074.319094.01.220000.....R$ 295.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
367 – 18.200.12.361.0037.2.074.319011.01.220000.....R$ 295.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 15 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26462/2015

D E C R E T O Nº 8.404
de 15 de dezembro 2017

REGOVA em todos os termos o Decreto nº 7.769, de 03 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica **REVOGADO** em todos os termos o Decreto nº 7.769, de 03 de novembro de 2015, que dispõe sobre autorização de uso à título precário ao **Sr. BRAZ ROBERTO MICELLI VOLDES**, CPF nº 064.437.598-18, de um espaço de 5,00m x 3,00m, à Praça Sebastião Teixeira s/n°, Alvinópolis, para instalação de **BANCA DE JORNAIS E REVISTAS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania" aos 15 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017

De 12 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR FABIANO BATISTA DE LIMA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir de 15 de DEZEMBRO DE 2017, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia entrará em RECESSO nos moldes do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 1º de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 de dezembro de 2017.

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 16 de dezembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 60/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça **- Aguardando documentação – prazo suspenso.**

PROJETO DE LEI Nº 63/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que estabelece critério específico de promoção da acessibilidade das crianças especiais com mobilidade reduzida nos hipermercados, supermercados, atacadistas, centros comerciais e estabelecimentos congêneres no município de Atibaia, e dá outras providências. Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Fabiano Batista de Lima na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 06.02.18. -**

PROJETO DE LEI Nº 68/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências. Aprovado o pedido de adiamento por duas sessões ao Vereador Michel Ramiro Carneiro**. À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 06.02.18. -**

PROJETO DE LEI Nº 79/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências. Aprovado o pedido de adiamento por duas sessões ao Vereador Ademilson Donizete Militão. **- À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 06.02.18. -**

PROJETO DE LEI Nº 83/17, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Domingo Livre no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal n° 12.587, de 03 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana (anteprojeto do Vereador Daniel da Rocha Martini). **Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

PROJETO DE LEI Nº 91/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que institui no Município de Atibaia o atendimento prioritário às pessoas portadoras de obesidade grau III (mórbida) nos estabelecimentos comerciais e bancários. **Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias de 14.12.17. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

PROJETO DE LEI Nº 96/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que revoga a Lei Ordinária nº 4125, de 29 de novembro de 2012. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17**. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI Nº 97/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem financiamento público municipal. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 01.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 98/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre a preservação ambiental nas margens dos cursos d'água no Município de Atibaia e dá outras providências. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17**. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 101/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça Napoleão Rambelli a área sem denominação, localizada entre as ruas Elcio Doerz, Alcides de Oliveira César e Sebastião Cavalheiro, neste Município. Encontra-se na Comissão de Justiça. **- Vence dia 17.03.18.**

PROJETO DE LEI Nº 102/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que autoriza a Administração Municipal a estabelecer multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Fabiano Batista de Lima na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 06.02.18. -**

PROJETO DE LEI Nº 105/17, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eurotides Soares dos Santos a via que se inicia em uma travessa da Estrada Motomo Maeda, localizada no bairro do Portão, no município de Atibaia. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

PROJETO DE LEI Nº 111/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que autoriza o Poder Executivo a instituir e estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Erradicação da Fome – PMEF e o Programa de Aproveitamento de Alimentos Não Consumidos – PAANC. Encontra-se na Comissão de Justiça. - **Vence dia 24.03.18. –**

PROJETO DE LEI Nº 112/17, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre o atendimento prioritário a idosos, às pessoas com necessidades especiais, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, no autoatendimento das agências bancárias (caixas eletrônicos) no Município da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

PROJETO DE LEI Nº 113/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a efetuar remanejamento, transposição ou transferência de recursos orçamentário para a folha de pessoal no Exercício de 2017. Redistribuir às Comissões permanentes para Pareceres na EMENDA MODIFICATIVA Nº 14/17, de autoria do Poder Executivo, que apresenta Emenda Modificativa, que autoriza o Poder Executivo a efetuar remanejamento transposição ou transferência de recursos orçamentários para a Folha de Pessoal, no exercício de 2.017. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17 com emenda. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

PROJETO DE LEI Nº 114/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que institui no dia 12 de outubro de cada ano no Calendário Oficial de Eventos do Município de Atibaia a "Festa das Crianças Galera Maria Alvim", e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/17, de autoria do Poder Executivo, que declara como floresta urbana o fragmento que especifica e dispõe sobre a proteção de maciços florestais situados na área urbana do município. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17 com emenda. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização da arborização urbana do município, e dá outras providências. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17 com emenda. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) do município, e dá outras providências; Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17 com emenda**. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/17, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 457, de 11 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 24.03.18. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui regras relativas à instalação de elevadores em habitações multifamiliares de interesse social. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011 e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que regulamenta as atividades profissionais de mototáxi e motofrete (motoserviços) no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

VETO Nº 03/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha a esta Câmara Municipal Veto total ao PROJETO DE LEI Nº 34/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a criação de pontos de embarque e desembarque nas instituições de ensino público e privado na cidade de Atibaia. Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Fabiano Batista de Lima na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17**. À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 06.02.18. –**

VETO Nº 04/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha a esta Câmara Municipal Veto total ao PROJETO DE LEI Nº 67/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a criação do Programa "Adote uma Praça", no município de Atibaia e dá outras providências. Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Fabiano Batista de Lima na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 06.02.18. –**

VETO Nº 05/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha a esta Câmara Municipal Veto total ao PROJETO DE LEI Nº 74/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a proibição da exposição, nas mesas e balcões, de recipientes que contenham sal de cozinha (cloreto de sódio – NaCl) nos estabelecimentos que comercializem alimentos preparados para consumo imediato, como bares, restaurantes e similares, no Município da estância de Atibaia, e dá outras providências. Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Fabiano Batista de Lima na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 06.02.18. –**

VETO Nº 06/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha a esta Câmara Municipal Veto total ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/17, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. Acatado o Veto por 09x02 na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 14.12.17. Votaram pela rejeição do veto: Daniel da Rocha Martini e Ubiratan Fernandes de Oliveira. **Comunique-se ao Sr. Prefeito Municipal .**

BALANCETE PREFEITURA Nº 11/17, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de outubro de 2017. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 02/17, de autoria do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, que encaminha parecer favorável à aprovação de contas da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia de 2015. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

DIVERSO Nº 014/17, de autoria do da Mesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de novembro de 2017. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a alteração do "caput" do artigo 79 e inciso V, artigo 81, V, alíneas, da Resolução 02, de 06 de fevereiro de 2012. **Encontra-se na Justiça. -**

HOMERES DE MARIA

Chefe Substitutivo da Divisão de Assuntos Legislativos

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108